



UNIVERSIDADE D
COIMBRA

Cristiana Fidalgo Lopes

**CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
DIVULGAÇÃO DAS LOCAÇÕES: O IMPACTO
DA *IFRS 16***

**Relatório de Estágio no âmbito do Mestrado em Contabilidade e Finanças
orientado pela Professora Doutora Liliana Marques Pimentel, e apresentado
à Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.**

Junho de 2019

Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

Cumprimento dos requisitos de divulgação das locações: O impacto da *IFRS 16*

Cristiana Fidalgo Lopes

Relatório de Estágio no âmbito do Mestrado em Contabilidade e Finanças orientado pela
Professora Doutora Liliana Marques Pimentel e apresentado à Faculdade de Economia da
Universidade de Coimbra para obtenção do grau de Mestre.

Junho de 2019



FACULDADE DE ECONOMIA
UNIVERSIDADE D
COIMBRA

Dedicatória

À minha mãe, pelo apoio incondicional
que sempre me deu.

Agradecimentos

O presente relatório marca o fim de mais uma etapa importante no meu percurso académico – a conclusão do Mestrado em Contabilidade e Finanças. Além disso, é também um marco relevante para o meu progresso enquanto profissional, funcionando como ponto de partida para a concretização de um sonho pessoal: a candidatura à Ordem dos Contabilistas Certificados.

Como tal, importa agradecer a todas as pessoas que, de uma forma ou de outra, contribuíram para o meu crescimento pessoal e profissional. Assim, exprimo a minha enorme gratidão e reconhecimento:

À minha mãe, o meu grande pilar, por toda a dedicação, esforço, apoio e motivação que me deu ao longo da vida.

À minha família que me apoiou, incondicionalmente, em todos os momentos desta etapa. Em especial, à Isabel Cantante que esteve presente em todos os momentos deste estágio curricular para prestar o seu apoio e transmitir conhecimentos.

A todos os docentes que ao longo do meu percurso académico contribuíram para o meu desenvolvimento profissional e pessoal. Em particular, à Professora Doutora Liliana Pimentel, que disponibilizou parte do seu tempo para orientar este relatório e me ajudou na resolução de todas as questões que surgiram.

À empresa Transportes Pascoal, S.A. que permitiu a realização deste estágio curricular e que acreditou nas minhas capacidades desde o primeiro dia. Aos meus colegas de trabalho que me deram força, ânimo e coragem para a conclusão desta etapa. À Doutora Carla Nogueira, minha orientadora profissional, por todos os ensinamentos e conselhos que me transmitiu.

Aos meus amigos que me incentivaram e ajudaram ao longo deste capítulo, por todo o apoio prestado, por toda a compreensão e principalmente por acreditarem em mim e não me deixarem desistir.

“A contabilidade está na base da construção de empresas, estados e impérios. Ajudou os líderes a elaborar as suas políticas e a medir o seu poder. No entanto, quando praticada de forma deficiente ou negligenciada, a contabilidade contribuiu para ciclos de destruição, como vimos muito claramente na crise financeira de 2008.”

Jacob Soll (2014)

“The Reckoning: Financial Accountability and the Rise and Fall of Nations”

RESUMO

Atualmente, quando uma entidade ou pessoa necessita de um bem tem a possibilidade de escolher uma de três alternativas: adquirir o bem utilizando exclusivamente recursos próprios; solicitar um empréstimo bancário que permita a aquisição do bem; ou optar pela celebração de um contrato de locação.

Um contrato de locação consubstancia um acordo de vontade bilateral e oneroso. Ou seja, trata-se de um vínculo jurídico celebrado por duas partes (locador e locatário), a partir do qual uma das partes se obriga a ceder um ativo à outra, mediante o pagamento de rendas de valor previamente determinado.

O objetivo primário deste relatório de estágio é avaliar o impacto da nova norma internacional que consagra os contratos de locação – *IFRS 16* – na contabilidade das empresas portuguesas, nomeadamente através da criação de um índice de cumprimento dos requisitos de divulgação comparativo entre duas empresas do setor do transporte rodoviário de mercadorias, e, adicionalmente, através do cálculo de indicadores económico-financeiros ajustados à realidade que a aplicação *IFRS 16* promoverá.

Os resultados obtidos a partir do cálculo e análise ao índice de cumprimento dos requisitos de divulgação indicam que o tamanho da empresa influencia o nível do relato contabilístico-financeiro, uma vez que o índice de divulgação global, quando se tenta aplicar os requisitos de divulgação da *IFRS 16*, para a empresa LS – Luís Simões, SGPS, S.A. apresenta um resultado de 52.9%, e para a Transportes Pascoal, S.A. o resultado estabiliza nos 29.4%. Os resultados do cálculo e análise dos rácios económico-financeiros, ajustados à realidade espelhada na *IFRS 16*, permitem concluir que os rácios que apresentam um maior impacto com esta alteração normativa são o rácio de rentabilidade dos capitais próprios e o rácio de custo dos financiamentos obtidos.

Palavras-chave: Contratos de Locação; Indicadores Financeiros; *IFRS 16*; Divulgação; Índice de Cumprimento

ABSTRACT

Nowadays, when an entity or person needs an asset, it has the possibility to choose one of three alternatives: to acquire the asset exclusively using its own resources; request a bank loan that allows the acquisition of the asset; or opt to celebrate a lease contract.

A lease agreement is an agreement of bilateral and costly will. Therefore, it is a legal bond celebrated by two parties (lessor and lessee), from which one of the parties undertakes to transfer an asset to the other, by means of payment of rents of predetermined value.

The primary objective of this internship report is to assess the impact of the new international standard on lease contracts - IFRS 16 - in the portuguese companies accounting, in particular by establishing a compliance index of disclosure requisites in the lease contracts as prescribed by the international standard, for two companies in the transport sector of goods by road, and, in addition, through the calculation of reality-adjusted economic and financial indicators that IFRS 16 will promote.

The results obtained from the calculation and analysis of the compliance index of disclosure requisites indicate that the size of the company influences the level of accounting and financial reporting, since the overall disclosure index, when trying to apply the disclosure requirements of IFRS 16, for the company LS - Luís Simões, SGPS, S.A. presents a result of 52.9%, and for Transportes Pascoal, S.A. the result stabilizes at 29.4%. The results of the calculation and analysis of the economic and financial ratios, adjusted to the reality mirrored in the IFRS 16, allow to conclude that the ratios that have the biggest impact with this normative change are the ratio of return on equity and the cost ratio of the financing obtained.

Keywords: *Lease Contracts; Financial indicators; IFRS 16; Disclosure; Compliance Index*

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Organograma Nominal da Transportes Pascoal, S.A.....	9
Figura 2 – Reconhecimento do Contrato de Locação, de acordo com a <i>IAS 17</i>	38
Figura 3 – Reconhecimento do Contrato de Locação, de acordo com a <i>IFRS 16</i>	48

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Estrutura Societária da Transportes Pascoal, S.A.....	6
--	---

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Análise <i>SWOT</i> da Transportes Pascoal, S.A.....	11
Tabela 2 – O que distingue os normativos: <i>IFRS 16</i> vs <i>IAS 17</i>	50
Tabela 3 – Rácios económico-financeiros para o setor do transporte rodoviário de mercadorias	69
Tabela 4 – Principais impactos da <i>IFRS 16</i> nos rácios de rentabilidade das empresas.....	83
Tabela 5 – Principais impactos da <i>IFRS 16</i> nos rácios de estrutura financeira das empresas.....	84
Tabela 6 – Principais impactos da <i>IFRS 16</i> nos rácios de liquidez das empresas.....	85
Tabela 7 – Principais impactos da <i>IFRS 16</i> nos rácios de financiamento das empresas.....	85

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ADR – Tratado Europeu sobre Mercadorias Perigosas

AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes

CAE – Classificação Portuguesa de Atividades Económicas

CC – Código Civil

CIRC – Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

CIRS – Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

CIVA – Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

CMR – Convenção relativa a contrato de transporte internacional de mercadorias por rodovia

CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

CSC – Código das Sociedades Comerciais

EBITDA – *Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*

GPS – *Global Positioning Service*

IAS – *International Accounting Standard*

IASB – *International Accounting Standards Board*

IES – Informação Empresarial Simplificada

IFAC – *International Federation of Accountants*

IFRIC – *International Financial Reporting Interpretations Committee*

IFRS – *International Financial Reporting Standards*

IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes

INE – Instituto Nacional de Estatística

IRC – Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas

IRS – Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares

ISO – *International Organization for Standardization*

ISSN – *International Standard Serial Number*

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

LS – Luís Simões, SGPS, S.A.

NCRF – Norma Contabilística e de Relato Financeiro

OCC – Ordem dos Contabilistas Certificados

RAI – Resultado Antes de Impostos

RIEEP – Regulamento de Inscrição, Estágio e Exames Profissionais

RITI – Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias

SAF-T (PT) – *Standard Audit File for Tax Purposes - Portuguese Version*

SIC – *Standing Interpretations Committee*

SNC – Sistema Normalização Contabilística

TP – Transportes Pascoal, S.A.

VAB – Valor Acrescentado Bruto

XML – *Extensible Markup Language*

Índice geral

Dedicatória.....	ii
Agradecimentos.....	iii
Resumo.....	v
Abstract.....	vi
Índice de figuras.....	vii
Índice de gráficos.....	viii
Índice de tabelas.....	ix
Listas de siglas e abreviaturas.....	x
Índice geral.....	xii
Introdução.....	1
Parte I: O Estágio Curricular.....	5
1. Identificação da Entidade de Acolhimento.....	6
1.1. Breve apresentação.....	6
1.2. Estratégia, missão e valores.....	7
1.3. Organograma.....	9
1.4. Análise <i>SWOT</i>	10
2. Objetivos do Estágio Curricular.....	13
3. Descrição das Atividades Desenvolvidas na Entidade de Acolhimento.....	15
3.1. Receção, organização, classificação, registo e arquivo de documentos contabilísticos...	16
3.2. Práticas de controlo interno.....	17
3.3. Apuramento de contribuições e impostos	21
3.4. Operações de fim de período e prestação de contas.....	26

3.5. <i>Dossier</i> fiscal, relatórios e análise de gestão	27
3.6. Identificação e acompanhamento da resolução de questões da organização.....	28
3.7. Aspectos éticos e deontológicos	29
4. Análise Crítica do Estágio Curricular.....	31
Parte II: Enquadramento Teórico e Normativo.....	33
5. As Locações.....	34
5.1. O normativo anterior à <i>IFRS 16</i> – Locações.....	35
5.1.1. <i>IAS 17</i> – Locações.....	35
5.1.2. <i>IFRIC 4</i> – Determinar se um acordo contém uma locação	40
5.2. O normativo após a <i>IFRS 16</i> – Locações.....	42
5.3. O que distingue os normativos: <i>IFRS 16</i> vs <i>IAS 17</i>	50
5.4. O novo paradigma e as suas implicações.....	51
5.5. Vantagens e limitações do novo normativo.....	54
6. Cumprimento dos Requisitos de Divulgação.....	55
6.1. Teorias subjacentes ao cumprimento dos requisitos de divulgação.....	55
6.2. Adoção das <i>IAS/IFRS</i> e o grau de cumprimento dos requisitos de divulgação.....	59
Parte III: Estudo Empírico.....	63
7. Metodologia da Pesquisa.....	64
7.1. Objetivos do estudo.....	64
7.2. Técnica de investigação adotada.....	65
7.3. Apresentação do caso.....	66
7.3.1. O setor do transporte rodoviário de mercadorias.....	67
7.4. Recolha de dados e procedimentos de análise.....	70
7.4.1. Índice de cumprimento dos requisitos de divulgação das locações.....	71
7.4.2. Rácios económico-financeiros.....	72

Parte IV: Análise e Discussão dos Resultados.....	79
8. Análise e Discussão dos Resultados.....	80
8.1. Análise do índice de cumprimento dos requisitos de divulgação das locações.....	80
8.2. Análise dos rácios económico-financeiros.....	82
Conclusões.....	87
Contribuições do estudo.....	88
Limitações do estudo.....	89
Sugestões de investigação futura.....	89
Referências Bibliográficas.....	91
Anexos/Apêndices.....	99

INTRODUÇÃO

Diversas entidades recorrem, frequentemente, a contratos de locação, de modo a adquirir o direito de utilizar um bem, sem ter que pagar de imediato o seu valor total. Por isso, pode afirmar-se que este género de contratos consubstancia uma importante fonte de financiamento de médio e longo prazo para as organizações. Este facto implica que a sua contabilização forneça informação fidedigna e clara aos *stakeholders*¹.

A fim de promover a transparência e fiabilidade do relato financeiro das entidades que utilizam os contratos de locação, em 2016, o *IASB* publicou a *IFRS 16 – Locações*, que veio suceder a *IAS 17 – Locações*, e as suas normas interpretativas *IFRIC 4 – Determinar se um Acordo contém uma Locação*, *SIC 15 – Locações Operacionais - Incentivos* e *SIC 27 – Avaliação da Substância de Transações que Envolvam a Forma Legal de uma Locação*. Porém, apesar de publicada no ano de 2016, a data de implementação efetiva da norma apenas se verificaria para exercícios que iniciassem em ou após 1 de janeiro de 2019. Como tal, considerou-se relevante a escolha deste tema para analisar no âmbito do estágio curricular, uma vez que este decorreu numa empresa do setor do transporte rodoviário de mercadorias que recorre, regularmente, a contratos de locação.

A norma contabilística nacional que vigora, atualmente, neste sentido é a *NCRF 9 – Locações*, tendo por base o descrito na norma internacional *IAS 17* que estabelece que a contabilização das locações difere de acordo com a sua classificação, nomeadamente entre contrato de locação operacional e contrato de locação financeira. Esta distinção tem, por norma, um impacto significativo nas demonstrações financeiras, quer do lado do locador quer do lado do locatário.

A reforma deste normativo internacional ocorreu devido às críticas que este modelo de contabilização foi alvo, uma vez que se entendeu que as demonstrações financeiras não forneciam uma representação fiel das operações de locação, omitindo informação relevante sobre os direitos e obrigações relativos aos ativos e passivos decorrentes dos contratos de locação operacional (Pinhal, 2011).

Com este relatório pretende-se analisar qual o impacto da *IFRS 16* na contabilidade das empresas portuguesas, promovendo-se a criação de um índice de cumprimento dos requisitos de divulgação comparativo para duas entidades do setor do transporte rodoviário

¹ Pessoa ou grupo de pessoas que tem interesse numa empresa ou negócio. São exemplos de *stakeholders*: os acionistas, os trabalhadores, os investidores, os credores, os clientes, os concorrentes, entre outros.

de mercadorias, uma vez que se tornou impossível responder à questão de investigação inicial – De que forma irá a *IFRS 16* influenciar a realidade contabilística das empresas portuguesas? –, devido à contemporaneidade do tema abordado e, por isso, a escassez de dados suficientes para análise². Adicionalmente, efetuou-se o cálculo de indicadores económico-financeiros ajustados à realidade que a aplicação *IFRS 16* promoverá, comparando estes dados com os resultados obtidos para o ano de 2017 nas duas entidades em análise.

Para responder às necessidades de estrutura do relatório de estágio, o presente documento encontra-se organizado em quatro partes. Na primeira parte promove-se a descrição do estágio curricular, iniciando com a apresentação da entidade de acolhimento e com a descrição, pormenorizada, das atividades desenvolvidas, passando pela construção de uma análise *SWOT* e culminando com uma análise crítica do estágio.

Na parte II é apresentada uma descrição teórica e normativa do tema de investigação, tendo-se realizado um enquadramento concetual relativo às locações. O objetivo primário desta parte é a avaliação comparativa dos normativos antes e após a implementação da *IFRS 16*, terminando com a apresentação das principais vantagens e desvantagens que esta reforma normativa promoverá no seio das entidades que fazem uso, recorrente, de contratos de locação.

A parte III está reservada para o estudo empírico. Ou seja, este é o momento em que expõe e descreve a metodologia da pesquisa, os objetivos do estudo, o caso de investigação e a técnica de investigação adotada. Importa referir que se optou pelo método do estudo de caso após se ter feito um balanço entre o tema escolhido, as várias abordagens de desenvolvimento de um trabalho científico e a contemporaneidade da operação selecionada.

Na parte IV apresentam-se os resultados da pesquisa. Deste modo, esta será a parte reservada para a análise e discussão do índice de cumprimento dos requisitos de divulgação da norma *IFRS 16* comparativo criado para as duas entidades selecionadas: a Transportes Pascoal, SA. e a LS – Luis Simões, SGPS, S.A., bem como para a análise e discussão dos resultados obtidos nos indicadores económico-financeiros calculados. Os resultados obtidos a partir do cálculo do índice de cumprimento dos requisitos de divulgação indicam que o

² Na fase inicial de investigação foi promovido o contacto com cerca de 50 empresas portuguesas do setor do transporte rodoviário de mercadorias, a fim de obter os seus Relatórios e Contas, referentes aos anos de 2015, 2016 e 2017, para analisar se alguma delas já utilizava a *IFRS 16* e/ou divulgava a sua existência. No entanto, algumas das entidades referiram não ter ainda aplicado a norma e outras não responderam (em ambos os casos nunca foi cedido acesso aos Relatórios e Contas). Posto isto, enveredou-se ainda pelo mercado ibérico, momento a partir do qual se estabeleceu contacto com cerca de 10 empresas espanholas do mesmo setor, mantendo-se a tendência de não aplicação da norma e/ou não obtenção de resposta.

tamanho da empresa influencia, positivamente, o nível do relato contabilístico-financeiro, uma vez que o índice de divulgação global, quando se aplica a *IAS 17*, para a LS – Luís Simões, SGPS, S.A. foi de 70.7% enquanto para a Transportes Pascoal, S.A. foi de 41.5%. Por outro lado, quando se tenta aplicar os requisitos de divulgação da *IFRS 16*, a empresa LS – Luís Simões, SGPS, S.A. apresenta um resultado de 52.9%, e a Transportes Pascoal, S.A. de 29.4%. Os resultados do cálculo e análise dos rácios económico-financeiros, ajustados à realidade espelhada no novo normativo internacional acerca das locações, permitem concluir que os rácios que apresentam um maior impacto com esta alteração normativa são o rácio de rendibilidade dos capitais próprios e o rácio de custo dos financiamentos obtidos. O primeiro indicador referido irá aumentar, quando comparado com os resultados obtidos por aplicação da *IAS 17*, enquanto o indicador de custo dos financiamentos obtidos irá diminuir.

Por fim, na conclusão sintetiza-se o estudo, referindo qual foi o seu contributo para esta discussão contemporânea, as suas limitações, as sugestões de melhoria e apontando possíveis investigações futuras.

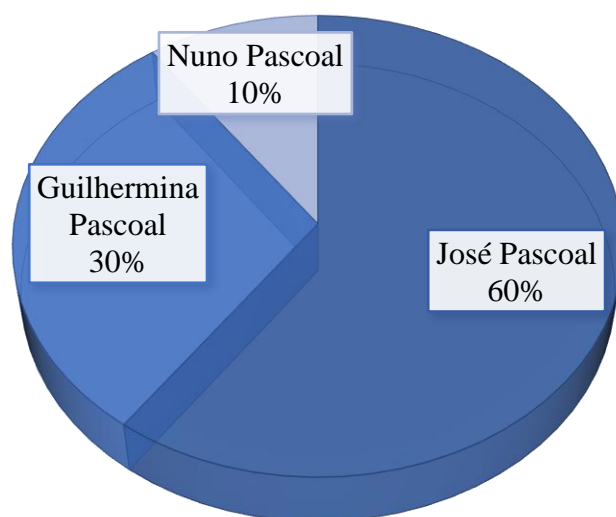
PARTE I: O ESTÁGIO CURRICULAR

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DE ACOLHIMENTO

A entidade Transportes Pascoal, S.A. consubstancia uma sociedade anónima que pertence ao setor do transporte rodoviários de mercadorias, estando devidamente autorizada para o exercício desta atividade, com o alvará nº 603276 e com o CAE 49410-R3. Esta sociedade tem sede na Estrada Nacional Nº1, Santa Luzia, 3050-106 Barcouço, concelho da Mealhada, distrito de Aveiro. Encontra-se registada na Conservatória do Registo Comercial da Mealhada, sob o registo comercial nº PT 500514666.

O seu capital social é de 500.000€ e continua detido desde 1 de janeiro de 1995, contando com três acionistas principais, conforme o gráfico circular que se segue:

Gráfico 1 - Estrutura Societária da Transportes Pascoal, S.A.



Fonte: Transportes Pascoal, S.A.

A partir do gráfico apresentado pode constatar-se que José Pascoal é o acionista maioritário com 60% da empresa. Os restantes 40% encontram-se repartidos pelos outros dois sócios, pertencendo 30% a Guilhermina Pascoal e 10% a Nuno Pascoal.

I.1. Breve apresentação

A entidade de acolhimento foi fundada a 26 de outubro de 1968, designando-se na altura de Transportes Pascoal, Lda., ou seja, detinha o estatuto de sociedades por quotas, e

era representada por José Augusto Pascoal Pereira. Contudo, no decorrer do ano civil de 2017 a empresa alterou os seus estatutos passando de sociedade por quotas para sociedade anónima, alterando, conseqüentemente, a sua designação para Transportes Pascoal, S.A.

No decorrer da sua existência a empresa nunca se encontrou inserida em qualquer estrutura societária complexa, não detendo também quaisquer participações sociais relevantes noutra sociedade, nem vice-versa.

Tal como referido anteriormente, a entidade de acolhimento em causa dedica-se ao transporte rodoviário de mercadorias, sendo os seus clientes, em grande parte, grupos multinacionais sediados no espaço europeu. Deste modo, a empresa opera em toda a Europa Ocidental, nomeadamente em Portugal, Espanha, França, Alemanha, Holanda, Bélgica e Reino Unido. Tendo em conta a extensão geográfica de atuação, a Transportes Pascoal, S.A. conta com uma rede de parceiros de alta qualidade, com plataformas logísticas em vários pontos da Europa, destacando-se Espanha, França e Reino Unido.

A nível de capital humano a empresa detém uma equipa jovem, dinâmica e multidisciplinar com cerca de 400 colaboradores. Os recursos humanos assumem um valor estratégico, e, por isso, são considerados como um dos recursos básicos da organização. Relativamente ao espaço físico, a entidade de acolhimento possui infraestruturas com cerca de 15 000m² de área de parque vigiado, assim como uma moderna frota com aproximadamente 313 camiões, englobando diferentes tipos de viaturas, nomeadamente lona mega, lona chico-jumbo (*road train*), *box* porta-fatos (pendurados), carrinhas (serviço expresso), *box* frigorífico, *box* isotérmicos, *box double deck* e lona semi mega.

1.2. Estratégia, missão e valores

Em termos de estratégia a Transportes Pascoal, S.A. seleciona como máxima o foco no cliente, isto é, promove a máxima satisfação das necessidades dos seus clientes e das expectativas do mercado, proporcionando serviços integrados na área dos transportes de carga geral, porta-fatos e frigoríficos, destacando-se pela excelência das soluções fornecidas. A qualidade dos serviços prestados advém da reconhecida competência e rigor na prestação dos mesmos, com a garantia dada também pela certificação do Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com a *ISO 9001:2015*, pela *TÜV Rheinland*. Deste modo, pode afirmar-se a existência de uma procura diária por soluções que permitam realizar transportes cada

vez mais eficazes e eficientes, transportando as mercadorias dos seus clientes como se fossem suas.

A qualidade de prestação de serviços por parte da Transportes Pascoal, S.A. já foi, em vários momentos, distinguida com prémios internacionais, nomeadamente:

- *European Transport Company of the Year* – Dublin 2012;
- *International Star of Leadership in Quality (ISLQ)* – Paris 2011;
- *Europe's 500 Awards* – Bruxelas 2010;
- *Arch of Europe Awards* – Frankfurt 2008;
- *Quality Crown* – Londres 2005.

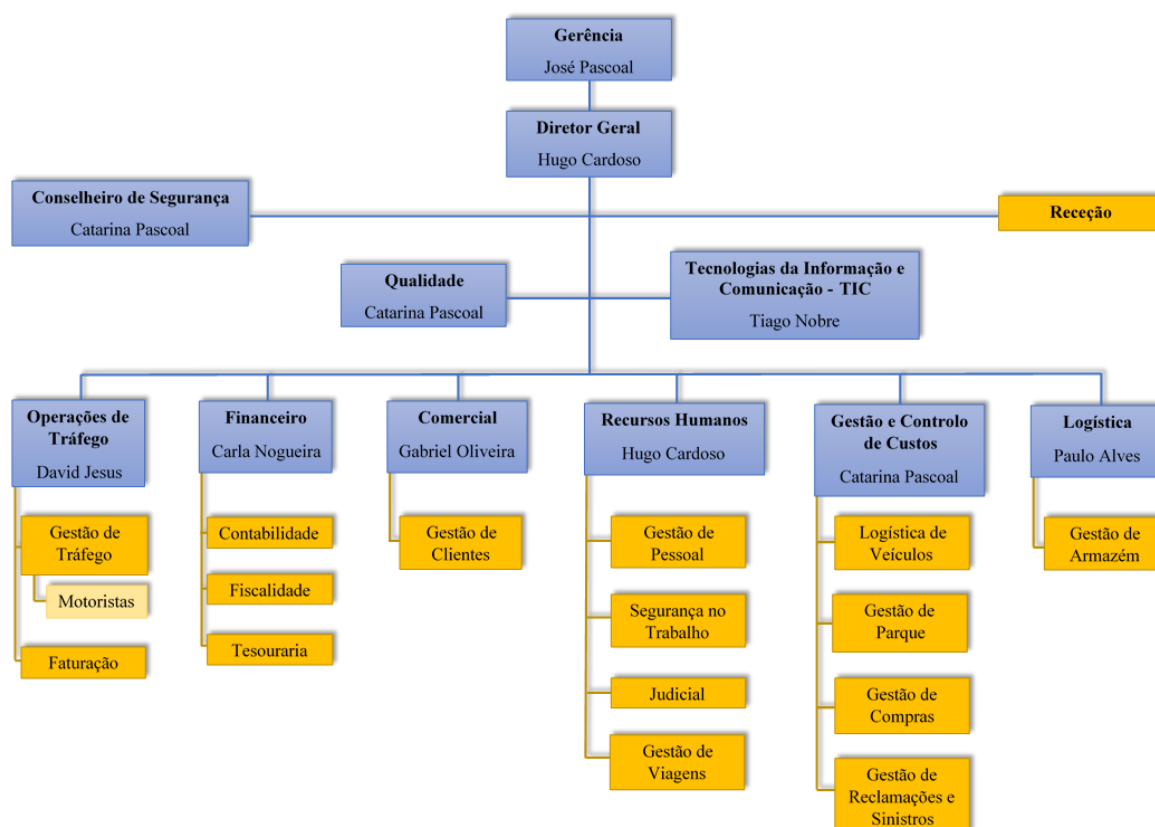
No que concerne à missão da empresa, pretende-se assegurar o transporte nacional e internacional de mercadorias, primando pela pontualidade e pela segurança, servido os seus clientes 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano. A visão da empresa é a de ser uma referência no mercado rodoviário europeu e prestar serviços de distribuição e logística eficazes.

Por fim, a empresa consagra como valores fundamentais o profissionalismo, a honestidade, o respeito, a transparência e o respeito pelo meio ambiente. No que ao último valor enunciado respeita, a Transportes Pascoal, S.A. realizou já diversas iniciativas, destacando-se as seguintes: iniciativa “Vamos Plantar o Futuro”, que consistiu na doação de árvores aos residentes da freguesia de Barcouço e realizou-se no dia 21 de março de 2018; iniciativa “Neste Natal Vamos Plantar o Futuro”, realizada a 9 de dezembro de 2017, que consistiu numa ação de limpeza e reflorestação da Mata Nacional do Bussaco (no concelho da Mealhada) após estas áreas terem sido fustigadas pelos incêndios, e contou com a participação de 30 colaboradores e da administração, tendo ainda sido entregue um cheque ao presidente da Fundação Mata do Bussaco com um donativo de 7 500€ para ajudar a reabilitar a floresta pública; oferta de uma viatura, no valor de 25 000€, com a capacidade de ser transformada num veículo tanque para uma grande quantidade de água, aos Bombeiros Voluntários da Pampilhosa, uma vez que após um incêndio que fustigou cerca de 800 hectares de floresta na freguesia de Barcouço, e que esteve a cerca de 1 km de distância das infraestruturas da Transportes Pascoal, S.A., José Augusto Pascoal Pereira, sabendo que a corporação em apreço não tinha nenhum tipo de camião cisterna, decidiu fazer esta grandiosa oferta.

1.3. Organograma

Segundo definição, um organograma consubstancia um gráfico que representa a estrutura formal hierarquizada de uma organização, representando os diversos elementos que lhe pertencem e as relações entre eles estabelecidas.³ Na figura seguinte apresenta-se o organograma nominal da Transportes Pascoal, S.A.

Figura 1 - Organograma Nominal da Transportes Pascoal, S.A.



Fonte: Transportes Pascoal, S.A.

De acordo com o organograma nominal supra, pode afirmar-se que a Transportes Pascoal, S.A. está organizada, essencialmente, nos seguintes setores: Operações de Tráfego, Financeiro, Comercial, Recursos Humanos, Gestão e Controlo de Custos, Logística, Tecnologias da Informação e Comunicação, Qualidade e Gerência.

No que respeita aos titulares dos órgãos de administração e fiscalização da entidade pode definir-se o Conselho de Administração Executivo, cujo presidente é Gabriel Oliveira

³ “Organograma”, in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa, 2008-2013, <https://dicionario.priberam.org/organograma> (consultado a 12-02-2019).

e o vogal é Hugo Cardoso; o Conselho Geral e de Supervisão, cujo presidente é José Pascoal, vice-presidente é Guilhermina Pascoal e, ainda, Nuno Pascoal que é membro; por fim, no que respeita ao Revisor Oficial de Contas efetivo apresenta-se Ribeiro, Rigueira, Marques, Roseiro & Associados, SROC, LDA.

1.4. Análise SWOT

A análise *SWOT*, desenvolvida por Albert S. Humphrey, constitui uma estratégia utilizada para base da gestão e planeamento estratégico. Efetua uma síntese dos elementos chave da empresa, permitindo a preparação para problemas e riscos que possam eventualmente acontecer.

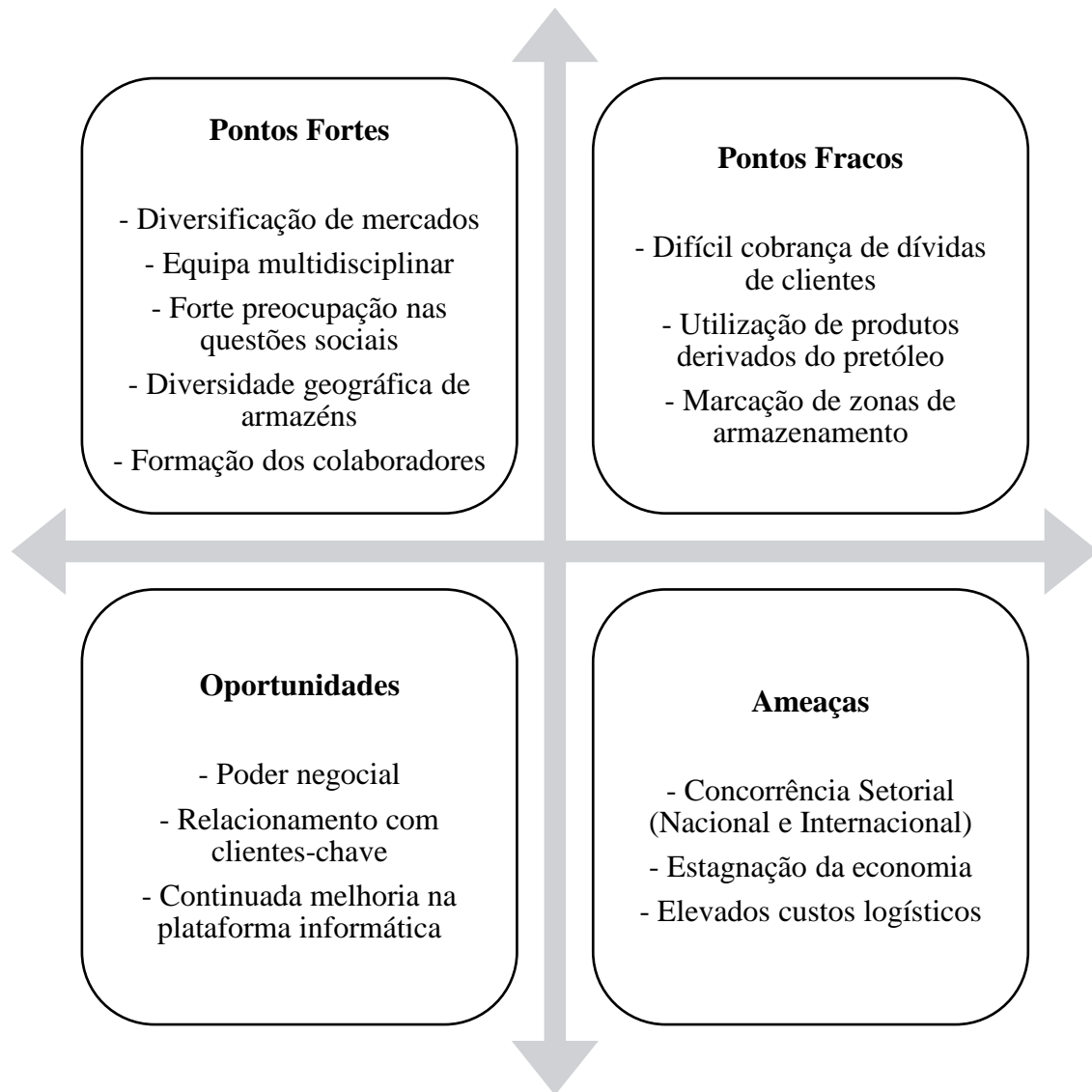
As letras que constituem o acrónimo *SWOT* significam “*Strenghts*” (pontos fortes), “*Weaknesses*” (pontos fracos), “*Opportunities*” (oportunidades) e “*Threats*” (ameaças). Os pontos fortes e os pontos fracos devem ser vistos do ponto de vista de criação de valor para o cliente.

Em qualquer análise *SWOT* que se elabore importa fazer uma distinção entre fatores internos e fatores externos à organização. Os fatores internos compreendem os pontos fortes e os pontos fracos, uma vez que consubstanciam aspetos que podem ser controlados pela empresa, resultando da sua estratégia de atuação. Por sua vez, os fatores externos englobam as ameaças e as oportunidades, uma vez que pertencem ao grupo dos aspetos que a empresa não consegue controlar. Contudo, não podendo controlar o mercado, a empresa deve conhecê-lo e, conseqüentemente, aproveitar as oportunidades que surjam e tentar minimizar os efeitos negativos das ameaças.

A análise *SWOT* pretende, assim, transformar os pontos fracos em pontos fortes, e as ameaças em oportunidades, sem menosprezar a conservação dos pontos fortes e o aproveitamento das oportunidades.

Apresenta-se na Tabela 1 a análise *SWOT* da Transportes Pascoal, S.A.:

Tabela 1 - Análise SWOT da Transportes Pascoal, S.A.



Os pontos fortes consubstanciam as vantagens internas da empresa relativamente aos seus concorrentes. No caso da entidade de acolhimento pode referir-se a inovação tecnológica, pois todas as viaturas têm instalado equipamentos de *GPS* e são seguidas em tempo real, 24 horas por dia. Existe também um sistema interno de relatórios, entregue ao cliente, que possibilita a monitorização constante das cargas. Os camiões estão ainda equipados com computador de bordo, diretamente ligado ao sistema de relatórios, permitindo o *interface* imediato entre o condutor e o centro de operações. Em suma, existe um *software* totalmente integrado ao nível financeiro, de recursos humanos, de gestão de frota e do centro de reparações, que permite um melhor processamento de dados e conseqüente otimização de meios. Além deste aspeto, a empresa tem uma preocupação

constante com a equipa multidisciplinar que possuiu, promovendo regularmente ações de formação qualificada para os colaboradores das diversas áreas profissionais, avaliando permanentemente as suas necessidades de formação e procurando a sua satisfação. Por fim, destaca-se a diversidade geográfica de armazéns que a empresa detém, nomeadamente noutros pontos de Portugal (Maia e Vilar Formoso), em Espanha (Araia e Madrid), em França (Coignières) e no Reino Unido (Northampton).

Os pontos fracos consubstanciam as desvantagens internas da empresa relativamente aos seus concorrentes. Neste campo importa referir a não existência de marcações de zonas de armazenamento, uma vez que tal permitiria uma planificação da carga existente em armazém, facilitando a sua rápida localização. Outra desvantagem interna da empresa é a vasta utilização de derivados do petróleo, nomeadamente gasóleo, uma vez que a atividade exercida assim o exige. No entanto, a preocupação pelo meio ambiente inerente à empresa Transportes Pascoal, S.A., fez com que esta adquirisse, no final do ano de 2018, duas viaturas movidas a gás.

As oportunidades correspondem aos aspetos positivos do meio envolvente à empresa, podendo melhorar o seu desempenho e a sua vantagem competitiva. Apesar da concorrência setorial, a Transportes Pascoal, S.A. detém um certo nível de poder negocial, tendo possibilidade de marcar a sua posição no mercado, através da monitorização rigorosa da performance e implementando as ações necessárias para alcançar os seus objetivos. O relacionamento com clientes-chave é também um potencial indutor para a obtenção de uma posição de mercado estável e competitiva.

Por fim, as ameaças correspondem aos aspetos negativos do meio envolvente à empresa, podendo comprometer o seu desempenho e a sua vantagem competitiva. Neste caso, a grande ameaça à empresa é a existência de bastantes concorrentes na área envolvente, que realizam, de igual forma, fretes nacionais e internacionais de qualidade.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio curricular decorreu no departamento financeiro da Transportes Pascoal, S.A., no período entre 5 de novembro de 2018 e 6 de maio de 2019, tendo sido praticado um horário de 8 horas diárias, com início às 9h e término às 18h30, cumprindo-se o requisito das 800 horas mínimas exigidas.

O principal objetivo do estágio curricular consagrou-se na aquisição e desenvolvimento de conhecimentos técnicos na área financeira, complementando os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do percurso académico. Deste modo, promoveu-se o desempenho de tarefas nas áreas de contabilidade financeira, contabilidade de gestão e fiscalidade, com o fim de proporcionar uma experiência profissional que conectasse na perfeição a teoria e a prática da vida de um contabilista certificado.

O plano de estágio pretendia a estadia durante 6 meses no departamento financeiro de modo a cumprir os objetivos do Artigo 9º do RIEEP, nomeadamente:

- Organização da contabilidade em termos do sistema de normalização contabilística, desde a receção de documentos até à sua classificação, registo e arquivo;
- Apuramento de contribuições e impostos, e preenchimento das respetivas declarações;
- Encerramento de contas e preparação das demonstrações financeiras e restantes documentos que compõem o “*dossier* fiscal”;
- Práticas de controlo interno;
- Avaliação do plano de locações da empresa;
- Atualização do plano de tesouraria;
- Introdução à conduta ética e deontológica associada à profissão;
- Identificação e acompanhamento relativo à resolução de questões da organização com o recurso a contactos com os serviços relacionados com a profissão;
- Supervisão dos atos declarativos para a segurança social e para efeitos fiscais relacionados com o processamento de salários;

- Supervisão de orçamentos empresariais dos armazéns detidos pela entidade de acolhimento, e realização de relatórios mensais;
- Preparação da informação contabilística para relatórios e análise de gestão e informação periódica à entidade a quem presta serviços.

Além dos trabalhos previstos para execução no departamento financeiro, foram também desenvolvidas tarefas no departamento da documentação, nomeadamente a receção de documentos que comprovam cada viagem efetuada pelos motoristas e a organização dos processos em causa, para posterior arquivo e/ou processamento do envio por correio normal dos processos a clientes específicos.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ENTIDADE DE ACOLHIMENTO

Numa fase inicial procedeu-se à apresentação do funcionamento global da empresa, seguindo-se a fase de integração no departamento financeiro. A partir desse momento, iniciou-se uma introdução aos *softwares* utilizados, nomeadamente, o Vanguarda, sistema para tratamento de informação contabilístico-financeira e de gestão; o Docuware, sistema de gestão documental que funciona como arquivo digital sobretudo de faturas; o Frotcom, fornecedor global de gestão de frotas e localização de veículos por *GPS*; e a Intranet, rede privada, desenvolvida internamente pelo diretor informático, para gestão de conteúdos como, por exemplo, gestão da caixa, gestão de custos, gestão da frota, gestão de recursos humanos, entre outros.

O departamento financeiro emprega três funcionários, que desempenham as seguintes funções:

- Receção, organização, classificação, registo e arquivo de documentos contabilísticos;
- Planeamento e gestão de tesouraria;
- Contabilidade e fiscalidade;
- Práticas de controlo interno;
- Operações de fim de período e prestação de contas;
- Conferência, lançamento e processamento de faturas;
- Controlo de crédito.

O departamento é coordenado pela Dra. Carla Nogueira, contabilista certificada, diretora financeira e orientadora profissional deste estágio.

No que respeita à formação na área específica objeto do estágio, foi disponibilizada toda a documentação e legislação necessária para aquisição e/ou aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos imprescindíveis ao desempenho competente das tarefas propostas.

Nos segmentos seguintes serão desenvolvidas, em pormenor, as atividades realizadas no contexto do estágio curricular.

3.1. Receção, organização, classificação, registo e arquivo de documentos contabilísticos

Numa primeira fase, foi feita uma explicação sobre todo o fluxo de informação existente internamente. Deste modo, após devida receção dos documentos contabilísticos, que chegam à empresa via correio normal, via *e-mail* ou através dos próprios clientes, procede-se à sua organização e classificação de acordo com a sua natureza, registando-os nos diários correspondentes, dos quais são exemplo, o diário de caixa, o diário de bancos, o diário de regularizações, o diário de impostos, entre outros. Nesta fase os documentos contabilísticos têm de ser analisados, de forma a verificar se cumprem os requisitos exigidos para serem fiscalmente aceites, isto é, se obedecem aos critérios impostos pelo Art.º 36, n.º 5 do CIVA, que estipula o seguinte: “As faturas devem ser datadas, numeradas sequencialmente e conter os seguintes elementos:

a) Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio do fornecedor de bens ou prestador de serviços e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;

b) A quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável; as embalagens não efetivamente transacionadas devem ser objeto de indicação separada e com menção expressa de que foi acordada a sua devolução;

c) O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;

d) As taxas aplicáveis e o montante de imposto devido;

e) O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for caso disso;

f) A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efetuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da fatura.

No caso de a operação ou operações às quais se reporta a fatura compreenderem bens ou serviços sujeitos a taxas diferentes de imposto, os elementos mencionados nas alíneas b), c) e d) devem ser indicados separadamente, segundo a taxa aplicável.”.

A classificação dos documentos contabilísticos implica também a identificação das contas a debitar e a creditar, tendo sempre presente que o valor do débito terá de igualar o valor do crédito. Importa nesta fase salientar a aplicação da contabilidade analítica além da

financeira através da imputação aos respetivos centros de custo, contribuindo tal para a otimização dos custos.

A etapa seguinte é a de efetivar o lançamento no sistema informático Vanguarda, inserindo as contas a debitar e a creditar, os centros de custo e os respetivos valores. Após lacrado este movimento, surge um número de lançamento (por exemplo 21-19-02-157) que deve ser registado no documento em suporte físico. Este número de lançamento representa, de modo sequencial, o diário utilizado (21 – diário de bancos), o ano civil (19 – ano de 2019), o mês (02 – mês de fevereiro) e, por fim, o número específico do lançamento (posição 157).

O processo enunciado culmina com o arquivo destes documentos contabilístico, que é efetuado em suporte papel e em suporte informático. Relativamente ao método utilizado para arquivar em suporte papel, no caso particular do departamento financeiro da Transportes Pascoal, S.A., existem diversas pastas designadas para os diferentes motivos, utilizando-se maioritariamente as seguintes: imobilizado, recibos de clientes, recibos de fornecedores, bancos, faturas de clientes, *dossier* fiscal, correspondência recebida, regularizações, seguros, contabilidade (lançamentos no diário de bancos) e caixa. Por regra, estas pastas seguem uma divisão mensal ou anual. No que se refere ao arquivo em suporte digital utiliza-se o sistema de gestão documental Docuware.

Em última instância, deverá proceder-se à execução de reconciliações, quer de clientes quer de fornecedores, de modo a conferir os saldos das contas correntes e detetar eventuais lançamentos errados ou em duplicado.

3.2. Práticas de controlo interno

Nas organizações existe uma variedade enorme de processos e de atividades que funcionam em simultâneo, pelo que devem ser dirigidos de forma adequada, uma vez que o mero descontrolo num único processo pode comprometer toda a instituição. Assim, as organizações devem possuir sistemas que previnam, detetem e corrijam estas situações.

Neste sentido, a fim de reforçar e melhorar a eficácia e eficiência na utilização de recursos, salvaguardar os ativos, verificar a fiabilidade, exatidão e fidedignidade da informação financeira, o cumprimento das leis e normas contabilísticas e promover a eficácia operacional, as organizações devem adotar um sistema de controlo interno adequado à sua realidade.

Portanto, o sistema de controlo interno é um processo concebido, implementado e mantido (revisto e ajustado) pelos encarregados de governação, gerência e outro pessoal para proporcionar uma segurança razoável acerca da consecução dos objetivos de uma entidade com respeito à fiabilidade do relato financeiro, salvaguarda de ativos, eficácia e eficiência das operações e cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis. Assim, o Sistema de Controlo Interno procura fazer face aos riscos do negócio que sejam identificados como ameaçadores da consecução dos objetivos da entidade em questão, devendo definir o nível de materialidade a partir do qual uma inconformidade pode ser considerada relevante para a empresa (Taborda, 2015).

No caso particular do controlo interno contabilístico, o objetivo fulcral é o de assegurar a fiabilidade da informação contabilística. Para tal, deverá garantir-se que as transações que dão origem a essa informação são: registadas adequadamente, ou seja, todos os detalhes relevantes da transação são registados no momento em que acontecem; autorizadas por quem tem autoridade para tal; válidas, ou seja, genuínas; completas, isto é, todas as transações são registadas e nenhuma é omitida; valorizadas adequadamente; e estão corretamente classificadas.

A entidade de acolhimento desenvolve alguns procedimentos de controlo interno, de forma a efetivar o rigoroso tratamento da informação contabilística, destacando-se os seguintes: conferência de saldos de clientes e de fornecedores, reconciliações bancárias, avaliação constante do ponto de situação dos clientes, controlo dos saldos dos empréstimos bancários e controlo do fundo fixo de caixa.

A conferência de saldos de clientes e de fornecedores compreende duas grandes vantagens, por um lado permite analisar as diferenças que possam existir nos saldos que estão registados na contabilidade da empresa e os saldos registados nos clientes e nos fornecedores, e ainda certificar que os saldos estão corretos aquando da elaboração das demonstrações financeiras. Por outro lado, permite detetar a existência de documentos que, por algum motivo interno ou externo, ainda estejam por registar na contabilidade. O que a Transportes Pascoal, S.A. faz para efetivar a conferência de saldos é enviar regularmente extratos, que saem automaticamente do programa contabilístico, por *e-mail* aos seus clientes e fornecedores. Quando a empresa deteta a falta de documentos no seu arquivo, é pedida uma segunda via dos mesmos, de modo a garantir que o *dossier* contabilístico se encontra, a qualquer momento, atualizado e válido. Após conferir os saldos e a existência de toda a

documentação necessária, procede-se ao lançamento dos recibos de clientes e das notas de pagamento dos fornecedores, mantendo a atualidade da conta corrente correspondente.

As (re)conciliações bancárias são outra forma fundamental de controlo interno, sendo, por isso, vastamente praticadas. Na sua essência, consubstanciam a comparação entre as operações registadas numa conta bancária e as registadas na contabilidade de uma entidade. Assim, através desta comparação torna-se possível a identificação de operações registadas no banco e não registadas na contabilidade da empresa e vice-versa, podendo ainda reconhecer-se as razões para a eventual ausência ou erro de registo (Gonçalves et al., 2015). No caso particular da entidade de acolhimento estas operações são efetuadas regularmente, após o lançamento dos documentos contabilísticos. O *software* Vanguarda permite a realização automática desta operação. No entanto, em determinados casos a (re)conciliação bancária automática não é concluída na totalidade, devido a deficiências informáticas, o que implica a sua realização manual, “picando” os valores do banco com os registados na contabilidade. Este procedimento permite o controlo dos saldos – bancário e contabilístico –, e, mais importante, auxilia na deteção de operações indevidamente lançadas, que devem ser corrigidas, para que todos os lançamentos estejam refletidos adequadamente e os saldos sejam idênticos.

Por sua vez, como medida de controlo interno a entidade de acolhimento promove a avaliação constante do ponto de situação dos clientes. Para tal, é possível retirar listagens a partir do *software* Vanguarda que apresentam o extrato da conta corrente de cada cliente, permitindo avaliar se há faturas vencidas que estão a ser desconsideradas nos pagamentos efetuados pelos mesmos. Se este for o caso, deve haver um contacto direto com o cliente, de forma a verificar quais as razões para a falta de pagamento de faturas vencidas, podendo ocorrer os seguintes casos: falta de CMR que ateste a veracidade da fatura, falta da fatura na contabilidade do cliente ou a mera desconsideração daquela fatura por questões diversas imputadas ao cliente. Recentemente, devido a problemas graves de falta constante de pagamento por parte de alguns clientes, a Transportes Pascoal, S.A. decidiu constituir uma equipa de dois colaboradores que passaram a despender grande parte do seu tempo na resolução dessas questões, nomeadamente através de propostas de planos de pagamento faseado aos clientes de cobrança duvidosa. Ainda sobre este ponto importa referir que o *software* Vanguarda emite, via *e-mail*, automática e regularmente extratos de pendentes para os clientes terem uma noção clara do seu ponto de situação para com a empresa.

Em relação aos saldos dos empréstimos bancários, existem bastantes informações úteis nas próprias notas de lançamento que permitem esse controlo, uma vez que esses documentos, em certos casos, podem indicar o valor em dívida após a amortização ou após liquidação de juros. No entanto, outra forma de perceber se os empréstimos estão espelhados na contabilidade da empresa de acordo com a realidade, é verificar o Mapa de Responsabilidades de Crédito no *site* do Banco de Portugal. Após extração desse documento, deve proceder-se à comparação dos registos existente no Banco de Portugal com os registos contabilísticos, concluindo-se a uniformidade dos registos e/ou a falta de registos.

Por último, a entidade de acolhimento utiliza o fundo fixo de caixa como forma de controlo interno dos meios financeiros líquidos. De um modo geral, as entidades efetuam pagamentos de pequeno valor em dinheiro, como por exemplo, selos de correio, parques, refeições, entre outros, de carácter ocasional, desde que estas despesas sejam devidamente justificadas por documentação fidedigna (como por exemplo, fatura ou fatura-recibo) (Costa, 2014). Para tal deve ser constituído um fundo fixo de caixa que vai sendo repostado periodicamente, à medida que este atinja um valor considerado mínimo. Importa referir que os meios financeiros líquidos se encontram representados pela classe 1 do código de contas, nomeadamente pela conta 11 – Caixa. Esta conta inclui meios de pagamento líquidos tais como: notas e moedas metálicas de curso legal; cheques e vales postais recebidos de terceiros, nacionais ou estrangeiros. No âmbito do controlo interno, encontramos-nos perante uma área de risco inerente elevado, devendo promover-se a conferência e controlo frequente dos valores em caixa (nomeadamente, através de contagens de caixa). Na empresa Transportes Pascoal, S.A., a partir do sistema informático de suporte à gestão – Intranet – é possível fazer um registo diário das entradas e saídas de caixa, através da existência de folhas de caixa, para que no final do dia seja mais fácil a comparação entre o saldo aí existente e a contagem física dos valores em caixa. Há, no entanto, uma peculiaridade na mensuração dos valores em caixa que deve ser tida em conta, referimo-nos às diferenças de câmbio. Uma vez que atividade da entidade de acolhimento se estende além-fronteiras, por vezes são efetuadas transações em moeda estrangeira, o que implica a conversão cambial para a moeda funcional (que, no caso português, é o euro), utilizando-se a taxa de câmbio à data da operação para efeitos de pagamento (Gonçalves et al., 2015). Em suma, a utilização do fundo fixo de caixa implica que o valor em caixa seja sempre o mesmo, quer esteja representado por valores quer por documentos.

3.3. Apuramento de contribuições e impostos

No decurso de cada ano civil, as empresas têm de cumprir determinadas obrigações, sobretudo junto da Autoridade Tributária e Aduaneira. Para tal, este organismo do Ministério das Finanças estabelece, através da Agenda Fiscal disponível no seu *website*, as principais obrigações fiscais e os respetivos prazos de cumprimento, sob pena de se gerarem coimas, multas, taxas e outros emolumentos.

De entre todas as declarações de carácter fiscal, contabilístico e/ou social preparadas pela entidade de acolhimento, podem destacar-se as seguintes: declaração periódica do IVA; contribuições para a segurança social; declaração Modelo 22 de IRC; informação empresarial simplificada (IES); declaração recapitulativa do IVA; ficheiro *SAF-T (PT)*; e retenções na fonte de IRS. Estas declarações serão abordadas, detalhadamente, nos parágrafos que se seguem.

Declaração periódica do IVA

Relativamente ao tratamento do IVA importa referir que esta é uma obrigação fiscal que a grande maioria das entidades estão sujeitas a declarar e, eventualmente, a liquidar. O IVA consubstancia um imposto geral sobre o consumo, em que se tributam as transmissões de bens, a prestação de serviços, as importações e a aquisição intracomunitária de bens (Nabais, 2016). Nos termos do n.º 1 do Artigo 1º do CIVA, estão sujeitas a este imposto, as seguintes operações (incidência objetiva/real): as transmissões de bens e prestação de serviços efetuadas no território nacional; e as importações de bens e nas operações intracomunitárias efetuadas no território nacional, tal como definidas e reguladas no Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias (RITI)⁴. Por sua vez, o Artigo 2º do CIVA indica a incidência subjetiva/pessoal do imposto, ou seja, estabelece quem são os sujeitos passivos de IVA.

Quando segue o seu regime geral, o IVA apresenta-se como um imposto cujo valor tributável corresponde ao valor sobre o qual incide a taxa de imposto. Porém, o CIVA prevê a existência de regimes especiais de tributação, nomeadamente: o regime especial de isenção, estipulado nos Artigos 53º a 59º do CIVA; o regime dos pequenos retalhistas, previsto nos Artigos 60º a 68º do CIVA; o regime forfetário dos produtores agrícolas,

⁴ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 290/92, de 28 de dezembro. Última alteração pelo Decreto-Lei n.º 41/2016, de 1 de agosto.

estipulado nos Artigos 59º-A a 59º-E do CIVA: e o regime de tributação dos combustíveis líquidos aplicável aos revendedores, consagrado nos Artigos 69º a 75º do CIVA.

De acordo com o Artigo 41º do CIVA as empresas podem fazer o apuramento do IVA mensal ou trimestralmente. No caso específico da Transportes Pascoal, S.A. utiliza-se o regime geral de tributação do IVA com regime mensal, ou seja, a declaração periódica de IVA é enviada até ao dia 10 de cada mês. Assim, para proceder ao apuramento do IVA utiliza-se o sistema informático Vanguarda. No ambiente da “Gestão Administrativa” seleciona-se o separador de “Contabilidade Geral” e, posteriormente, o separador “Informação de Controlo Contabilístico”. Após aberta a janela de informação deverá selecionar-se o período pretendido para lançamento de IVA, que corresponderá a um mês anterior ao mês em que se pretende o apuramento do IVA. De seguida, regressando ao separador de “Contabilidade Geral”, seleciona-se o separador “Apuramento de IVA”, nomeadamente “Ver Apuramento de IVA”, e exporta-se a declaração periódica de IVA, devendo, para tal, eleger as opções que estabelecem “Solicito reembolso” e “Entregou declaração recapitulativa”, para finalmente guardar o documento. Por fim, utilizando o servidor *offline* de declarações eletrónicas do portal das finanças, submete-se o documento de apuramento do IVA do período determinado.

Declaração recapitulativa do IVA

A entrega da declaração recapitulativa consubstancia um procedimento obrigatório e que complementa o processo de envio da declaração periódica de IVA, encontrando-se consagrada no Artigo 23º/ nº1/ alínea c) do RITI.

Esta declaração deve ser enviada mensal ou trimestralmente (até ao dia 20 do mês seguinte ao final do mês/trimestre a que respeitam as operações), a partir do portal da Autoridade Tributária, por todos os sujeitos passivos de IVA que efetuem transmissões intracomunitárias de bens ou prestações de serviços a sujeitos passivos de outros Estados-Membros (Rocha, 2018). O regime mensal aplica-se aos sujeitos passivos enquadrados no regime normal de tributação, com periodicidade mensal, cujo montante a incluir ultrapassa os 50 mil euros; por sua vez, o regime trimestral aplica-se aos sujeitos passivos enquadrados no regime normal de tributação com periodicidade trimestral, cujo montante a incluir não excede os 50 mil euros (Rocha, 2018).

A razão para existência desta declaração explica-se pela extrema importância que detêm na luta contra a fraude fiscal no seio das operações intracomunitárias, possibilitando a interseção de informação no sentido de garantir que o imposto é efetivamente cobrado no Estado membro de destino, uma vez que se trata de operações em que não há liquidação do imposto no Estado membro do vendedor do bens ou do prestador do serviço (Rocha, 2018).

No caso particular da Transportes Pascoal, S.A., a declaração recapitulativa do IVA é enviada mensalmente, até ao dia 20, a partir do portal das Finanças, no seu modo *offline*.

Contribuições para a segurança social e retenções na fonte de IRS

O processamento de vencimentos consiste no apuramento das remunerações brutas e na determinação dos valores a pagar aos colaboradores, ao Estado e a outras entidades. “De acordo com a legislação da Segurança Social, os descontos incidem sobre o valor das remunerações, são obrigatórios e recaem sobre os trabalhadores e sobre as entidades empregadoras” (Gonçalves et al., 2015). Por sua vez, de acordo com o CIRS os descontos relativos ao IRS “recaem exclusivamente sobre os rendimentos obtidos pelos trabalhadores” (Gonçalves et al., 2015).

Importa referir que o processamento de salários é realizado pelo departamento de recursos humanos, e o vencimento é pago em função dos quilómetros percorridos, sábados trabalhados, deslocações de representação efetuadas, entre outros. Cabe, posteriormente, ao departamento financeiro o pagamento efetivo dos vencimentos, através da elaboração de um ficheiro de pagamentos por lote para proceder à transferência bancária dos valores devidos aos colaboradores, e o apuramento dos atos declarativos relacionados com os vencimentos, nomeadamente as contribuições para a segurança social e o pagamento do IRS relativo ao trabalho dependente e independente.

Para proceder ao apuramento de atos declarativos relacionados com o processamento de salários, no caso específico da entidade de acolhimento, utiliza-se o sistema informático *Microsoft Dynamics NAV*, que corresponde a um *software* de planeamento de recursos empresariais, destinando-se, neste caso, ao processamento salarial. Desta forma, a partir deste sistema informático é possível obter os documentos referentes à Declaração para a Segurança Social e à Declaração Mensal de Remunerações. Para tal, seleciona-se o período pretendido e guardam-se os documentos em questão. De seguida, deverá analisar-se os documentos em causa para deteção de eventuais erros. Por fim, a Declaração para a

Segurança Social é submetida no portal *online* da Segurança Social Direta, no ambiente correspondente, e a Declaração Mensal de Remunerações é submetida no servidor *offline* de declarações mensais de remunerações do portal das finanças.

Declaração Modelo 22 de IRC

O IRC, conforme espelhado no Artigo 1º do CIRC, consubstancia um imposto que incide sobre os rendimentos obtidos pelas pessoas coletivas, isto é, pelas organizações de pessoas ou bens dirigidos à realização de interesses comuns, às quais a ordem jurídica atribui personalidade jurídica. Globalmente, o IRC é um imposto direto, periódico, real, global, principal e proporcional.

Os sujeitos passivos de IRC ficam obrigados a fazer o apuramento deste imposto e a enviar a respetiva declaração Modelo 22 até ao dia 31 de maio do ano seguinte àquele a que a declaração respeita.

Para efeitos do apuramento do IRC, importa garantir que o encerramento de contas, referente ao período para o qual será feito o apuramento dos resultados, está efetuado. A partir desse momento, será possível fazer uma estimativa do lucro contabilístico que irá ser alvo de tributação, nomeadamente através do cálculo da diferença entre os proveitos e os gastos daquele período – resultado antes de impostos (RAI).

Porém, o resultado contabilístico está sujeito a correções, uma vez que certos rendimentos e/ou gastos contabilísticos não são aceites no domínio fiscal. Trata-se de correções relativas às variações patrimoniais positivas consagradas no Artigo 21º do CIRC, e relativas às variações patrimoniais negativas consagradas no Artigo 23º do CIRC. Feitas estas correções obtém-se o lucro tributável, ao qual se poderá deduzir a dupla tributação internacional, os benefícios fiscais e os prejuízos de períodos anteriores, obtendo-se a matérias coletável. De seguida, este valor é multiplicado pela(s) taxa(s) de imposto prevista(s) no nº 1 do Artigo 87º do CIRC, resultando no valor da coleta, ao qual se soma o valor da derrama e o valor das tributações autónomas. Daqui resulta a estimativa de imposto que fica sujeita às deduções relativas às retenções na fonte e aos pagamentos por conta, culminando no valor do imposto a pagar ou a recuperar.

No caso específico da Transportes Pascoal, S.A., a declaração periódica de rendimentos é preenchida, entregue, validada e submetida a partir do portal *online* das Finanças, obtendo-se um comprovativo da respetiva submissão e, mais tarde, recebe-se o

comprovativo da declaração. No mês de envio da declaração Modelo 22 de IRC, são transferidos os saldos presentes nas contas de IRC para uma conta de IRC apuramento, saldando-se as contas de pagamentos por conta, de pagamentos especiais por conta e retenções na fonte de IRC.

Ficheiro *SAF-T (PT)*

O *SAF-T (PT)* consubstancia um ficheiro normalizado, em formato *XML*, criado pela Portaria n.º 321-A/2007, de 26/03, obrigatório para todas as empresas que realizem transações comerciais, industriais ou agrícolas em território português. Tem como objetivo reunir toda a informação fiscal e contabilística de uma empresa durante um determinado período temporal para, posteriormente, comunicar a faturação mensal à Autoridade Tributária e Aduaneira.

A obrigação de emissão deste ficheiro encontra-se consagrada pelo Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto. O foco principal desta operação é o controlo da emissão de faturas e de outros documentos com relevância fiscal, nomeadamente notas de débito e de crédito, aumentando a prevenção da evasão fiscal.

No caso particular da entidade de acolhimento, o ficheiro *SAF-T (PT)* é enviado até ao dia 15 de cada mês, através do portal das Finanças.

Informação empresarial simplificada (IES)

A IES, criada pelo Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de janeiro, consiste na prestação, por via eletrónica, de informação de natureza fiscal, contabilística e estatística respeitante ao cumprimento das obrigações legais, através de uma declaração única que é entregue através do preenchimento de formulários únicos, aprovados pela Portaria n.º 208/2007, de 16 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 8/2008, de 03 de Janeiro, pela Portaria n.º 64-A/2011, de 3 de Fevereiro e pela Portaria n.º 26/2012, de 27 de janeiro (Tonelo, 2016).

De acordo com o previsto no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de janeiro, este documento deve ser submetido no prazo de seis meses após o término do exercício económico.

No caso particular da Transportes Pascoal, S.A., a entrega da IES é feita a partir do portal das Finanças, no seu modo *online*, sendo validada e submetida pela Contabilista Certificada. De seguida é impresso o comprovativo de envio, a informação disponibilizada e o documento de pagamento, para, no prazo de 5 dias, se efetivar o respetivo pagamento.

3.4. Operações de fim de período e prestação de contas

Regra geral, o ano civil coincide com o período contabilístico das empresas. Como tal, no final de cada período contabilístico há uma obrigatoriedade de proceder a um conjunto de operações de fim de período, que pretendem o apuramento de resultados e a elaboração das demonstrações financeiras de síntese (Gonçalves et al., 2015).

No decorrer de cada ano civil vão-se acumulando os lançamentos das operações correntes. Desta forma, à data do final do período (31/12/N) o balancete de verificação é o documento que expressa os valores contabilísticos acumulados das contas, sendo a partir deste que se iniciam as operações de fim de período, nomeadamente: conferência de saldos; eventuais correções de erros e/ou omissões detetados na conferência; lançamentos específicos de fim do período; apuramento de resultados; e preparação das demonstrações financeiras.

Por norma, ao balancete de verificação são imputados lançamentos de retificação, podendo destacar-se os seguintes: conferência de inventários; regularização de contas; verificação das imparidades e provisões; cálculo e registo de depreciações e amortizações; ajustamentos de justo valor; reconciliação bancária de final de exercício; circularização de clientes e fornecedores; e atualização dos saldos em moeda estrangeira para a taxa de câmbio à data de fecho do exercício (diferenças de câmbio). Terminados estes lançamentos emite-se um balancete retificado, passando-se ao apuramento dos resultados do período. Esta fase implica que as contas das classes 6 e 7 fiquem saldadas, por contrapartida da classe 8, uma vez que apenas as denominadas contas de balanço podem apresentar saldos devedores ou credores no final do período. Após o apuramento do resultado líquido do período surge a demonstração dos resultados e o balancete final. Por fim, promove-se o encerramento de contas que consiste em debitar as contas com saldos credores e creditar as contas com saldos devedores, com o objetivo de que todas as contas apresentem saldo zero, a partir do qual surge o balanço, a demonstração das alterações de capital próprio, a demonstração de fluxos de caixa e o anexo.

Os balancetes supramencionados, no caso específico da entidade de acolhimento, podem ser extraídos a partir do sistema informático Vanguarda, nomeadamente no separador “Mapas” que se encontra no ambiente geral de “Gestão Administrativa”. Por sua vez, as demonstrações financeiras também podem ser extraídas desse sistema informático, no mesmo ambiente geral, mas desta vez no separador “Mapas de Gestão”.

Após as operações de fim de período, as empresas estão obrigadas a um conjunto de procedimentos, tais como:

- Prestação de contas, sendo que o dever de relatar e apresentar contas por parte das empresas encontra-se estipulado no Artigo 65º do CSC. Este prevê que os membros da administração apresentem, relativamente a cada exercício económico, o relatório de gestão, as contas do exercício e os restantes documentos de prestação de contas aos órgãos competentes da empresa, num prazo de 3 meses a contar da data de encerramento do exercício (ou de 5 meses para empresas que se encontrem abrangidas pelo regime da consolidação de contas ou que utilizem o método da equivalência patrimonial);
- Entrega das declarações fiscais;
- Preenchimento e submissão da IES.

Findo o período N, e iniciando-se o período seguinte (N+1), procede-se à operação inversa do encerramento de contas, ou seja, procede-se à reabertura das contas encerradas com saldo inicial igual ao saldo obtido aquando do encerramento (Gonçalves et al., 2015).

3.5. Dossier fiscal, relatórios e análise de gestão

Como já foi anteriormente referido, o Artigo 65º do CSC obriga que todas as empresas preparem relatórios e apresentem contas à gestão no final de cada exercício contabilístico. Desta forma, as entidades devem, nesse momento, começar por reunir todos os documentos necessários à elaboração das demonstrações financeiras, do relatório de gestão e, quando aplicável, da certificação legal de contas, do relatório e parecer do Conselho Fiscal.

Por sua vez, o Artigo 66º do CSC indica quais são as informações indispensáveis a apresentar no relatório de gestão. Este é um documento que permite aos *stakeholders* obter informação financeira e não financeira sobre a vida económica das empresas. Tendo em conta a relevância do relatório de gestão é importante que nele constem determinados

elementos fundamentais, tais como: breve introdução sobre a empresa e sua atividade, enquadramento macroeconómico da entidade, descrição dos resultados alcançados e a respetiva evolução, exposição dos gastos e rendimentos mais relevantes para a entidade e sugestões para o decréscimo ou acréscimo dos mesmos em períodos futuros, descrição e montante dos investimentos efetuados ao longo do período de referência, descrição das obrigações e dos créditos contratados, rácios de solvabilidade e autonomia financeira, exposição da situação contributiva perante a Segurança Social e as Finanças, análise crítica ao desempenho da entidade e, por fim, agradecimentos aos intervenientes na sociedade (Marques, 2014).

Relativamente ao *dossier* fiscal, o n.º 1 do artigo 130.º do CIRC estabelece que “Os sujeitos passivos de IRC, com exceção dos isentos nos termos do artigo 9º, são obrigados a manter em boa ordem, durante o prazo de 10 anos, um processo de documentação fiscal relativo a cada período de tributação, que deve ser constituído até (...)” à data limite para a entrega da declaração anual IES, ou seja, até ao dia 15 de julho⁵, devendo incluir elementos contabilísticos e fiscais que são definidos por Portaria do Ministério das Finanças.

Tendo em conta o período de duração do estágio foi possível acompanhar e ajudar na preparação da informação contabilística para os referidos relatórios, para documentos de suporte à análise de gestão e para documentos de informação periódica.

3.6. Identificação e acompanhamento da resolução de questões da organização

No decurso do estágio curricular foi necessário estabelecer alguns contactos externos para resolução de questões da entidade de acolhimento. Para tal, promoveu-se o contacto com clientes e fornecedores da Transportes Pascoal, S.A., com a finalidade de regularizar as contas correntes, e, em casos de clientes de cobrança duvidosa, existiu o contacto com o advogado da empresa.

Além disso, acompanhou-se os contactos realizados entre a contabilista certificada e a Autoridade Tributária e Aduaneira, sobretudo para resolução de questões relacionadas com o reembolso de IVA, bem como, os contactos realizados para a Segurança Social e para os gestores das contas bancárias, sobretudo para avaliação de taxas de juro para potenciais empréstimos futuros a considerar.

⁵ Redação atual do Artigo 121º do CIRC.

3.7. Aspetos éticos e deontológicos

A ética profissional, denominada de deontologia, consubstancia a parte da ética geral na qual um indivíduo, enquanto profissional, recebe pautas de conduta específicas em assuntos que refletem a sua responsabilidade para com a sociedade, para com os clientes, para com os outros membros da profissão e para consigo mesmo (Cravo, 2008).

As normas de contabilidade têm sempre efeitos económicos relevantes para os destinatários da informação. Por isso, impõe-se que à contabilidade sejam exigidos elevados padrões de neutralidade, por forma a minimizar o leque de desequilíbrios que a aplicação da norma trará. Este aspeto, aliado aos desequilíbrios existentes na quantidade e qualidade da informação disponível para os utentes, os conflitos de interesses, e a permanente necessidade de emissão de juízos de valores sobre as opiniões contabilísticas, constituem algumas das peculiaridades da problemática ética em contabilidade.

O *IFAC* é a maior organização mundial dedicada à profissão contabilística e atua no sentido de proteger o interesse público encorajando práticas contabilísticas de elevada qualidade aos contabilistas de todo o mundo. O seu código - *Code of Ethics for Professional Accountants* - estabelece como princípios fundamentais: a integridade, objetividade, competência profissional e zelo, confidencialidade e comportamento profissional. No caso português, a organização que se dedica à profissão contabilística é a OCC e promove a conduta ética através dos Estatutos da Ordem dos Contabilistas Certificados e do Código Deontológico dos Contabilistas Certificados.

No âmbito do estágio curricular, foi aconselhada a consulta da legislação supra, por forma a preparar o exercício futuro da profissão. Este facto viu-se complementado com a unidade curricular de Ética e Deontologia Profissional, cujo período de aulas coincidiu com a fase inicial deste estágio.

Não menosprezando a importância de todos os artigos que constituem o Código Deontológico dos Contabilistas Certificados, realça-se o artigo 3º, no qual são elencados os vários princípios deontológicos imprescindíveis ao exercício da profissão de contabilista certificado. Compreende-se para o efeito, o princípio da integridade, o princípio da idoneidade, o princípio da independência, o princípio da responsabilidade, o princípio da competência, o princípio da confidencialidade, o princípio da equidade e o princípio da igualdade.

Importa também destacar o artigo 10º, que consagra o dever de sigilo profissional, ou seja, deste artigo decorre um dever de reserva sobre todos os factos e documentos de que o contabilista certificado e os seus colaboradores tomem conhecimento no exercício das suas funções. Para o efeito, a dispensa desde dever de confidencialidade só ocorre por decisão expressa do cliente, por decisão judicial ou, em alternativa, por decisão expressa e fundamentada do órgão executivo da OCC, a quem, a título residual, incumbe a tomada de deliberações em todas as matérias que não sejam da competência exclusiva e específica de outros órgãos. Esta autorização por parte da OCC tem uma natureza excecional, pelo que só deve ser determinada por razões imperiosas, doutro modo inultrapassáveis. A quebra do sigilo profissional pode ocorrer aquando da colaboração com a justiça (Nunes, 2016).

Por fim, o contabilista certificado nunca pode esquecer o estabelecido no artigo 5º: “O contabilista certificado é responsável por todos os atos que pratique no exercício das profissões, incluindo os dos seus colaboradores.”, tendo de agir sempre com a devida consciência dos seus atos e das consequências dos mesmos.

4. ANÁLISE CRÍTICA DO ESTÁGIO CURRICULAR

Importa fazer uma análise retrospectiva, podendo realçar que o percurso académico foi preponderante para a aquisição de conhecimentos teóricos, motivando-se a escolha do estágio curricular, em detrimento da dissertação ou trabalho de projeto, pelo facto de se sentir uma necessidade interna de colmatar a falta de conhecimentos práticos na área académica eleita – mestrado em contabilidade e finanças. Importa salientar que nenhuma teoria académica é suficiente para formar um profissional exímio, pois todas as técnicas e ferramentas práticas são variáveis de entidade para entidade, o que implica um processo contínuo de aprendizagem. Contudo, é igualmente imprescindível referir que a exigência que distingue a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra permite desenvolver competências de raciocínio e adaptação fundamentais para o desempenho profissional na realidade empresarial, marcada pela globalização e competitividade.

Ao longo dos seis meses de estágio foram colocados em prática conhecimentos teóricos adquiridos no âmbito de quatro grandes tópicos académicos: contabilidade financeira, ética e deontologia profissional, fiscalidade e contabilidade de gestão. No entanto, as falhas a nível de competências práticas foram colmatadas pela interajuda entre profissionais, sobretudo no que toca aos *softwares* de execução das tarefas, aos procedimentos de trabalho e aos meios usados para solucionar problemas diários.

No que respeita às atividades desenvolvidas, estas não seguiram rigorosamente o plano estabelecido no protocolo de estágio curricular, todavia acompanharam as necessidades diárias da empresa. As dificuldades e limitações que surgiram foram positivamente ultrapassadas, quer através da consulta de manuais e legislação quer através do esclarecimento pessoal entre colegas, promovendo o desenvolvimento profissional e pessoal da estagiária. Todavia importa especificar que o grande entrave à execução autónoma das tarefas propostas foi a dificuldade de acesso à informação, por se tratar, em muitos casos, de informação confidencial e de acesso restrito a determinados colaboradores, não sendo, por isso, facilmente facultada a estagiários. Para resolução desta questão, a informação estritamente necessária à execução das tarefas foi facultada via *e-mail* ou em suporte físico.

Na perspetiva da entidade de acolhimento, acredita-se que o balanço foi também positivo, permitindo uma permuta de conhecimentos e pontos de vista sobre as diversas

tarefas executadas e contribuindo com mão-de-obra adicional para períodos de mais afluência de trabalho.

Em suma, os ensinamentos retirados desta primeira experiência em contexto profissional foram vastos e potenciaram a vontade de aprendizagem contínua, podendo afirmar-se uma experiência satisfatória e enriquecedora a diversos níveis.

PARTE II: ENQUADRAMENTO TEÓRICO E NORMATIVO

5. AS LOCAÇÕES

Em períodos marcados pela complexidade e pela globalização da economia, a sociedade tem necessidade de evoluir, pelo que também os contratos de locação evoluíram na história, não se encontrando sempre estabelecidos dentro dos mesmos trâmites. O trabalho desenvolvido por Silva e Campos (2013) esclarece que a origem do contrato de locação financeira remete para o ano de 1936, nos Estados Unidos da América, uma vez que se pretendia desenvolver uma política de empréstimos de material militar, para fazer face ao que viria a ser a 2ª Grande Guerra Mundial. Esta política de empréstimos tratar-se-ia de um empréstimo de material de guerra, com a opção de compra e eventual pagamento de uma indemnização em casos de desaparecimento ou destruição. Anos mais tarde, este género de empréstimos começou a ganhar dimensão e a disseminar-se pelo mundo, surgindo na Europa Continental a partir da década de 60, por iniciativa de entidades europeias que mantinham conexões com sociedades norte-americanas. Em Portugal, o contrato de locação surge em meados dos anos 70, já se encontrando desenvolvido nos principais países da Europa, nomeadamente, na França, na Itália, na Inglaterra e na Alemanha.

No ordenamento jurídico português atual, a noção de locação encontra-se prevista no Capítulo IV do Título II – Dos contratos em especial – do CC, estabelecendo no seu Artigo 1022º que “«Locação» é o contrato pelo qual uma das partes se obriga a proporcionar à outra o gozo temporário de uma coisa, mediante retribuição.”. Por sua vez, o Artigo 1023º do CC estipula que “A locação diz-se «arrendamento» quando versa sobre coisa imóvel, «aluguer» quando incide sobre coisa imóvel.”.

Por fim, importa referir neste enquadramento o Decreto-Lei nº 149/95, de 24 de junho, que sugere no seu Artigo 1º que um contrato de locação “é um contrato pelo qual uma das partes se obriga, mediante retribuição, a ceder à outra o gozo temporário de uma coisa, móvel ou imóvel, adquirida ou construída por indicação desta, e que o locatário poderá comprar, decorrido o período acordado, por um preço nele determinado ou determinável mediante simples aplicação dos critérios neles fixados.”.

O principal objetivo deste capítulo é a apresentação e comparação dos trâmites legais dos normativos que versam acerca dos contratos de locação – *IAS 17* e *IFRS 16*. Para tal, importa, numa fase inicial, distinguir os dois tipos de contrato de locação que podem ser

celebrados, e avaliar o antes e o depois da introdução da *IFRS 16*, para, finalmente, se concluir sobre as implicações, as vantagens e as desvantagens desta alteração normativa.

5.1. O normativo anterior à *IFRS 16* – Locações

Antes da introdução da *IFRS 16* pelo *IASB*, a norma internacional que vigorava era a *IAS 17*. De acordo com o parágrafo 4 desta última, um contrato de locação é definido como um acordo através do qual o locador transmite ao locatário, em troca de um pagamento ou série de pagamentos, o direito de usar um ativo por um período de tempo determinado.

Além desse diploma, vigoravam também até janeiro de 2019 as normas interpretativas *IFRIC 4* – Determinar se um Acordo contém uma Locação, *SIC 15* – Locações Operacionais - Incentivos e *SIC 27* – Avaliação da Substância de Transações que Envolvam a Forma Legal de uma Locação.

5.1.1. *IAS 17* – Locações

De acordo com a redação da norma internacional *IAS 17*, cuja aplicação se iniciou a 1 de janeiro de 2005, o parágrafo 1 estabelece que o seu objetivo principal é o de prescrever, para locatários e locadores, os fatores a evidenciar na distinção entre locação financeira e locação operacional, as políticas contabilísticas para a contabilização e divulgação apropriada a efetuar em relação a contratos de locação assumidos.

Âmbito da Norma

O âmbito da norma, isto é a descrição dos casos em que a norma se aplica, encontra-se definido através de um critério negativo, sendo elencados os casos que não são considerados locações. Desta forma, todos os casos que não pertençam à listagem do parágrafo 2 da *IAS 17*, serão considerados locações.

Portanto, a norma deve ser aplicada na contabilização de todas as locações que não sejam:

- a) Locações para explorar ou usar minérios, petróleo, gás natural e recursos similares não regeneráveis; e
- b) Acordos de licenciamentos para itens tais como fitas cinematográficas, registros de vídeo, peças de teatro, manuscritos, patentes e direitos de autor (*copyrights*).

Contudo, esta norma não deve ser aplicada como base de mensuração para:

- a) Propriedade detida por locatários que seja contabilizada como propriedade de investimento;
- b) Propriedade de investimento proporcionada por locadores sob a forma de locações operacionais;
- c) Ativos biológicos detidos por locatários segundo locações financeiras; ou
- d) Ativos biológicos proporcionados por locadores segundo locações operacionais.

Assim, de acordo com o parágrafo 4, existe um contrato de locação quando o locador transfira para o locatário o direito de usar ativos por um período de tempo acordado, em troca de um pagamento ou série de pagamentos. Adicionalmente, no parágrafo 3 a norma considera como locações, os acordos que transfiram o direito de usar ativos mesmo que serviços substanciais pelo locador possam ser postos em conexão com o funcionamento ou manutenção de tais ativos. Por fim, de acordo com o parágrafo 6, a definição de locação inclui contratos para o aluguer de um ativo que contenha uma disposição que dê ao locatário uma opção para adquirir o direito ao ativo após o cumprimento das condições acordadas.

Classificação e Reconhecimento das locações

De acordo com os parágrafos 8, 10 e 11 da *IAS 17* pode afirmar-se a existência de dois tipos distintos de contratos de locação, nomeadamente contrato de locação financeira e contrato de locação operacional.

Por sua vez, os parágrafos 20, 21, 25 e 28 do mesmo diploma internacional, estabelecem as condições de reconhecimento inicial e de mensuração subsequente dos contratos de locação nas demonstrações financeiras dos locatários. Já os parágrafos 36, 39, 42, 44 e 46 estabelecem as condições de reconhecimento inicial e de mensuração subsequente dos contratos de locação nas demonstrações financeiras dos locadores.

Assim, resumidamente:

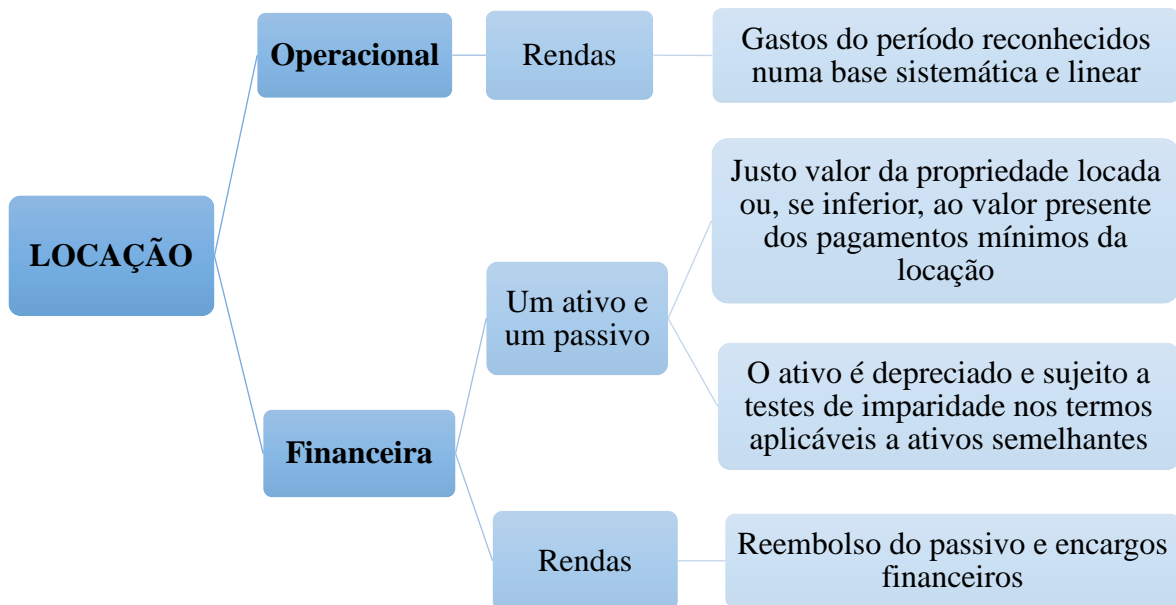
- ↳ **Locação operacional:** Consubstancia um contrato de locação através do qual não se transfere, substancialmente, os riscos e as vantagens inerentes à posse de um ativo (substância sobre a forma), nem a propriedade do mesmo para a esfera jurídica do locatário. Quer isto dizer que a locação operacional não passa do mero aluguer de

um bem, existindo um direito de utilização do mesmo por parte do locatário, mediante o pagamento de rendas ao locador, enquanto a propriedade do bem continua na esfera do locador. À medida que o tempo vai passando o locatário reconhece gastos (as rendas) na conta 6, por contrapartida da conta 12. O ativo deve constar no balanço do locador, reconhecendo este um rendimento à medida que os anos vão passando (as rendas). O locador, ao ser proprietário do bem, reconhece a aquisição do bem, as depreciações do período (isto é, reconhece o desgaste que o bem vai sofrendo ao longo dos anos), as perdas por imparidade do bem ou, caso o bem esteja subvalorizado reconhece uma reversão das perdas por imparidade reconhecidas anteriormente.

↳ **Locação financeira:** Consubstancia um contrato de locação segundo o qual se transfere, substancialmente, todos os riscos e vantagens inerentes à posse de um ativo. Neste tipo de locação o locador deixa de ter a propriedade do bem, uma vez que este passa para a esfera jurídica do locatário. O locador deixa de ter a propriedade jurídica do bem, mas detém a sua propriedade económica, uma vez que este continua a fazer parte integrante da sua contabilidade. Ou seja, enquanto na locação operacional o locatário só reconhece uma renda, na locação financeira quando o locatário adquire o bem reconhecerá um ativo não monetário (um ativo fixo tangível ou um ativo intangível) na sua contabilidade. Na ótica do locatário a locação financeira requerer o reconhecimento de um ativo fixo tangível/ativo intangível na conta 43/44 por contrapartida da conta 25. Neste regime contratual existe a opção de compra, isto é, há a possibilidade de o bem ser adquirido pelo locatário no final do contrato. Quando existe a intenção de compra as empresas tendem a realizar contratos de locação financeira, pois a sua duração é, em regra, muito próxima do período de vida útil do bem. Ou seja, os contratos de locação financeira são sempre maiores que os contratos de locação operacional (com duração, por regra, de 1 ano), uma vez que, desde logo, existe a intenção de comprar o bem no final do contrato. A locação financeira assemelha-se à aquisição de um bem, no entanto não se reconhece, numa fase inicial, o seu valor total, reconhecendo-se antes o pagamento das rendas, e só no final do contrato é que se adquire o bem através do pagamento do seu valor residual. Assim, na ótica do locador deverá reconhecer-se o ativo cedido por locação financeira como uma conta a receber. O ativo fixo tangível/ativo intangível reconhecido pelo locador deve ser mensurado pelo seu justo valor ou, se for inferior

a este, é mensurado ao valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Na ótica do locatário, à medida que as rendas se vão sendo pagas a conta 253 vai sendo debitada, de forma a anular, gradualmente, o financiamento que se comprometeu cumprir, debitando-se, simultaneamente, os juros que têm que ser pagos ao longo do contrato de locação financeira. As depreciações estão também a cargo do locatário, pois é ele quem detém a propriedade do bem. Como são transferidos para o locatário todos os riscos e vantagens da utilização do bem, todas as despesas relacionadas com seguros e manutenção, são também da sua responsabilidade. Ou seja, na ótica da locação financeira o locatário tem que reconhecer o bem na sua contabilidade, depreciar o bem, testar o bem quanto às suas imparidades, reconhecer todos os gastos que tiver com o bem (seguros e manutenção), sendo que o locador apenas tem uma conta 27 na qual reconhece o bem que cedeu ao locatário. No final do contrato, o locatário pode então adquirir o bem, anulando a conta 25 e pagando o valor de IVA respetivo. Não exercendo a opção de compra no final do contrato, o locatário ao devolver o bem poderá ter um rendimento ou um gasto com a utilização do mesmo.

Figura 2 - Reconhecimento do Contrato de Locação, de acordo com a *IAS 17*



Fonte: Adaptado de Gonçalves et al. (2015). p.861

Requisitos de Divulgação

De acordo com o parágrafo 31 da *IAS 17*, consubstanciam requisitos de divulgação dos contratos de locação financeira os que se seguem:

1. Para cada categoria de ativo a quantia escriturada líquida no fim do período de relato;
2. Uma reconciliação entre o total dos futuros pagamentos mínimos da locação no fim do período de relato e o seu valor presente. Além disso, uma entidade deve divulgar o total dos futuros pagamentos mínimos da locação no fim do período de relato, e o seu valor presente, para cada um dos seguintes períodos:
 - i) Não mais de um ano;
 - ii) Mais de um ano e não mais de cinco anos;
 - iii) Mais de cinco anos.
3. As rendas contingentes reconhecidas como um gasto durante o período;
4. O total dos futuros pagamentos mínimos de sublocação que se espera que sejam recebidos nas sublocações não canceláveis no fim do período de relato;
5. Uma descrição geral dos acordos de locação materiais do locatário incluindo, mas sem limitação, o seguinte:
 - i) A base pela qual é determinada a renda contingente a pagar;
 - ii) A existência e termos de renovação ou de opções de compra e cláusulas de escalonamento; e
 - iii) Restrições impostas por acordos de locação, tais como as que respeitem a dividendos, dívida adicional, e posterior locação.

No que concerne aos contratos de locação operacional, o parágrafo 35 estabelece os seguintes requisitos de divulgação:

1. O total dos futuros pagamentos mínimos da locação nas locações operacionais não canceláveis para cada um dos seguintes períodos:
 - i) Não mais de um ano;
 - ii) Mais de um ano e não mais de cinco anos;
 - iii) Mais de cinco anos.

2. O total dos futuros pagamentos mínimos de sublocação que se espera que sejam recebidos nas sublocações não canceláveis no fim do período de relato;
3. Pagamentos de locação e de sublocação reconhecidos como um gasto do período, com quantias separadas para pagamentos mínimos de locação, rendas contingentes, e pagamentos de sublocação;
4. Uma descrição geral dos acordos de locação significativos do locatário incluindo, mas sem limitação, o seguinte:
 - i) A base pela qual é determinada a renda contingente a pagar,
 - ii) A existência e termos de renovação ou de opções de compra e cláusulas de escalonamento, e
 - iii) Restrições impostas por acordos de locação, tais como as que respeitem a dividendos, dívida adicional, e posterior locação.

5.1.2. *IFRIC 4* – Determinar se um acordo contém uma locação

Associada à *IAS 17* surgiu a norma interpretativa *IFRIC 4*, cuja aplicação se iniciou a 1 de janeiro de 2006, e que vem determinar o momento a partir do qual um contrato é ou contém uma locação, tal como definida na *IAS 17*.

A existência desta norma interpretativa explica-se pelo facto de nos anos posteriores à introdução da *IAS 17*, terem sido desenvolvidos acordos que não assumem a forma legal das locações, mas que transmitem um direito para usar um ativo em troca de um pagamento ou série de pagamentos. São exemplos disso: os acordos de fornecimentos exteriores; os acordos no sector das telecomunicações, nos quais os fornecedores de capacidade de rede celebram contratos para fornecer aos compradores direitos de capacidade; e os contratos *take-or-pay* ou semelhantes, em que os compradores têm de fazer pagamentos especificados independentemente de receberem os produtos ou serviços contratados.

De acordo com o seu parágrafo 5, a elaboração da *IFRIC 4* baseou-se nas seguintes questões de partida:

- Como determinar se um acordo é, ou contém, uma locação conforme definido na *IAS 17*;
- Quando deve ser feita a avaliação ou uma reavaliação de se um acordo é, ou contém, uma locação; e

- Se um acordo for, ou contiver, uma locação, como devem ser separados os pagamentos da locação dos pagamentos por quaisquer outros elementos do acordo.

Assim, de acordo com a norma interpretativa, um acordo que atenda aos seguintes requisitos é ou contém uma locação, devendo esta ser contabilizada de acordo com o disposto na *IAS 17*:

- O cumprimento do acordo está depende de um ativo específico – Embora um ativo específico possa ser explicitamente identificado num acordo, não é o objeto de uma locação se o cumprimento do acordo não está dependente do uso do ativo especificado.
- O acordo transmite o direito de controlar o uso do ativo subjacente – O direito de controlar o uso do ativo subjacente é transmitido se qualquer uma das condições seguintes for satisfeita:
 - a) O comprador tem a capacidade ou o direito de operar o ativo ou de mandar outros operar o ativo da forma que ele determinar enquanto obtém ou controla mais do que uma quantia insignificante da produção ou de outra utilidade do ativo;
 - b) O comprador tem a capacidade ou o direito de controlar o acesso físico ao ativo subjacente enquanto obtém ou controla mais do que uma quantia insignificante da produção ou de outra utilidade do ativo;
 - c) Os factos e as circunstâncias indicam que é uma hipótese remota que uma ou mais partes, que não o comprador, assumam mais do que um volume insignificante da produção ou de outro serviço público que será produzido ou gerado pelo ativo durante o prazo do acordo, e o preço que o comprador irá pagar pela produção não está nem contratualmente fixado por unidade de produção nem é igual ao preço de mercado corrente por unidade de produção no momento da entrega da produção.

Por sua vez, de acordo com o parágrafo 10, a avaliação de se um acordo é, ou contém, uma locação deve ser feita no início do acordo, que é a data mais antiga entre a data do acordo e a data do compromisso pelas partes em relação aos principais termos do acordo, com base em todos os factos e circunstâncias. A reapreciação de se o acordo contém uma locação após o início do acordo só deve ser feita se qualquer das seguintes condições for satisfeita:

- Há uma alteração nos termos contratuais, a não ser que a alteração apenas renove ou estenda o acordo;
- Uma opção de renovação é exercida ou uma extensão do acordo é acordada pelas partes;
- Há uma alteração na determinação sobre se o cumprimento está dependente de um ativo especificado;
- Há uma alteração substancial no ativo, por exemplo, uma alteração física substancial em ativos fixos tangíveis.

Por fim, de acordo com o parágrafo 13, para a finalidade de aplicar os requisitos da *IAS 17*, os pagamentos e outras retribuições exigidos pelo acordo devem ser separados no início do acordo ou no momento de uma reavaliação, naqueles que dizem respeito à locação e naqueles que dizem respeito a outros elementos com base nos seus justos valores relativos. Os pagamentos mínimos de locação conforme definido no parágrafo 4 da *IAS 17* incluem apenas os pagamentos da locação (por exemplo, o direito de usar o ativo) e excluem os pagamentos de outros elementos do acordo (por exemplo, por serviços e o custo dos *inputs*).

5.2. O normativo após a *IFRS 16* – Locações

Com a entrada em vigor da nova norma acerca das locações deixarão de existir, a partir de 2019, as locações operacionais na ótica do locatário. Porquê? Porque as locações operacionais têm um peso muito importante na vida das empresas, sendo que estas, para não terem encargos com os bens que utilizam, recorrem apenas à celebração de contratos de locação operacional, e na sua contabilidade não constam, por exemplo, aviões, camiões ou carros, o que não faz sentido nenhum, quando a principal atividade dessas empresas implica a detenção desse tipo de bens. Por isso, para quem vai alugar um bem (o locatário), a partir de 2019, não haverá este tipo de registo contabilístico.

A *IFRS 16* aparece como substituta da *IAS 17*, e vem alterar os princípios de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação das locações para ambas as partes do contrato (o locatário e o locador), com vista a assegurar que estes forneçam informações relevantes que representem fielmente essas transações.

- ↳ **Alteração significativa na ótica do locatário:** Regra geral, todas as locações são consideradas como financeiras. No entanto, existem exceções podendo ser consideradas como locação operacional: as locações de curto prazo (ou seja,

locações inferiores a 12 meses); e as locações de ativos de baixo valor. No entanto, a norma não especifica o que são locações de ativos de baixo valor, o que poderá implicar uma revisão futura da norma. Tendo em conta o referido, o locatário será obrigado: a reconhecer os ativos e os passivos da locação no balanço, mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos futuros da locação; a reconhecer a depreciação dos ativos e os juros sobre os passivos da locação, na demonstração dos resultados, durante o prazo da locação; e a separar o montante total de dinheiro numa parcela principal (atividades de financiamento) e juros (atividades operacionais ou de financiamento) na demonstração de fluxos de caixa.

↳ **Na ótica do locador:** A *IFRS 16* não altera a forma como este contabiliza as suas locações. Em comparação com a *IAS 17*, a *IFRS 16* exige que o locador divulgue informações adicionais sobre os ativos sujeitos a locação, com vista a que os utentes das demonstrações financeiras avaliem melhor os ativos associados às atividades de locação.

Conforme redação do seu parágrafo 1, a *IFRS 16* estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de locações. Deste modo, o objetivo principal desta norma internacional é o de garantir que os locatários e os locadores fornecem informações pertinentes de uma forma que represente fielmente essas transações, uma vez que estas informações constituem a base para os utilizadores das demonstrações financeiras avaliarem o efeito que as locações têm na posição financeira, no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa de uma entidade.

Âmbito da Norma

De acordo com o parágrafo 3, as entidades devem aplicar a *IFRS 16* a todas as locações, exceto:

- Locações para explorar ou usar minérios, petróleo, gás natural e recursos similares não regeneráveis;
- Locações de ativos biológicos abrangidos pelo âmbito de aplicação da *IAS 41* – Agricultura – detidos por um locatário;

- Acordos de concessão de serviços no âmbito da *IFRIC 12* – Acordos de Concessão de Serviços;
- Licenças de direitos de propriedade intelectual concedidas por um locador no âmbito da *IFRS 15* – Rédito de Contratos com Clientes; e
- Direitos detidos por um locatário ao abrigo de acordos de licenciamento no âmbito da *IAS 38* – Ativos Intangíveis – para itens tais como películas cinematográficas, registos de vídeo, peças de teatro, manuscritos, patentes e direitos de autor (*copyrights*).

Isenções de Reconhecimento

No seu parágrafo 5, a *IFRS 16* incluiu duas exceções, que podem ser usadas pelos locatários a título opcional, nomeadamente:

- Locações de curta-duração (acordos com duração inferior a 12 meses);
- Locações cujo ativo subjacente é de baixo valor (conforme descrito nos parágrafos B3 a B8, um ativo subjacente só é de baixo valor se o locatário puder beneficiar do uso do ativo subjacente isoladamente ou em conjunto com outros recursos que estejam imediatamente à sua disposição, e se não estiver altamente dependente e/ou interligado com outros ativos. São exemplos de ativos subjacentes de baixo valor os tablets e computadores pessoais, os pequenos artigos de mobiliário de escritório e os telefones).

No caso de alguma das exceções ser aplicada, o tratamento contabilístico será semelhante ao tratamento das locações operacionais segundo a *IAS 17*. No entanto, de acordo com o parágrafo 6 da *IFRS 16*, caso o locatário opte pela isenção de curta-duração, deverá aplicá-la para toda a classe de ativos, e quaisquer modificações subsequentes deverão ser tratadas como novas locações. Por outro lado, a isenção de baixo valor poderá ser aplicada individualmente para cada locação, não se considerando o valor agregado.

Identificação da Locação

No início de um contrato, segundo o parágrafo 9 da norma internacional, as entidades devem avaliar se este constitui, ou contém, uma locação. Um contrato constitui, ou contém,

uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Os parágrafos B9 a B31 apresentam orientações para determinar se um contrato constitui, ou contém, uma locação.

O estabelecido no parágrafo 12 indica a forma como se deve proceder à separação das diferentes componentes de um contrato de locação. Assim, nos contratos que constituam, ou contenham, uma locação, as entidades devem contabilizar cada componente da locação contido no contrato como uma locação, separadamente dos outros componentes do contrato que não sejam locações, exceto se a entidade aplicar o expediente prático previsto no parágrafo 15. De acordo com o último, a título de expediente prático, um locatário pode decidir não separar os componentes que não sejam de locação dos componentes de locação, contabilizando, em vez disso, cada componente de locação e quaisquer componentes que não sejam de locação a ele associados como um único componente de locação.

No caso dos contratos que contenham um componente de locação e um ou mais componentes adicionais que sejam ou não de locação, o parágrafo 13 da *IFRS 16* estabelece que o locatário deve imputar a retribuição prevista no contrato a cada componente da locação com base no preço relativo desse componente e no preço agregado dos preços individuais dos componentes que não sejam de locação. De acordo com o parágrafo 14, o preço relativo de cada um dos componentes de locação ou que não sejam de locação deve ser determinado com base no preço que o locador, ou um fornecedor semelhante, cobraria a uma entidade por esse componente, ou um componente semelhante, separadamente. Se não for possível observar facilmente o preço de cada componente, o locatário deve estimá-lo utilizando ao máximo os dados observáveis.

Os parágrafos B32 e B33 contêm orientações sobre a separação de componentes de um contrato, indicando que existe um componente distinto de locação se o locatário puder beneficiar do uso do ativo subjacente isoladamente ou em conjunto com outros recursos que estejam imediatamente à sua disposição, e se o ativo subjacente não estiver altamente dependente e/ou estritamente interligado com outros ativos subjacentes incluídos no contrato.

Duração da Locação

Segundo o estabelecido no parágrafo 18, entende-se por duração da locação o período de tempo em que o contrato vigora e que não pode ser cancelado, juntamente com os

períodos opcionais em que este pode ser estendido ou deduzido dos períodos em que este pode ser cancelado, se for razoavelmente certo que o locatário exerça essa opção de cancelamento.

Acerca da definição de “razoavelmente certo”, a *IFRS 16* afirma, no seu parágrafo 19, que devem ser considerados todos os factos e circunstâncias que criem incentivos económicos para o locatário exercer a tal opção de cancelamento, conforme descrito nos parágrafos B37 a B40, nomeadamente termos e condições contratuais para os períodos facultativos em comparação com as taxas de mercado, melhorias importantes do objeto de locação efetuadas durante o prazo de vigência do contrato e que se preveja que produzam benefícios económicos significativos para o locatário, a importância do ativo subjacente para as operações do locatário, entre outros (Alves, 2018).

Reconhecimento da Locação

Tendo em conta que as grandes alterações da *IFRS 16* têm consequências sobretudo na ótica dos locatários, esse será o principal campo de análise.

Na data de entrada em vigor do contrato de locação, o locatário deverá reconhecer um ativo sob direito de uso e um passivo da locação (parágrafo 22 da *IFRS 16*). No que se refere à mensuração inicial, os parágrafos 23 a 28 estabelecem o seguinte:

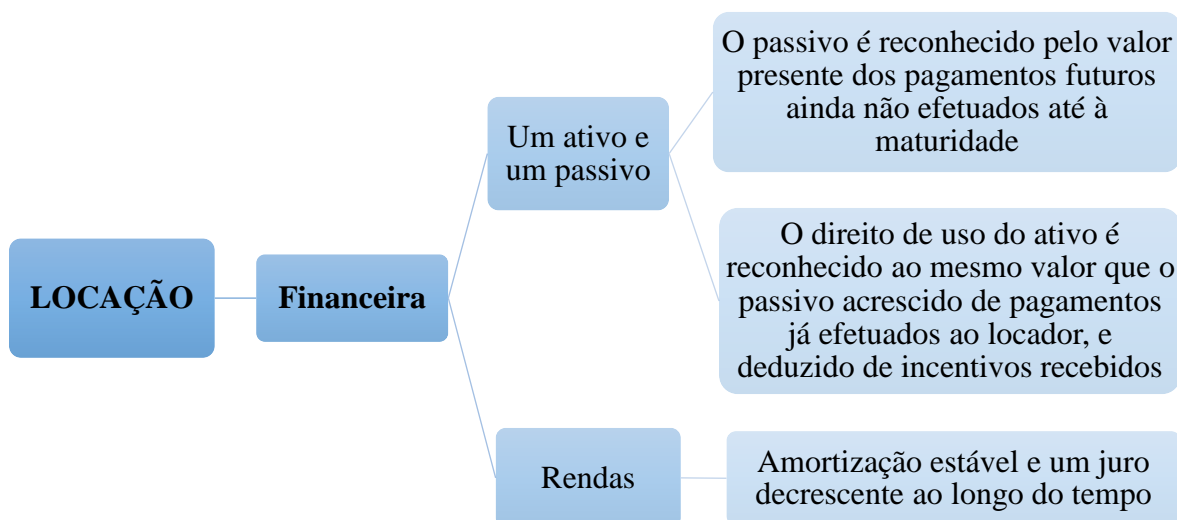
- Na data de entrada em vigor do contrato de locação, o locatário deve mensurar o ativo sob direito de uso pelo seu custo. Este custo deve, no entanto, incluir o montante da mensuração inicial do passivo da locação, os eventuais pagamentos de locação efetuados na data de entrada em vigor ou antes desta, os custos diretos iniciais incorridos pelo locatário quando existam e uma estimativa dos custos que serão suportados pelo locatário com desmantelamento, remoção ou restauro do ativo.
- Na data de entrada em vigor do contrato de locação, o locatário deve mensurar o passivo da locação pelo valor presente dos pagamentos de locação que não estejam pagos nessa data. Os pagamentos de locação devem ser descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, ou seja, segundo uma taxa que permita igualar o valor presente dos pagamentos futuros ao valor residual do ativo subjacente (Alves, 2018). Se esta taxa não puder ser facilmente determinada, o locatário deve utilizar a taxa de juro incremental, ou seja, uma taxa que seria

obtida para conseguir, nas mesmas condições, os fundos necessários para aquisição do ativo subjacente (Alves, 2018).

Por sua vez, no que se refere ao reconhecimento subsequente do contrato de locação, os parágrafos 29 a 39 estabelecem o seguinte:

- Após a data de entrada em vigor do contrato de locação, o locatário deve mensurar o ativo sob direito de uso aplicando o modelo do custo. De acordo com este modelo, o custo ativo sob direito de uso deve ser deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Para efeito de cálculo das depreciações, o locatário deve aplicar os requisitos previstos na *IAS 16 – Ativos Fixos Tangíveis*. Caso a locação estabeleça a transferência de propriedade do ativo subjacente para o locatário no fim do prazo da locação, a depreciação deve ser efetuada desde a data de entrada em vigor do contrato até ao fim da sua vida útil. Caso contrário, o locatário deve depreciar o ativo subjacente desde a data de entrada em vigor do contrato até à data de termo da sua vida útil, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Para efeito das imparidades o locatário deve aplicar a *IAS 36 – Imparidade de Ativos*. Excecionalmente, o locatário pode aplicar o modelo do justo valor ou o modelo de revalorização, previstos nos parágrafos 34 e 35, respetivamente.
- Após a data de entrada em vigor do contrato de locação, o locatário deve mensurar o passivo da locação aumentando a quantia escriturada de modo a refletir os juros sobre o passivo da locação, reduzindo a quantia escriturada de modo a refletir os pagamentos de locação efetuados e voltando a mensurar a quantia escriturada para refletir qualquer reavaliação ou alteração da locação (conforme os parágrafos 39 a 46), ou para refletir a revisão de pagamentos de locação fixos em substância (conforme o parágrafo B42).

Figura 3 - Reconhecimento do Contrato de Locação, de acordo com a *IFRS 16*



Requisitos de Divulgação

De acordo com o parágrafo 52 da *IFRS 16*, o locatário deve divulgar informações sobre as suas locações numa nota única ou numa secção separada das suas demonstrações financeiras.

Segundo o parágrafo 53, um locatário deve divulgar as quantias seguintes em relação ao período de relato:

- a) O custo de depreciação dos ativos sob direito de uso por classe de ativos subjacentes;
- b) O gasto de juros relativo aos passivos da locação;
- c) A despesa relativa a locações a curto prazo contabilizada nos termos do parágrafo 6. Esta despesa não necessita de incluir as despesas relativas a locações com um prazo de locação igual ou inferior a um mês;
- d) A despesa relativa a locações de ativos de baixo valor contabilizadas nos termos do parágrafo 6. Esta despesa não deve incluir as despesas relativas a locações a curto prazo de ativos de baixo valor incluídos no parágrafo 53, alínea c);
- e) A despesa relativa a pagamentos de locação variáveis não incluída na mensuração dos passivos da locação;
- f) O rendimento obtido pela sublocação de ativos sob direito de uso;

- g)** O total das saídas de caixa para locações;
- h)** Os acréscimos aos ativos sob direito de uso;
- i)** Os ganhos ou perdas resultantes de transações de venda e relocação; e
- j)** A quantia escriturada de ativos sob direito de uso no final do período de relato por classe de ativo subjacente.

Por sua vez, os parágrafos 55 a 58 consagram os requisitos de divulgação a realizar caso a carteira de locações a curto prazo seja diferente da referida na alínea c) do parágrafo 53, caso o ativo seja uma propriedade de investimento, um ativo fixo tangível ou um instrumento financeiro.

Além das divulgações referidas nos parágrafos anteriores, os locatários devem ainda divulgar informações complementares que permitam ajudar os utilizadores da informação financeira a avaliar:

- a)** A natureza das atividades de locação do locatário;
- b)** As futuras saídas de caixa a que o locatário esteja potencialmente exposto e que não se encontrem refletidas na mensuração dos passivos da locação. Isto inclui a exposição resultante de:
 - i)** Pagamentos de locação variáveis;
 - ii)** Opções de prorrogação e as opções de cessação;
 - iii)** Garantias de valor residual; e
 - iv)** Locações que ainda não entraram em vigor a que o locatário está comprometido.
- c)** Restrições ou obrigações contratuais impostas pelas locações; e
- d)** Transações de venda e relocação.

Por fim, o parágrafo 60 estabelece que um locatário que contabilize locações a curto prazo ou locações de ativos de baixo valor nos termos do parágrafo 6 deve divulgar esse facto.

5.3. O que distingue os normativos: *IFRS 16* vs *IAS 17*

Relativamente aos aspetos referidos nos pontos anteriores, construiu-se uma tabela-resumo acerca das características que distinguem as duas normas internacionais que versam sobre os contratos de locação. Assim:

Tabela 2 – O que distingue os normativos: *IFRS 16* vs *IAS 17*

Tópico	<i>IFRS 16</i>	<i>IAS 17</i>
Classificação da locação	Modelo único de contabilização: - Locação Financeira.	Modelo duplo de contabilização: - Locação Operacional; e - Locação Financeira.
Reconhecimento e Mensuração	Todos os contratos de locação são reconhecidos no balanço. Pelo que, o locatário reconhece o direito ao uso de um ativo e um passivo. Ou seja, o locatário opera segundo um tratamento contabilístico semelhante ao da aquisição financiada de um ativo.	Todos os contratos de locação são reconhecidos no balanço. No entanto, nos contratos de locação operacional os locatários apenas reconhecem, linearmente, aos gastos relativos ao valor das rendas. Ou seja, não se procede ao reconhecimento do ativo.
Demonstrações Financeiras do locatário	Transmitem uma imagem verdadeira e apropriada da realidade contabilística das entidades. No balanço consta o direito de uso do ativo e um passivo da locação. Na demonstração dos resultados constam as depreciações e as rendas pagas.	Podem estar distorcidas, ao não consagrarem determinados ativos que as entidades detêm mediante contratos de locação operacional, uma vez que nestes casos não está reconhecido no balanço qualquer ativo ou passivo. Na demonstração dos resultados, consta apenas o pagamento das rendas, na rubrica de gastos.

5.4. O novo paradigma e as suas implicações

As alterações a nível da contabilidade têm, por regra, efeitos significativos e diretos no contexto económico das empresas, uma vez que estas tendem a distorcer as principais informações financeiras utilizadas pelos investidores e credores, promovendo um certo nível de criatividade contabilística capaz de adulterar a fiabilidade, a comparabilidade e a relevância da informação financeira produzida.

Desta forma, com o intuito de avaliar a orientação que mundialmente se atribui ao novo normativo *IFRS 16* – Locações, Albuquerque et al. (2017) permite o desenvolvimento de uma reflexão nesse sentido:

As locações representam, atualmente, uma atividade importante para as empresas, sendo um meio de financiamento e de acesso a ativos, reduzindo a exposição das entidades aos riscos relacionados com a propriedade dos ativos.

A contabilização das locações operacional e financeira, que atualmente vigora no plano da *IAS 17*, não satisfaz as necessidades dos investidores e dos credores, na medida em que a qualificação das locações resulta em diferentes tratamentos a nível das demonstrações financeiras, sendo, em alguns casos, apresentadas no balanço e, noutros casos apenas refletidos como um gasto na demonstração de resultados. Deste modo, todas as informações que se encontram fora do balanço impossibilitam que os investidores obtenham uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira das empresas.

Neste sentido, a *IFRS 16* vem eliminar a tradicional classificação das locações como financeiras e/ou operacionais sob o ponto de vista dos locatários, introduzindo um único modelo de contabilização. Este novo modelo de contabilização reflete o facto de as locações resultarem na obtenção de um direito de usar um ativo por parte de uma entidade, por contrapartida de um passivo resultante da obrigação de pagar rendas ao longo do período temporal em que vigore o direito à utilização daquele determinado ativo. Segundo o proposto, as locações com prazo superior a 12 meses serão reconhecidas pelo locatário como um ativo, pelo direito de uso que possui, e como um passivo, pelo pagamento das rendas. No que concerne ao ponto de vista dos locadores, o novo normativo refere apenas a necessidade de classificação das locações em operacionais e/ou financeiras, tal como o que se encontra atualmente estipulado na *IAS 17*.

No entanto, para além do paradigma empírico do novo normativo, a preocupação das empresas centra-se no potencial impacto da introdução dessas alterações no seu seio, pelo

que Gross et al. (2014) menciona que a *IFRS 16* exige que as entidades reconheçam na demonstração da posição financeira o direito de utilizar os ativos e as obrigações associadas a todos os contratos de locação que possuam, com exceção das locações com um período de duração igual ou inferior a 1 ano e das locações cujos ativos tenham um valor significativamente baixo. Como consequência, a aplicação da *IFRS 16* irá gerar um aumento considerável dos ativos e passivos para as entidades que utilizem contratos de locação. Aumentando os ativos e os passivos, os resultados e o património podem, conseqüentemente, aumentar ou diminuir. No entanto, o *IASB* espera que o impacto da *IFRS 16* não seja significativo para a maioria das empresas, sendo que o setor que se prevê ser mais afetado é o setor das empresas de transporte.

Por outro lado, para cada período de relato financeiro, a natureza e o valor das despesas irá variar, uma vez que de acordo com a nova norma, a entidade reconhece as despesas e a devida amortização do direito de uso do ativo, bem como os custos financeiros com o mesmo (juros). Por sua vez, a aplicação da *IFRS 16* terá impacto na estrutura da demonstração dos fluxos de caixa, dado que o fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais aumentará, enquanto o fluxo de caixa das atividades de financiamento diminuirá, no mesmo montante.

Além do já mencionado, também os rácios e indicadores financeiros serão altamente influenciados por esta mudança, nomeadamente o *EBITDA*. Este indicador é relevante para que os investidores e credores consigam interpretar o valor da empresa, bem como conhecer qual é a sua principal fonte de lucros. Atualmente, as despesas com as locações financeiras (amortizações e juros) são excluídas do cálculo do *EBITDA*, enquanto as despesas relativas às locações operacionais são tratadas como gastos operacionais, subtraindo-se ao valor do *EBITDA*.

Na investigação desenvolvida por Kusano et al. (2016) procura-se analisar quais as consequências económicas da alteração do modelo de contabilização das locações, afirmando que há efeitos significativos no comportamento das empresas relativamente à escolha do tratamento contabilístico das locações. Isto é, as empresas que habitualmente recorrem a financiamentos sentem-se mais incentivadas a optar pelo tratamento excepcional das locações operacionais, em detrimento do tratamento padrão da nova norma: a locação financeira. Tal facto explica-se pela necessidade que as empresas têm em evitar os efeitos negativos das locações financeiras, nomeadamente o reconhecimento de ativos e passivos no seu balanço.

Wong e Joshi (2015) investigaram qual o impacto das novas regras contabilísticas relativas às locações operacionais nas demonstrações financeiras e rácios financeiros de empresas australianas, selecionando para tal uma amostra de 170 empresas dos mais diversos setores de atividade. Os seus resultados demonstraram que as demonstrações financeiras mudam significativamente quando todos os ativos e passivos da locação operacional são capitalizados. Assim, a capitalização da locação operacional terá um impacto material nos números reportados no balanço e nos resultados, promovendo também mudanças significativas nos rácios de retorno e de alavancagem.

Graham e Lin (2018) conduziram uma investigação na qual procuraram explicar porque é que determinados ativos são adquiridos através de contratos de locação financeira e outros através de contratos de locação operacional, de forma a perceber que impactos terá a implementação da *IFRS 16*. Os resultados da pesquisa demonstraram que o retorno sobre ativos em regime de locação financeira é superior ao retorno de ativos em regime de locação operacional, podendo concluir-se que a *IFRS 16* terá um efeito negativo sobre a capitalização dos contratos de locação operacional, uma vez que aumentarão os riscos relacionados com a propriedade de ativos.

Num outro estudo levado a cabo por Cezario (2017), onde se procurou analisar os potenciais impactos nos indicadores financeiros de uma empresa do setor aéreo cotada na Bolsa do Brasil, com a nova forma de contabilização das locações operacionais, determinada pela *IFRS 16*, foi possível concluir que, de um modo geral, a contabilização das locações operacionais no balanço patrimonial da empresa em causa acarretou, de acordo com os indicadores financeiros, um impacto negativo, uma vez que os indicadores de liquidez e de estrutura de capital pioraram consideravelmente com a aplicação do novo normativo. Apesar disso, os indicadores de rentabilidade melhoraram sensivelmente, mas esta melhoria não foi suficiente para colmatar os impactos negativos.

Por fim, Morales-Díaz e Zamora-Ramírez (2018) analisaram o impacto da *IFRS 16* nos principais rácios financeiros das empresas. Segundo a sua investigação, em termos gerais, os ativos e passivos totais, bem como a alavancagem, aumentam significativamente com a aplicação das novas regras contabilísticas para os contratos de locação. Já a cobertura de juros diminuirá. No entanto, os resultados diferem muito de acordo com o setor de atividade das empresas. Os setores mais afetados são aqueles em que o rácio da despesa de locação operacional dividido pelo passivo total (intensidade de locação) é mais elevado,

nomeadamente nos setores do transporte, hotelaria, *software* e serviços. No caso dos dois primeiros setores, isso deve-se ao nível de financiamentos “fora do balanço” que mantêm.

Em suma, conforme se pode denotar, o objetivo fulcral da *IFRS 16* é aumentar a transparência e fiabilidade do relato financeiro, melhorando, conseqüentemente, o processo de tomada de decisão dos diferentes *stakeholders* com base na informação financeira das empresas. De acordo com a norma, o reconhecimento dos contratos de locação operacional no balanço terá um efeito positivo no *EBITDA*. No entanto, poderá afetar alguns rácios financeiros, nomeadamente, os rácios de solvência e de alavancagem. No balanço passarão a constar os direitos de uso e os passivos das locações, assim como a amortização desses direitos e os juros sobre os passivos correspondentes. A par desta mudança no balanço, existirá também uma mudança na demonstração de resultados, passando a reconhecer-se a componente de amortização e juros na rubrica de custos financeiros.

5.5. Vantagens e limitações do novo normativo

A *IFRS 16* apresenta as suas vantagens e desvantagens. Como vantagens é possível apontar a maior divulgação das locações, uma vez que a nova norma internacional altera as regras de divulgação, obrigando os locatários a divulgar os ativos e passivos relativos aos contratos de locação separadamente das demonstrações financeiras.

Adicionalmente, com a aplicação da *IFRS 16*, salvo raras exceções, todos os contratos de locação serão reconhecidos no balanço dos locatários. Por isso, haverá uma clara evidência do montante de ativos controlados por determinado locatário. Este facto promove vantagens como imagem mais apropriada da realidade operacional das entidades; maior comparabilidade entre empresas que recorrem a contratos de locação e empresas que recorrem a empréstimos para aquisição do mesmo género de ativos; e maior transparência no relato financeiro.

Por outro lado, as principais desvantagens apresentadas são referentes aos custos de aplicação da nova norma, uma vez que serão mais elevados em comparação com aqueles incorridos ao aplicar a *IAS 17*. Espera-se ainda que as empresas com locações incorram em custos-extra para estabelecer sistemas e processos, incluindo a formação do pessoal, para determinar as taxas de desconto utilizadas para mensurar os ativos e os passivos da locação financeira, com base no valor presente e para comunicar as alterações de informação às partes externas.

6. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE DIVULGAÇÃO

Segundo Khlifi e Bouri (2010), a decisão de divulgar informação empresarial é complexa e envolve influências quer internas, quer externas às entidades. Como fatores internos pode referir-se a dimensão da empresa, o tipo de indústria, a *listing status* e a qualidade da auditoria. Por outro lado, os fatores externos integram o contexto em que a empresa opera, nomeadamente, a cultura, o sistema legal e a base institucional.

A divulgação de informação referente aos princípios que estão na base de construção das demonstrações financeiras é um procedimento muito importante não só para investidores, como para os restantes agentes interessados nas organizações, uma vez que lhes permite compreender a aplicação dos princípios contabilísticos utilizados no relato financeiro.

São diversos os estudos que procuram explicar os motivos para a divulgação empresarial acontecer, recorrendo a teorias que tentam explicar o fenómeno. No próximo ponto serão analisadas as bases de fundamentação de algumas dessas teorias, tais como a Teoria dos *Stakeholders*, a Teoria da Legitimidade, a Teoria Positiva da Contabilidade, a Teoria da Sinalização e a Teoria da Agência.

6.1. Teorias subjacentes ao cumprimento dos requisitos de divulgação

Tendo em conta a relevância do tema, apresentam-se, nos parágrafos seguintes, algumas das teorias que pretendem explicar as razões que levam as empresas a divulgar mais ou menos informação contabilístico-financeira.

Teoria dos *Stakeholders*

O conceito *stakeholders* define-se como sendo a pessoa ou grupo de pessoas que tem interesse numa empresa ou negócio. São exemplos de *stakeholders*: os acionistas, os trabalhadores, os investidores, os credores, os clientes, os concorrentes, entre outros.

Como tal, é perceptível que, devido à influência destes agentes, as empresas sintam uma responsabilidade organizacional acrescida para a divulgação de informação, nomeadamente a partir dos seus Relatórios e Contas anuais.

De acordo com Ventura (2015), a Teoria dos *Stakeholders* assume que uma empresa não pode ser compreendida somente como uma instituição socioeconômica em função dos seus proprietários e/ou acionistas, uma vez que existe um vasto leque de outros agentes que também têm interesse na obtenção de informação acerca da entidade, principalmente para lhes ser permitida a tomada de determinadas decisões. No entanto, as empresas podem manipular a informação contábilístico-financeira de acordo com o segmento de *stakeholders* que pretendam atingir.

Teoria da Legitimidade

Segundo alguns autores, principalmente Guthrie et al. (2004) e Watson et al. (2002), a teoria da legitimidade pressupõe a existência de uma espécie de contrato social entre as organizações e a sociedade, como representação das expectativas que a sociedade tem relativamente às atividades desenvolvidas pelas organizações. Além disso, importa referir que qualquer entidade está sujeita a normas e padrões emitidos pelas entidades reguladoras, e ao próprio sistema legal do país onde se encontra estabelecida.

Desta forma, a teoria em apreço refere que as organizações têm que garantir que as suas atividades se realizam dentro dos limites legais, pressupondo-se a existência de um contrato social entre a empresa e a sociedade. Ou seja, prevê-se que as empresas promovam a divulgação de informação caso percecionem que essa informação é esperada por parte da sociedade em que se insere (Guthrie et al. 2004). Estes autores citam Lindblom (1994), que sugere diversas estratégias para combater momentos em que legitimidade de uma organização seja posta em causa, nomeadamente:

- Educar e informar a sociedade sobre as mudanças no desempenho e nas atividades da organização;
- Modificar a perceção da sociedade acerca da organização, mas nunca alterando o seu comportamento atual;
- Manipular a perceção da sociedade desviando a sua atenção para outras questões;
- Alterar as expectativas externas quanto ao desempenho da organização.

Teoria Positiva da Contabilidade

De acordo com Watts e Zimmerman (1978), esta teoria além de permitir compreender os fatores que levam as empresas a divulgar informação, permite também compreender as

motivações que conduzem os gestores a adotar certas políticas contabilísticas em detrimento de outras (Ventura, 2015).

Os autores defendem que o conteúdo e a forma da informação contabilística são determinados de acordo com os incentivos recebidos pelos gestores. Assim, conforme postulada por Watts e Zimmerman (1978), a Teoria Positiva da Contabilidade assenta nas três hipóteses seguintes:

1. Hipótese do plano de compensação através de bónus: “os gestores com planos de remuneração indexados a elementos contabilísticos têm incentivos em adotar políticas contabilísticas que antecipem resultados de períodos seguintes” (Ventura, 2015);
2. Hipótese do contrato de dívida: “perante a iminência da violação de cláusulas dos contratos de dívida indexadas à informação contabilística, os gestores têm incentivos em adotar políticas contabilísticas que antecipem os resultados” (Ventura, 2015);
3. Hipótese dos custos políticos: na presença de custos políticos, “os gestores têm incentivos em adotar políticas contabilísticas que difiram os resultados para os períodos seguintes” (Ventura, 2015).

Em suma, segundo a Teoria Positiva da Contabilidade, empresas com planos de compensação dos gestores através de bónus, com maior volume de dívida e com um peso superior de custos políticos, tendem a divulgar mais informação que as restantes.

Teoria da Sinalização

A Teoria da Sinalização surgiu na literatura económica devido ao problema da assimetria da informação, isto é, devido à falta de informação exata e suficiente para nortear a tomada de decisão dos *stakeholders*. Ocorre assimetria de informação sempre que uma das partes (normalmente as organizações), numa dada operação, detém informação relevante que a outra parte não detém.

Connelly et al. (2011) afirmam que o agente que emite uma determinada informação terá de escolher se e como vai sinalizar tal informação, enquanto o agente que recebe a informação terá de escolher como a interpretar. Deste modo, compreende-se que as organizações tenderão a divulgar informação que transpareça a realidade contabilístico-

financeira, consoante o agente que receba e analise tal informação. Ou seja, haverá enviesamentos da informação divulgada.

Todavia, a Teoria da Sinalização afirma que empresas com boa performance financeira tendem a divulgar informação menos enviesada e, por isso, mais coincidente com a realidade vivenciada.

Para compreender em que medida os diversos agentes podem influenciar a qualidade do relato financeiro, esta teoria estabelece os seguintes conceitos chave (Santos, 2019):

- Transmissor da informação: corresponde ao indivíduo que tem conhecimento privilegiado sobre a informação transmitida, nomeadamente os gestores e executivos, detendo o poder de decidir sobre a sinalização ou não de tal informação.
- O sinal: corresponde à informação que é transmitida pelos gestores e executivos, e à forma como esta é transmitida.
- Recetor do sinal: corresponde ao agente que receciona a informação ou sinal. Este é o elemento que está em desvantagem no que concerne à quantidade e qualidade da informação transmitida.

Teoria da Agência

A Teoria da Agência foi introduzida na economia por Jensen e Meckling (1976), e baseia-se na análise dos conflitos que surgem nas organizações devido à divergência de interesses entre as partes interessadas.

De acordo com os autores supracitados, o problema em análise na teoria da agência prende-se com separação entre a propriedade e o controlo das empresas. Por regra, esta separação de poderes gera conflitos de interesses entre os detentores de capital (os acionistas) e os agentes que promovem a divulgação da informação (os gestores). São precisamente estes conflitos de interesses que geram os custos de agência. Além disso, conforme aumenta a assimetria de informação, maiores são também os custos de agência incorridos.

Em conformidade com a teoria descrita, a divulgação de informação diminui as assimetrias de informação e, por isso, permite uma redução nos custos de agência.

6.2. Adoção das IAS/IFRS e o grau de cumprimento dos requisitos de divulgação

Ao longo dos anos, foram vários os estudos que procuraram aferir acerca da adoção das normas internacionais de contabilidade e o grau de cumprimento dos requisitos de divulgação. Nos próximos parágrafos apresentam-se alguns desses estudos.

Branco e Góis (2013) avaliaram o nível de divulgação voluntária por parte das empresas cotadas na *Euronext Lisbon* a 31 de dezembro de 2010, à exceção das entidades do setor financeiro, procurando também analisar os determinantes de divulgação. Para estudar o nível de divulgação foi criado um índice de divulgação através do qual foram analisados os relatórios de gestão e os relatórios sobre o governo das sociedades. Por sua vez, para estudar os determinantes do nível de divulgação, foram analisadas determinadas características das empresas, nomeadamente o tamanho, a rentabilidade, o endividamento, a concentração de capital e o setor de atividade. Os seus resultados indicaram que o valor médio do nível de divulgação encontra-se nos 51,45%, estando o valor mínimo nos 24% e o valor máximo nos 72%. No que se refere aos determinantes do nível de divulgação, os resultados obtidos indicaram que apenas o tamanho e o endividamento são fatores determinantes do nível de divulgação.

A investigação desenvolvida por Tsalavoutas (2011), procura avaliar o cumprimento dos requisitos de divulgação imposto pelas *IFRS*, no seio de 153 empresas cotadas na bolsa de valores da Grécia, no ano de 2005. Para tal, foram testadas duas hipóteses que examinam a associação existente entre a divulgação das normas internacionais e as mudanças provocadas pela transição das *IFRS* nos rendimentos dos acionistas, bem como a associação entre a divulgação das normas internacionais e as alterações provocadas por estas no lucro líquido. Os resultados globais do estudo indicam que a maioria das empresas possuem um baixo nível de cumprimento dos requisitos de divulgação espelhados nas *IFRS*. Contudo, cerca de 20% das empresas da amostra cumpre em mais de 90% esses requisitos. Os autores indicam também que, as alterações provocadas pela transição para as *IFRS* (as mudanças no lucro e no resultado líquidos), assim como o tamanho da empresa de auditoria, estão significativamente associados ao nível de cumprimento dos requisitos de divulgação.

1. Por sua vez, avaliando o tema do cumprimento dos requisitos de divulgação do risco financeiro, de acordo com o disposto na *IAS 1*, na *IAS 39* e na *IAS 32*, no âmbito de empresas não financeiras registadas na CMVM, Oliveira et al. (2011)

concluíram que a divulgação baseada no risco é muito genérica, qualitativa, focada no passado, dispersa e, por isso, não satisfaz convenientemente as necessidades das partes interessadas nas empresas (*stakeholders*). Além disso, o nível de alavancagem, o tipo de auditor, a dimensão, o quadro de diretores independentes e o nível de sensibilidade ambiental estão positivamente relacionadas com a divulgação do risco financeiro (Ventura, 2015).

Malaquias e Zambra (2018) investigaram qual o nível de divulgação de instrumentos financeiros, de acordo com os requisitos da *IFRS 9*, promovido por empresas do setor mineiro, localizadas na região da América Latina, nomeadamente Chile, Brasil, México e Peru, uma vez que os referidos países procuraram adotar as normas internacionais de contabilidade com o intuito de melhorar os seus padrões contabilísticos. De acordo com este estudo, as empresas tendem a manter informações nos Relatórios e Contas de períodos anteriores para elaborar novas demonstrações financeiras, pelo que o nível de divulgação é melhor nas entidades que utilizam de forma conveniente a informação financeira. As descobertas dos autores indicaram também que as empresas localizadas no México fornecem os maiores níveis de divulgação. Além disso, o tamanho das empresas é também uma variável que afeta a divulgação. Por fim, a investigação indica que as empresas devem, futuramente, utilizar os potenciais benefícios da *Internet* para divulgar mais informações.

Glaum et al. (2012) analisaram o nível de divulgação dos requisitos específicos da *IFRS 3* e da *IFRS 36*, promovido por empresas europeias que aplicam obrigatoriamente as normas internacionais de contabilidade. Para o efeito, os autores investigaram quais os fatores internos e externos às empresas que poderiam desempenhar o papel de restrições à divulgação. Os resultados da investigação indicaram que as tradições contabilísticas praticadas no país influenciam e promovem o uso de padrões comuns no relato contabilístico-financeiro. Além disso, a própria cultura nacional, fortemente baseada em políticas conservadoras, afeta o nível de cumprimento dos requisitos de divulgação. A nível interno da empresa concluiu-se que o tipo de auditor, a experiência com as *IFRS* e a emissão de ações ou títulos de capital são também fatores que influenciam a divulgação de informação.

Por último, na investigação desenvolvida por Santos et al. (2014) procurou investigar-se o grau de cumprimento da divulgação requerida pelas *IFRS*, no primeiro ano da sua aplicação no Brasil, em 2010. Para tal, analisaram-se as notas explicativas dos Relatórios e Contas referentes a 366 empresas não financeiras cotadas na bolsa de valores

do Brasil, a partir do cálculo de um índice de cumprimento dos requisitos de divulgação de 28 normas internacionais. Os resultados demonstraram um nível de divulgação baixo, sendo que o tamanho da empresa, bem como a dimensão da empresa de auditoria, têm uma associação positiva e significativa com o grau de cumprimento dos requisitos de divulgação das normas internacionais de contabilidade.

PARTE III: ESTUDO EMPÍRICO

7. METODOLOGIA DA PESQUISA

O objetivo global desta investigação empírica consiste em compreender de que forma deverão ser corretamente cumpridos os requisitos de divulgação da norma *IFRS 16* – Locações, cuja aplicabilidade é de carácter obrigatório após janeiro de 2019, procurando-se estabelecer uma proposta de divulgação para duas empresas em particular. Além disso, propõem-se aferir em que medida a adoção dessa norma irá alterar a realidade da contabilização dos ativos no balanço, e que alterações irá promover a nível dos rácios financeiros das empresas portuguesas que detém ativos em locação operacional.

Para tal, começar-se-á por explicar mais detalhadamente os objetivos da pesquisa, bem como a técnica de investigação que se entendeu ser a mais adequada para a realidade deste estudo. Após a exposição e caracterização técnica, procede-se à apresentação do caso, nomeadamente das empresas intervenientes e do setor a que pertencem, a saber: Transportes Pascoal, S.A. e LS – Luis Simões, SGPS, S.A. Por fim, será apresentado o método de recolha de informação e os procedimentos adotados para a análise de dados, mais especificamente para a criação de um índice de divulgação comparativo que cumpra os requisitos da *IFRS 16*.

7.1. Objetivos do estudo

Esta pesquisa tem como objetivo principal a criação de um índice de cumprimento dos requisitos de divulgação da norma *IFRS 16* comparativo entre duas empresas do setor do transporte rodoviário de mercadorias, tendo por base a investigação desenvolvida por Santos (2019). As empresas consideradas serão a entidade de acolhimento – Transportes Pascoal, S.A. – e a LS – Luís Simões, SGPS, S.A., pretendendo-se ilustrar a realidade de divulgação numa empresa de pequena dimensão em comparação com uma empresa de grande dimensão. Adicionalmente, efetuou-se o cálculo de indicadores económico-financeiros ajustados à realidade que a aplicação *IFRS 16* promoverá, comparando estes dados com os resultados obtidos para o ano de 2017 nas duas entidades em análise. Este cálculo teve por base a investigação desenvolvida por Alves (2018).

Optou-se por esta via de análise por ter sido impossível responder à questão de investigação inicial – De que forma irá a *IFRS 16* influenciar a realidade contabilística das empresas portuguesas? –, devido à contemporaneidade do tema abordado e, por isso, à

escassez de dados suficientes para análise. Além disso, na fase inicial de investigação foi promovido o contacto com cerca de 50 empresas portuguesas do setor do transporte rodoviário de mercadorias, a fim de obter os seus Relatórios e Contas, referentes aos anos de 2015, 2016 e 2017, para analisar se alguma delas já utilizava a *IFRS 16* e/ou divulgava a sua existência. No entanto, algumas das entidades referiram não ter ainda aplicado a norma e outras não responderam (em ambos os casos nunca foi cedido acesso aos Relatórios e Contas). Posto isto, enveredou-se ainda pelo mercado ibérico, momento a partir do qual se estabeleceu contacto com cerca de 10 empresas espanholas do mesmo setor, no entanto, manteve-se a tendência de não aplicação da norma e/ou não obtenção de resposta.

7.2. Técnica de investigação adotada

A técnica de investigação selecionada por um investigador determina a forma como este irá desenvolver a recolha e análise da informação. Atualmente, verifica-se a existência de diversas tipologias de investigação, porém tudo se resume a duas grandes categorias: a abordagem quantitativa e a abordagem qualitativa. No primeiro caso, o investigador preocupa-se com a medição e quantificação objetiva dos resultados, tomando a realidade como estável e imutável, o que lhe permite fazer uma generalização dos resultados. Por outro lado, de acordo com Denzin e Lincoln (1994), quando segue uma abordagem qualitativa o investigador procura dar ênfase aos processos e ao seu significado, fazendo análises em profundidade dos conteúdos e dos elementos estudados.

Deste modo, fazendo um balanço entre o tema escolhido, as várias abordagens de desenvolvimento de um trabalho científico e a contemporaneidade da operação selecionada, decidiu optar-se por uma estratégia de investigação qualitativa, designadamente o estudo de caso.

O método do estudo de caso, técnica de investigação mais comum nas abordagens qualitativas, consubstancia uma investigação empírica que estuda um fenómeno contemporâneo no seu contexto real, baseando-se em múltiplas fontes de evidência e promovendo o desenvolvimento prévio de proposições teóricas para conduzir à recolha e análise de dados (Yin, 2001).

Este método, ao contrário dos estudos de natureza quantitativa, procura identificar padrões e não testar hipóteses, tentando encontrar algo de universal num caso particular. No entanto, a falta de objetividade e generalização dos resultados fazem com que esta técnica

seja considerada uma *soft science*, uma vez que procura antes a compreensão e interpretação da realidade.

Em suma, segundo Yin (2001), o estudo de caso é usado quando se procura entender o “como” e o “porquê” dos acontecimentos, permitindo conjugar dados qualitativos e quantitativos, aos quais se irão juntar a experiência e a compreensão adquiridas.

7.3. Apresentação do caso

A empresa Transportes Pascoal, S.A., já apresentada na primeira parte deste trabalho, visa prestar serviços no setor do transporte rodoviário de mercadorias, procurando ser líder quer a nível do mercado nacional quer a nível do mercado internacional. Detém uma grande capacidade de resposta a cargas expresso, sendo especialista no transporte para a indústria automóvel, uma das indústrias mais exigentes ao nível de entregas, tem experiência no transporte de material para feiras e exposições, no transporte de carga ADR (mercadorias perigosas) e no transporte de vestuário pendurado. Dispõem ainda de semi-reboques equipados com sistema de *roller bed* para transporte de carga aérea paletizada.

Por sua vez, o Grupo Luís Simões é constituído pela LS – Luís Simões, SGPS, S.A., e pelas suas subsidiárias. A atividade da LS - Luís Simões, SGPS, S.A., sociedade anónima com sede em Moninhos – Loures, iniciou-se em 1948, com a prestação de serviços de transporte sobretudo de produtos agrícolas e de materiais de construção. Atualmente, o grupo opera nas seguintes áreas de negócio:

- Transporte rodoviário de mercadorias que representa cerca de 44% do volume de negócios;
- Logística que representa cerca de 48% do volume de negócios, e promove serviços integrados de transporte, armazenagem, preparação de encomendas, controlo de inventários e distribuição, para além de outros serviços de valor acrescentado; e
- Outras atividades que representam cerca de 7% da faturação global do grupo, e cumprem dois objetivos fundamentais: apoiar as atividades principais e desenvolver negócios autónomos nos mercados específicos.

A empresa-mãe gere uma frota de aproximadamente 2 100 camiões, e um espaço de armazenagem de aproximadamente 350 000 m², constituindo um operador de logística integrada com uma cobertura integral da Península Ibérica com mais de 200 milhões de

quilómetros percorridos por ano e 840 rotas de distribuição por dia. O seu capital humano ascende aos 1 973 colaboradores.

7.3.1. O setor do transporte rodoviário de mercadorias

A AMT, constituída sob a forma de entidade administrativa independente, é a entidade reguladora e fiscalizadora do setor dos transportes em Portugal. Por sua vez, o IMT é uma instituição pública integrada na administração indireta do Estado, e que está encarregue das funções de regulamentação técnica, de licenciamento, de coordenação, de fiscalização e de planeamento no setor dos transportes em Portugal (Baptista e Empis, 2014).

O setor dos transportes pode dividir-se em subsectores, nomeadamente transporte aéreo, transporte marítimo e transporte rodoviário. Estas categorias podem ainda dividir-se em transporte de passageiros e transporte de mercadorias. Tal como já foi referido, o caso concreto deste estudo recai sobre o setor do transporte rodoviário de mercadorias, considerado preponderante para qualquer economia regional, nacional e/ou mundial, pois assume um papel essencial na empregabilidade, e, além disso, a sua atividade é crucial no estabelecimento do mercado interno e externo de um país.

Em Portugal, o sector rodoviário é composto por uma entidade responsável pelas infraestruturas – a Infraestruturas de Portugal, S.A. – e por um conjunto de empresas, públicas e privadas, de transporte de mercadorias. Importa contextualizar, com brevidade, o surgimento desta entidade, uma vez que ela nem sempre existiu nas condições em que surge atualmente.

“A organização do setor das infraestruturas rodoviárias em Portugal está profundamente ligada à evolução do modelo de administração rodoviária, desde os tempos longínquos da criação da Junta Autónoma de Estradas (JAE) em 1927, até à extinção da EP-Estradas de Portugal, S.A., em 2007.”⁶

Criada em 1927, a JAE foi a primeira entidade que o Estado designou para construir e manter em boas condições a rede rodoviária. No entanto, em 1999, esta entidade foi reformada, passando a existir três institutos distintos: o Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária - ICERR; o Instituto das Estradas de Portugal – IEP; e o Instituto para a Construção Rodoviária – ICOR.

⁶ Infraestruturas de Portugal (2015) “Estradas de Portugal” <http://www.infraestruturasdeportugal.pt/sobre-nos/historico/ep> [29 de Março de 2019].

Assim, esta tripartição promoveu o surgimento da EP- Estradas de Portugal, S.A., que se viria a tornar numa das mais relevantes instituições na administração pública do país. No final de 2004 esta instituição passou a ser uma entidade pública empresarial – EP- Estradas de Portugal, E.P.E. – para se ocupar da administração das rodovias nacionais. Todavia, em 2007, após ter sido aprovado um novo modelo de gestão e financiamento do setor rodoviário, deu-se “a transformação desta entidade numa sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com as funções de concessionária geral da rede rodoviária nacional”⁷. Desta forma, através do Decreto-Lei nº 374/2007, de 7 de novembro, a EP- Estradas de Portugal, E.P.E. passou a designar-se EP- Estradas de Portugal, S.A.

Quando se pensava que as mudanças teriam chegado a um fim, “a 1 de junho de 2015, na sequência do Decreto-Lei nº 91/2015, de 29 de maio, a EP - Estradas de Portugal, S.A. é incorporada, por fusão, na Rede Ferroviária Nacional - REFER, E.P.E.”⁸, passando a existir uma única instituição responsável por esses dois setores, denominada Infraestruturas de Portugal, S.A., que vigora até à atualidade e está responsável pela gestão e administração das ferrovias e rodovias em Portugal.

De acordo com os quadros do setor 4941 – transporte rodoviário de mercadorias, disponibilizados pelo Banco de Portugal, existiam, em 2017, aproximadamente 8,1 mil empresas neste setor, com cerca de 69 mil pessoas ao serviço e cujo volume de negócios atingia os 5,7 mil milhões de euros.⁹ Na tabela seguinte é possível analisar a informação obtida nos quadros de setor do Banco de Portugal, acerca dos rácios económico-financeiros para o setor de atividade em análise. Os valores dos rácios correspondem a uma média do agregado, isto equivale por dizer que correspondem a uma média aritmética simples dos resultados obtidos pelas empresas do setor, no período determinado.

⁷ Infraestruturas de Portugal (2015) “Estradas de Portugal” <http://www.infraestruturasdeportugal.pt/sobre-nos/historico/ep> [29 de Março de 2019].

⁸ Infraestruturas de Portugal (2015) “Estradas de Portugal” <http://www.infraestruturasdeportugal.pt/sobre-nos/historico/ep> [29 de Março de 2019].

⁹ Banco de Portugal (2017) “Quadros do Setor” <https://www.bportugal.pt/QS/qsweb/Dashboards> [28 de Março de 2019].

Tabela 3 - Rácios económico-financeiros para o setor do transporte rodoviário de mercadorias

Rácios económico-financeiros do setor	2015	2016	2017
Rendibilidade			
Rendibilidade das vendas (%)	31.00	30.90	30.50
Rendibilidade do ativo (%)	11.20	10.90	10.70
Rendibilidade dos capitais próprios (%)	5.90	5.30	4.40
- Efeito da atividade de exploração	4.43	3.84	3.39
- Efeito da atividade de financiamento	1.96	1.95	1.91
- Efeito das restantes atividades financeiras	-	-	-
- Efeito fiscal	0.68	0.70	0.68
VAB em percentagem de produção (%)	31.64	32.45	32.2
Necessidades (+) / Recursos (-) de fundo de maneo em % do volume de negócios (%)	12.376	12.576	12.912
Liquidez			
Liquidez geral (%)	152.70	156.20	159.70
Liquidez reduzida (%)	149.40	152.90	156.70
Liquidez imediata (%)	-0.08	0.03	-0.43
Estrutura Financeira			
Autonomia financeira (%)	37.20	37.70	38.50
Solvabilidade geral (%)	59.31	60.52	62.62
Cobertura de ativos não correntes (%)	162.19	160.50	161.75
Financiamento			
Peso do passivo remunerado (%)	26.10	27.00	27.10
Custo dos financiamentos obtidos (%)	4.60	3.80	3.30
Juros suportados/ <i>EBITDA</i>	2.30	2.50	2.50
Taxa de endividamento (%)	62.77	62.30	61.49
Estrutura do endividamento (%)	67.12	64.41	63.45

Fonte: Adaptado dos Quadros de Setor disponibilizados pelo Banco de Portugal

Por sua vez, segundo dados do INE e do Pordata¹⁰, em 2017, a rede rodoviária nacional atingiu, aproximadamente, 14.313 quilómetros de extensão, repartidos pela rede de itinerários principais (2.337 quilómetros), pela rede de itinerários complementares (1.893 quilómetros), pela rede de estradas nacionais (5.291 quilómetros), e pela rede de estradas regionais (4.791 quilómetros). Já a rede de autoestradas contabilizou 3.065 quilómetros de extensão, o que corresponde a um quinto da rede rodoviária nacional. No que se refere às mercadorias movimentadas, os resultados de 2017 revelaram um aumento de 6,1% a que

¹⁰ Pordata – Base de Dados de Portugal Contemporâneo, é organizada e desenvolvida pela Fundação Francisco Manuel dos Santos e foi criada em 2009 pelos fundadores.

correspondeu o transporte por estrada de 157,7 milhões de toneladas. A distância percorrida pelos veículos pesados de mercadorias diminuiu 5,8%, em 2017, para um total de 2,7 mil milhões de quilómetros, o que totaliza uma média percorrida por cada unidade de peso (tonelada) de 216 quilómetros.

7.4. Recolha de dados e procedimentos de análise

Tendo em conta que o método de pesquisa selecionado foi o estudo de caso, importa que se trabalhe uma série de fontes de informação em simultâneo, pois só dessa forma será possível mitigar os problemas selecionados com a fiabilidade e validade dos resultados alcançados. Neste sentido, Yin (2001) remete para o processo de triangulação de dados como estratégia de validação dos resultados, uma vez que permite ao investigador obter diferentes perspetivas de um só fenómeno, culminando no desenvolvimento de linhas de investigação convergentes que corroborarão a pesquisa em causa.

Deste modo, tendo como objetivo criação de um índice de cumprimento dos requisitos de divulgação da norma *IFRS 16* comparativo entre duas empresas do setor do transporte rodoviário de mercadorias, a primeira fonte de informação selecionada foram os dados contabilístico-financeiros, obtidos a partir dos Relatórios e Contas das duas entidades, correspondentes a um horizonte temporal de três anos, nomeadamente 2015, 2016 e 2017. Os Relatórios e Contas foram obtidos junto das entidades e/ou a partir do seu *website* oficial. Estes dados são primeiramente analisados por via da aplicação de indicadores económico-financeiros, pretendendo-se também a recolha de informação relativa ao cumprimento dos requisitos de divulgação da *IAS 17*, norma que consagrava os contratos de locação até janeiro de 2019, nomeadamente de locação financeira e de locação operacional, existindo para ambos os casos tabelas para construção do índice de cumprimento dos requisitos de divulgação, que foram adaptadas da investigação desenvolvida por Santos (2019) (Anexos 2 e 3, respetivamente). Posteriormente, será criada uma tabela para análise do índice de cumprimento dos requisitos de divulgação da recente norma internacional – a *IFRS 16* (Anexo 4).

No que se refere aos indicadores económico-financeiros, estes serão comparados, sempre que possível, com os resultados médios alcançados pelo setor, através dos Quadros de Setor divulgados pelo Banco de Portugal, de forma a aferir a posição ocupada por estas duas entidades relativamente às restantes do setor (Tabela 3).

Adicionalmente, e dada a contemporaneidade da operação em Portugal, será recolhida informação de diversos estudos internacionais que permita complementar os resultados obtidos com dados quantitativos referentes ao impacto económico-financeiro que a aplicação da *IFRS 16* proporcionará às empresas (Anexo 1).

7.4.1 Índice de cumprimento dos requisitos de divulgação das locações

Neste ponto pretende-se esclarecer o procedimento de criação do índice de cumprimento dos requisitos de divulgação das locações, doravante designado de *IndLoc*.

Será criado um índice com base nos requisitos de divulgação da *IAS 17* e um outro com base nos requisitos de divulgação da *IFRS 16*. Para tal, ter-se-á como base a investigação desenvolvida por Santos (2019), que nos indica o procedimento de criação do índice de cumprimento dos requisitos de divulgação da *IAS 17*, tanto para as locações operacionais como para as locações financeiras.

Os requisitos de divulgação da *IAS 17* vêm consagrados nos parágrafos 31, 32 e 35 da respetiva norma. Nos anexos 2 e 3 podem ser consultadas as tabelas utilizadas para construção do índice, onde também estão descritos os referidos requisitos de divulgação.

No que se refere às locações financeiras pode contabilizar-se um total de 11 itens de cumprimento, enquanto no caso das locações operacionais apenas se contabilizam 9 itens de cumprimento. A cada um desses itens corresponderá uma de três classificações: 1 caso o requisito seja cumprido; 0 caso o requisito não seja cumprido; ou “NA” caso o requisito não se aplique. Para os cálculos seguintes, assume-se que cada item é igualmente importante.

Assim, o índice de divulgação para as locações financeiras é calculado da seguinte forma:

$$IndLoc_{financeiras} = \frac{\sum \text{Itens com valor igual a 1}}{\text{Totalidade de itens aplicáveis}} \quad (1)$$

Por sua vez, o índice de divulgação para as locações operacionais é calculado da seguinte forma:

$$IndLoc_{operacionais} = \frac{\sum \text{Itens com valor igual a 1}}{\text{Totalidade de itens aplicáveis}} \quad (2)$$

Por fim, valorizando de igual forma os dois tipos de locação, o resultado global do índice resultará da média aritmética entre os dois índices supra-referidos. Ou seja:

$$IndLoc_{global} = \frac{IndLoc_{financeiras} + IndLoc_{operacionais}}{2} \quad (3)$$

Este índice pode ser equiparado a uma percentagem do nível de cumprimento dos requisitos de divulgação, pelo que o seu valor vai, naturalmente, oscilar entre 0 e 1.

Em contrapartida, os requisitos de divulgação da *IFRS 16* vêm consagrados nos parágrafos 52, 53 e 55 a 58 da respetiva norma. No anexo 4 pode ser consultada a tabela utilizada para construção do índice, onde também estão descritos os referidos requisitos de divulgação, existindo um total de 20 itens de cumprimento.

Neste caso, índice de divulgação é calculado da seguinte forma:

$$IndLoc_{IFRS16} = \frac{\sum \text{Itens com valor igual a 1}}{\text{Totalidade de itens aplicáveis}} \quad (4)$$

7.4.2 Rácios económico-financeiros

De acordo com o parágrafo 12 da Estrutura Conceptual do SNC, as demonstrações financeiras das empresas devem proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho e das alterações na posição financeira de uma entidade que seja útil a um vasto leque de utentes na tomada de decisões económicas.

No entanto, “a análise financeira das empresas faz-se recorrendo a um conjunto diverso de métodos e técnicas de diferentes naturezas e níveis de complexidade, e que podem ser utilizados de forma isolada ou, preferencialmente, conjugada” (Fernandes et al., 2016), que se denominam rácios económico-financeiros.

Como tal, foram selecionados alguns indicadores para a análise da informação financeira das empresas em análise, de forma a sintetizar e, posteriormente, comparar o desempenho económico-financeiro das mesmas.

Os rácios analisados serão enquadrados em quatro grandes categorias: rácios de rentabilidade; rácios de liquidez; rácios de estrutura financeira; e rácios de endividamento.

Rácios de Rentabilidade

A rentabilidade consiste na capacidade que uma dada entidade tem para gerar lucro. Para aferir acerca do desempenho de uma entidade, em termos de afetação de recursos, pode recorrer-se aos seguintes rácios:

- Rentabilidade operacional das vendas (ROV) – Avalia o retorno, em termos de resultado operacional, obtido por intermédio do volume de negócios realizados no período. Caso o ROV da entidade seja superior ao ROV do setor de atividade, então a entidade em causa apresenta uma melhor capacidade de gerar resultados operacionais do que o setor (Fernandes et al., 2016).

$$ROV (\%) = \frac{\text{Resultado operacional}}{\text{Volume de negócios}} \times 100 \quad (5)$$

- Rentabilidade operacional do ativo (ROA) – Avalia o retorno obtido, em termos operacionais, por cada euro de capital investido pela entidade. Por isso, é desejável que o ROA tenha o valor mais elevado possível. Caso o ROA da entidade seja superior ao ROA do setor de atividade, então a entidade em causa apresenta uma melhor capacidade de gerar rentabilidade operacional das suas aplicações do que as restantes entidades do setor (Fernandes et al., 2016).

$$ROA (\%) = \frac{\text{Resultado operacional}}{\text{Total do ativo}} \times 100 \quad (6)$$

- Rendibilidade dos capitais próprios (ROE) – Avalia o retorno do investimento proporcionado aos detentores do capital próprio, ou seja, o grau de remuneração dos sócios ou acionistas. Caso o ROE da entidade seja superior ao ROE do setor de atividade, então a entidade em causa apresenta uma melhor capacidade de remuneração dos capitais próprios do que as restantes entidades do setor (Fernandes et al., 2016).

$$ROE (\%) = \frac{\text{Resultado líquido}}{\text{Total do capital próprio}} \times 100 \quad (7)$$

Este rácio é, frequentemente, desdobrado através de um modelo denominado de análise *DuPont*, que permite analisar o impacto, separadamente, da política de financiamento, da política de investimento e do efeito fiscal na rendibilidade da entidade. Assim:

$$ROE = \underbrace{\frac{\text{Res. operacional}}{\text{Ativo}}}_{\text{Política de investimento}} \times \underbrace{\frac{\text{Ativo}}{\text{Capital próprio}} \times \frac{\text{RAI}}{\text{Res. operacional}}}_{\text{Política financeira}} \times \underbrace{\frac{\text{Res. líquido}}{\text{RAI}}}_{\text{Efeito fiscal}} \quad (8)$$

Rácios de Liquidez

A liquidez consiste na capacidade que um dado ativo tem para ser transformado em meios líquidos. Assim, os rácios de liquidez permitem avaliar a capacidade de uma entidade cumprir as suas responsabilidades de curto prazo. Para aferir acerca da capacidade de liquidez de uma entidade, pode recorrer-se aos seguintes rácios:

- Liquidez geral (LG) – Avalia o equilíbrio entre recursos e obrigações de curto prazo. Ou seja, estima a aptidão de uma entidade para fazer face aos seus compromissos de curto prazo (Fernandes et al., 2016).

$$LG (\%) = \frac{\text{Ativo corrente}}{\text{Passivo corrente}} \times 100 \quad (9)$$

- Liquidez reduzida (LR) – Avalia o peso dos inventários na liquidez, uma vez que neste rácio o ativo corrente é ajustado pelo valor dos inventários e ativos biológicos (Fernandes et al., 2016).

$$LR (\%) = \frac{\textit{Ativo corrente} - (\textit{Inventários} + \textit{Ativos biol.})}{\textit{Passivo corrente}} \times 100 \quad (10)$$

- Liquidez imediata (LI) – Avalia o valor imediatamente disponível para fazer face ao passivo corrente. No fundo este rácio representa o grau de cobertura dos passivos de curto prazo através dos meios financeiros líquidos que a entidade detém (Fernandes et al., 2016).

$$LI (\%) = \frac{\textit{Meios financeiros líquidos}}{\textit{Passivo corrente}} \times 100 \quad (11)$$

Rácios de Estrutura Financeira

Os rácios de estrutura financeira permitem caracterizar as diversas origens dos capitais que a entidade possui para financiar os seus ativos, permitindo ainda avaliar a capacidade da entidade para solver os seus compromissos de médio e longo prazo.

- Autonomia Financeira – Avalia a independência da entidade face ao capital alheio, e representa a proporção do ativo total que é financiada com capitais próprios. Caso o rácio de autonomia financeira da entidade seja superior ao rácio de autonomia financeira do setor de atividade, então a entidade em causa apresenta uma estrutura de capitais mais conservadora que o setor, pois apresentará um peso superior de capitais próprios no financiamento do ativo (Fernandes et al., 2016).

$$\textit{Autonomia Financeira} (\%) = \frac{\textit{Capital próprio}}{\textit{Total do ativo}} \times 100 \quad (12)$$

- Solvabilidade – Avalia o grau de cobertura do passivo por capital próprio, apreciando a capacidade da entidade para fazer face aos seus compromissos de médio e longo prazo, ou seja, no fundo este rácio reflete o risco que os credores correm. Caso o rácio de solvabilidade da entidade seja superior ao rácio de solvabilidade do setor de atividade, então a entidade em causa apresenta uma estrutura de capitais menos arriscada que o setor (Fernandes et al., 2016).

$$\text{Solvabilidade (\%)} = \frac{\text{Capital próprio}}{\text{Passivo}} \times 100 \quad (13)$$

Rácios de Endividamento

Os rácios de endividamento procuram avaliar o risco de não cumprimento dos financiamentos contraídos por uma determinada entidade.

- Endividamento – Avalia a dependência da entidade face ao capital alheio, ou seja, mede o peso dos meios postos à disposição da entidade por parte de terceiros no financiamento da sua atividade (Carmo, 2013).

$$\text{Endividamento (\%)} = \frac{\text{Total do passivo}}{\text{Total do ativo}} \times 100 \quad (14)$$

- Estrutura do Endividamento – Avalia se os capitais alheios presentes na estrutura financeira da entidade são maioritariamente de curto prazo ou de médio e longo prazo (Carmo, 2013).

$$\text{Estrutura do Endividamento (\%)} = \frac{\text{Passivo corrente}}{\text{Total do passivo}} \times 100 \quad (15)$$

- Peso do Passivo Remunerado – Avalia o peso do passivo remunerado relacionado com empréstimos bancários, empréstimos obrigacionistas e locações de curto, médio e longo prazo com o total do passivo de uma entidade (Carmo, 2013).

$$\text{Peso do Passivo Remun. (\%)} = \frac{\text{Financiamentos obtidos}}{\text{Total do passivo}} \times 100 \quad (16)$$

- Efeito dos Juros Suportados – Avalia o efeito dos juros de financiamento suportados sobre o resultado operacional de uma entidade (Carmo, 2013).

$$\text{Efeito dos Juros Suport. (\%)} = \frac{\text{Resultado antes de impostos}}{\text{Resultado operacional}} \times 100 \quad (17)$$

- Custo dos Financiamentos Obtidos – Indica a taxa média dos encargos financeiros suportados por uma entidade (Carmo, 2013).

$$\text{Custo Financ. Obtidos (\%)} = \frac{\text{Juros de financ. suportados}}{\text{Total dos financ. obtidos}} \times 100 \quad (18)$$

Para efeitos do presente relatório, a análise dos rácios económico-financeiros supra será efetuada para um espaço temporal de 3 anos, correspondentes a 2015, 2016 e 2017. Posteriormente, serão calculados e imputados às rubricas das demonstrações financeiras alguns ajustamentos que resultarão da aplicação futura da *IFRS 16*. Após esta fase, os rácios financeiros referentes ao ano de 2017 serão novamente calculados, com os devidos ajustamentos, a fim de promover uma análise comparativa dos efeitos que a alteração normativa das locações trará nos rácios financeiros das entidades que recorrem a este género de contratos.

PARTE IV: ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

8. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta parte do trabalho reserva-se espaço para a análise e discussão dos resultados obtidos, através da criação de uma proposta de divulgação da norma *IFRS 16* – Locações para as duas empresas supra-referidas. Numa fase inicial, serão analisados os resultados obtidos para o índice de cumprimento dos requisitos de divulgação das locações, promovendo-se uma análise comparativa entre empresas e entre normativos (*IAS 17* vs *IFRS 16*). De seguida, serão analisados e discutidos os resultados obtidos para os rácios financeiros ajustados à realidade promovida pelo novo normativo internacional referente aos contratos de locação, comparando-os, sempre que possível, com os indicadores financeiros das entidades em estudo calculados para ano de 2017, bem como com a informação obtida para o setor de atividade do transporte rodoviário de mercadorias (Tabela 3).

8.1. Análise do índice de cumprimento dos requisitos de divulgação das locações

Como seria expectável, a investigação desenvolvida a nível do índice de cumprimento dos requisitos de divulgação das locações vem corroborar o que está disposto nas teorias e nos estudos anteriores, ou seja, confirma-se que o tamanho da empresa influencia positivamente o nível de relato contabilístico-financeiro.

Para o caso em análise, e considerando primeiramente os requisitos de divulgação das locações dispostos na *IAS 17*, a empresa LS – Luís Simões, SGPS, S.A. obteve um resultado de 70% para o índice de divulgação das locações financeiras, e de 71.4% para o índice de divulgação das locações operacionais. Tal resulta, num valor global de divulgação de aproximadamente 70.7%. Os 3 itens menos divulgados nas locações financeiras desta empresa correspondem à reconciliação entre o total dos futuros pagamentos mínimos da locação no fim do período de relato e o seu valor presente, para o total de mais de cinco anos; ao total dos futuros pagamentos mínimos de sublocação que se espera que sejam recebidos nas sublocações não canceláveis no fim do período; e à descrição geral das restrições impostas por acordos de locação, tais como respeitem a dividendos, dívida adicional, e posterior locação. No que toca às locações operacionais, a LS – Luís Simões, SGPS, S.A. divulga menos informação para 2 itens, referentes ao total dos futuros

pagamentos mínimos de sublocação que se espera que sejam recebidos nas sublocações não canceláveis no fim do período de relato; e à descrição geral das restrições impostas por acordos de locação, tais como respeitem a dividendos, dívida adicional, e posterior locação.

Por outro lado, a empresa Transportes Pascoal, S.A., empresa de menor dimensão neste estudo de caso, obteve um resultado de 45.5% para o índice de divulgação das locações financeiras, e de 37.5% para o índice de divulgação das locações operacionais. Tal resulta, num valor global de divulgação de aproximadamente 41.5%. Para as locações financeiras, a empresa divulga menos informação para um total de 6 itens, referentes à reconciliação entre o total dos futuros pagamentos mínimos da locação no fim do período de relato e o seu valor presente, para o total de não mais que um ano, mais de um ano e não mais de cinco anos, e mais de cinco anos; ao total dos futuros pagamentos mínimos de sublocação que se espera que sejam recebidos nas sublocações não canceláveis no fim do período; à existência e termos de renovação ou de opções de compra e cláusulas de escalonamento; e à descrição geral das restrições impostas por acordos de locação, tais como respeitem a dividendos, dívida adicional, e posterior locação. No que toca às locações operacionais, a Transportes Pascoal, S.A. divulga menos informação para 5 itens, referentes ao total dos futuros pagamentos mínimos da locação nas locações operacionais não canceláveis para não mais de um ano, mais de um ano e não mais de cinco anos, e mais de cinco anos; ao total dos futuros pagamentos mínimos de sublocação que se espera que sejam recebidos nas sublocações não canceláveis no fim do período de relato; e à descrição geral das restrições impostas por acordos de locação, tais como respeitem a dividendos, dívida adicional, e posterior locação.

Por sua vez, considerando os requisitos de divulgação das locações dispostos na *IFRS 16*, a empresa LS – Luís Simões, SGPS, S.A. obteve um resultado de aproximadamente 52.9% para o índice de divulgação, enquanto a empresa Transportes Pascoal, S.A. obteve apenas um resultado de 29.4%. A primeira empresa referida divulga um total de 9 itens, enquanto a segunda entidade divulga apenas um total de 5 itens. Isto demonstra que haverá ainda um trabalho árduo a executar pelos departamentos competentes, de forma a promover o aumento da divulgação de informação relativa aos contratos de locação formalizados pelas entidades, tal como disposto na *IFRS 16*. Nesse sentido, pode indicar-se, a título meramente exemplificativo, que no caso da LS – Luís Simões, SGPS, S.A. deve executar-se uma revisão à divulgação sobretudo no campo das despesas incorridas e dos juros suportados com os contratos de locação, da maturidade dos passivos da locação, das garantias de valor residual,

e ainda no que toca à descrição das eventuais restrições impostas pelos referidos acordos. No caso particular da Transportes Pascoal, S.A., o trabalho a desenvolver pela equipa responsável pela redação das notas anexas às demonstrações financeiras será ainda maior, podendo indicar-se que a maioria dos esforços se deve centrar na divulgação de informação relativa aos gastos de juros relativos aos passivos da locação, às despesas incorridas com o contrato de locação, aos ganhos e/ou perdas obtidas com as transações de venda e/ou relocação, à análise da maturidade dos passivos da locação, às opções de prorrogação, às garantias de valor residual, às opções de cessação, e também às restrições ou obrigações contratuais impostas pelos acordos celebrados.

8.2. Análise dos rácios económico-financeiros

O cálculo dos indicadores económico-financeiros ajustados à realidade que a aplicação *IFRS 16* promoverá, teve por base a investigação desenvolvida por Alves (2018). Os ajustamentos efetuados às rubricas das demonstrações financeiras da Transportes Pascoal, S.A. e da LS – Luís Simões, SGPS, S.A., encontram-se dispostos nos anexos 7 e 8, respetivamente. Para o cálculo destes valores foi utilizado por analogia o método considerado na investigação de Alves (2018), tendo sido também considerada uma taxa de juro incremental de 1.5%, à luz do referido artigo¹¹.

Nas tabelas seguintes pode analisar-se, sumariamente, os impactos esperados com a aplicação da *IFRS 16*, uma vez que os indicadores económico-financeiros consubstanciam métricas que derivam diretamente das rubricas das demonstrações financeiras das entidades (Alves, 2018).

¹¹ Alguns dos valores indicados pela autora não possuíam uma clara explicação do seu cálculo, tendo sido promovido o esclarecimento dessas dúvidas junto da mesma, mas sem sucesso. Posto isto, de forma a dar seguimento ao presente relatório, decidiu-se utilizar por analogia os dados dessa investigação. Nesse sentido, considerou-se a existência de uma relação de proporcionalidade direta entre os valores presentes no artigo de Alves (2018) e os valores deste relatório, encontrando-se os valores ajustados para as rubricas das empresas em análise.

Tabela 4 - Principais impactos da *IFRS 16* nos rácios de rentabilidade das empresas

Rácios económico-financeiros TP	2017 (IAS 17)	2017 (IFRS 16)	Efeito da IFRS 16
Rendibilidade			(em %)
Rendibilidade das vendas (%)	1,07	1,13	5,68
Rendibilidade do ativo (%)	2,01	1,27	-36,80
Rendibilidade dos capitais próprios (%)	3,03	6,59	117,38
- Efeito da atividade de exploração	0,02	0,01	-36,80
- Efeito da atividade de financiamento	1,86	5,85	214,21
- Efeito das restantes atividades financeiras	-	-	-
- Efeito fiscal	0,81	0,89	9,46
Rácios económico-financeiros LS	2017 (IAS 17)	2017 (IFRS 16)	Efeito da IFRS 16
Rendibilidade			(em %)
Rendibilidade das vendas (%)	0,71	0,71	0,00
Rendibilidade do ativo (%)	0,99	0,59	-40,09
Rendibilidade dos capitais próprios (%)	1,44	5,49	280,70
- Efeito da atividade de exploração	0,01	0,01	-40,09
- Efeito da atividade de financiamento	1,30	9,00	589,88
- Efeito das restantes atividades financeiras	-	-	-
- Efeito fiscal	1,12	1,03	-7,89

O primeiro grupo de indicadores corresponde aos indicadores de rentabilidade. Estes permitem avaliar a situação económica da empresa, isto é, permitem afirmar se a entidade é ou não rentável, e se está ou não a utilizar eficientemente os seus recursos. Os resultados obtidos permitem concluir que o indicador de rentabilidade mais afetado pela alteração normativa em análise é o rácio de rentabilidade dos capitais próprios, sendo que o maior impacto provém dos efeitos da atividade de financiamento da empresa, tal como se esperaria. Há um aumento no rácio referido devido ao aumento do ativo, por reconhecimento do direito de uso dos ativos subjacentes, e devido à diminuição do capital próprio, “uma vez que o resultado do exercício tende a ser menor nos primeiros anos de vigência do contrato” (Alves, 2018). No que se refere ao indicador de rentabilidade do ativo, este sofrerá uma diminuição devido ao aumento do ativo total, por reconhecimento do direito de uso dos ativos subjacentes.

Tabela 5 - Principais impactos da *IFRS 16* nos rácios de estrutura financeira das empresas

Rácios económico-financeiros TP	2017 (IAS 17)	2017 (IFRS 16)	Efeito da IFRS 16
Estrutura Financeira			
Autonomia financeira (%)	30,74	17,81	-42,05
Solvabilidade geral (%)	44,38	23,08	-47,99
Cobertura de ativos não correntes (%)	187,44	88,54	-52,76
Rácios económico-financeiros LS	2017 (IAS 17)	2017 (IFRS 16)	Efeito da IFRS 16
Estrutura Financeira			
Autonomia financeira (%)	24,64	14,19	-42,39
Solvabilidade geral (%)	32,69	16,87	-48,39
Cobertura de ativos não correntes (%)	106,97	59,01	-44,83

O segundo grupo de indicadores corresponde aos indicadores de estrutura financeira. Estes permitem avaliar as diversas origens dos capitais que dada entidade possui para financiar os seus ativos. Além disso, permitem também concluir sobre a capacidade de a entidade solver os seus compromissos de médio e longo prazo. No caso do rácio de solvabilidade geral a diminuição espelhada na Tabela 5 é explicada pelo aumento do passivo total, por reconhecimento da obrigação, e pela diminuição da rubrica do capital próprio. Por sua vez, a diminuição do indicador de autonomia financeira é devida ao aumento do ativo total, por reconhecimento do direito de uso dos ativos subjacentes, e à diminuição do capital próprio. O rácio de cobertura de ativos não correntes é afetado negativamente pela implementação da *IFRS 16* devido à diminuição do capital próprio, ao aumento do passivo não corrente, por reconhecimento da componente de médio e longo prazo das locações, e devido ao aumento do ativo não corrente, por reconhecimento do direito de uso de médio e longo prazo dos ativos subjacentes.

Tabela 6 - Principais impactos da *IFRS 16* nos rácios de liquidez das empresas

Rácios económico-financeiros TP	2017 (IAS 17)	2017 (IFRS 16)	Efeito da IFRS 16
Liquidez			
Liquidez geral (%)	177,92	95,49	-46,33
Liquidez reduzida (%)	177,50	95,27	-46,33
Liquidez imediata (%)	17,94	9,63	-46,33
Rácios económico-financeiros LS	2017 (IAS 17)	2017 (IFRS 16)	Efeito da IFRS 16
Liquidez			
Liquidez geral (%)	105,79	56,78	-46,33
Liquidez reduzida (%)	104,17	55,91	-46,33
Liquidez imediata (%)	0,91	0,70	-23,62

O terceiro grupo de indicadores corresponde aos indicadores de liquidez. Estes permitem avaliar a capacidade que uma dada entidade tem para cumprir as suas responsabilidades de curto prazo. Os resultados obtidos permitem concluir que há uma diminuição geral destes rácios quando se aplica a *IFRS 16*. Tal facto é explicado devido ao aumento do passivo corrente, por reconhecimento da componente de curto prazo dos contratos de locação formalizados, mantendo-se inalterado o valor da rubrica do ativo corrente (Alves, 2018).

Tabela 7 - Principais impactos da *IFRS 16* nos rácios de financiamento das empresas

Rácios económico-financeiros TP	2017 (IAS 17)	2017 (IFRS 16)	Efeito da IFRS 16
Financiamento			
Peso do passivo remunerado (%)	61,25	32,87	-46,33
Custo dos financiamentos obtidos (%)	1,11	0,07	-93,66
Juros suportados/ <i>EBITDA</i>	0,07	0,01	-84,54
Taxa de endividamento (%)	69,26	77,18	11,42
Estrutura do endividamento (%)	54,07	54,07	0,00
Rácios económico-financeiros LS	2017 (IAS 17)	2017 (IFRS 16)	Efeito da IFRS 16
Financiamento			
Peso do passivo remunerado (%)	49,22	26,42	-46,33
Custo dos financiamentos obtidos (%)	0,89	0,20	-78,05
Juros suportados/ <i>EBITDA</i>	8,67	7,02	-19,06
Taxa de endividamento (%)	75,36	84,13	11,63
Estrutura do endividamento (%)	70,27	70,27	0,00

Por fim, o quarto grupo de indicadores corresponde aos indicadores de financiamento. Estes permitem avaliar o risco de não cumprimento dos financiamentos contraídos por uma dada entidade. Os resultados obtidos demonstram que os indicadores afetados negativamente são o custo dos financiamentos obtidos, o peso do passivo remunerado e os juros suportados/*EBITDA*. No caso deste último, a diminuição do indicador é explicada pelo aumento dos juros suportados, e pela diminuição do *EBTIDA*. Já no que toca ao rácio de custo dos financiamentos obtidos, a diminuição verificada deve-se ao aumento do passivo total, por reconhecimento da obrigação da locação, mantendo-se o valor dos juros de financiamentos obtidos. O peso do passivo remunerado apresenta também uma diminuição devido ao aumento do passivo total, por reconhecimento da obrigação da locação, mantendo-se o valor dos financiamentos obtidos. Em último, importa referir que a taxa de endividamento aumenta consideravelmente quando se aplica a *IFRS 16*, uma vez que o aumento do passivo total será muito superior ao aumento do ativo total.

Quando comparados os resultados obtidos pelas empresas em análise, de acordo com a *IAS 17*, para o período de 2017 (Anexos 5 e 6), com os resultados médios alcançados pelo setor (Tabela 3), pode afirmar-se que relativamente aos indicadores de rendibilidade e aos indicadores de estrutura financeira, a empresa Transportes Pascoal, S.A. ocupa uma posição mais próxima das empresas do setor do transporte rodoviário de mercadorias. Este facto pode explicar-se pela tendência geral de as empresas de pequena dimensão serem, maioritariamente, financiadas por capitais próprios, enquanto as empresas de maior dimensão recorrem, com frequência, a capital alheio para se financiarem. Todavia, importa referir que os resultados obtidos pela empresa Transportes Pascoal, S.A. são inferiores aos resultados do setor, destacando-se apenas o rácio de cobertura de ativos não correntes que apresenta um valor superior. No que concerne aos indicadores de liquidez, ambas as empresas apresentam valores próximos dos valores obtidos pelo setor. Por fim, relativamente aos indicadores de financiamento a empresa LS – Luís Simões, SGPS, S.A. ocupa uma posição mais próxima das empresas do setor. Contudo, apresenta valores globalmente inferiores aos obtidos pelo setor.

CONCLUSÕES

Os contratos de locação desempenham, para diversas entidades, um papel fundamental no que toca às operações financeiras que estabelecem. Por regra, estes contratos apresentam a vantagem de uma entidade possuir ativos sem, para isso, ter necessidade de os adquirir verdadeiramente. Além disso, as empresas acabam por ter, a qualquer momento, uma gama de ativos atualizados.

Contudo, este facto promove a falta de transparência no relato financeiro, uma vez que a aplicação da *IAS 17*, permitia que alguns ativos não fossem espelhados nas rúbricas das demonstrações financeiras das empresas. No sentido de amenizar estes acontecimentos, surgiu, em 2016, um novo normativo relativo às locações – a *IFRS 16*. Esta vem exigir às empresas o término da celebração da maioria dos contratos de locação operacional, promovendo a harmonização e comparabilidade das demonstrações financeiras entre entidades. De acordo com o *IASB (2016)*, as empresas que mais serão afetadas pela nova norma internacional acerca das locações serão as do setor do transporte rodoviário de mercadorias e as do setor do retalho.

Assim, o presente relatório tem como objetivo analisar o nível de cumprimento dos requisitos de divulgação das locações, bem como o impacto da *IFRS 16* nos rácios económico-financeiros das empresas. Para tal, o estudo baseou-se numa análise de conteúdo dos Relatórios e Contas, para o espaço temporal de 2015, 2016 e 2017, de duas empresas do setor do transporte rodoviário de mercadorias: a Transportes Pascoal, S.A. e a LS – Luís Simões, SGPS, S.A.

Os resultados esperados neste estudo são relevantes para a análise dos impactos da transição da *IAS 17* para a *IFRS 16*, no sentido de compreender melhor de que forma as empresas deverão adaptar a sua realidade contabilístico-financeira para abarcar todas as alterações promovidas. Relativamente à divulgação de informação, constata-se que a harmonização contabilística no contexto das normas internacionais permitiu, sobretudo, aumentar a comparabilidade entre empresas e a transparência no relato financeiro, diminuindo, conseqüentemente as assimetrias de informação.

No que se refere aos requisitos de divulgação das locações dispostos na *IAS 17*, a empresa LS – Luís Simões, SGPS, S.A. obteve um resultado global de divulgação de 70.7%. Por outro lado, a empresa Transportes Pascoal, S.A., empresa de menor dimensão neste

estudo de caso, obteve um resultado global de divulgação de 41.5%. Por sua vez, considerando os requisitos de divulgação das locações dispostos na *IFRS 16*, a empresa LS – Luís Simões, SGPS, S.A. obteve um resultado de 52.9% para o índice de divulgação, enquanto a empresa Transportes Pascoal, S.A. obteve apenas um resultado de 29.4%. Resumidamente, a análise destes resultados permite corroborar as teorias elencadas supra (no ponto 6.1 do capítulo 6, da parte II), demonstrando que empresas com maior grau de internacionalização e maior dimensão sentem-se mais obrigadas a divulgar informação, com vista a melhorar a satisfação dos *stakeholders*. Portanto, devido ao aumento da transparência pode constatar-se uma diminuição nas assimetrias de informação e, conseqüentemente, nos custos de agência assumidos pelas entidades.

Por último, a partir da análise dos resultados obtidos para os rácios económico-financeiros ajustados à realidade promovida pela *IFRS 16*, pode concluir-se que os rácios que apresentam um maior impacto com esta alteração normativa são o rácio de rendibilidade dos capitais próprios e o rácio de custo dos financiamentos obtidos. O primeiro indicador referido irá aumentar, quando comparado com os resultados obtidos por aplicação da *IAS 17*, devido ao aumento da rubrica do ativo, pelo reconhecimento do direito de uso dos ativos subjacentes, e devido à diminuição do capital próprio, pois “o resultado do exercício tende a ser menor nos primeiros anos de vigência do contrato” (Alves, 2018). Já o indicador de custo dos financiamentos obtidos irá diminuir, dado que haverá um aumento do passivo total, pelo reconhecimento da obrigação da locação, mantendo-se inalterado o valor dos juros de financiamentos obtidos.

Contribuições do estudo

Este estudo é pioneiro, tanto quanto se tem conhecimento, na análise dos impactos da *IFRS 16* no setor do transporte rodoviário de mercadorias em Portugal, e apesar do curto espaço temporal e da dimensão da amostra, constitui um contributo relevante para este tema contemporâneo, sobretudo a nível do grau de cumprimento dos requisitos de divulgação da nova norma internacional relativa às locações, bem como a nível do seu impacto nos rácios económico-financeiros das empresas. O facto de o tema ser tão recente acarretou um esforço extra de pesquisa e análise bibliográfica, sendo também condicionante da opção pela abordagem qualitativa dos dados, nomeadamente a partir do método do estudo de caso.

Em suma, espera-se que este relatório de estágio contribua para desenvolvimento e conhecimento empírico de outros estudos académicos acerca da situação futura que se verificará por aplicação da *IFRS 16*.

Limitações do estudo

A primeira e maior limitação do estudo relaciona-se com a contemporaneidade do tema selecionando, o que torna escassa a informação passível de obter junto das empresas portuguesas do setor do transporte rodoviário de mercadorias. A aplicação obrigatória da *IFRS 16* é muito prematura e isso promoveu a inexistência de informação suscetível de análises estatísticas, tendo sido necessário enveredar pelo método do estudo de caso que, *per si*, já apresenta algumas limitações (ver ponto 7.2 do capítulo 7, da parte III).

Uma segunda limitação que se pode apontar prende-se com o facto de as entidades em análise fazerem uso repetido da informação disposta nos seus Relatórios e Contas durante vários períodos de relato, ou seja, no espaço temporal analisado (2015 a 2017) as notas explicativas presentes nos Relatórios e Contas não sofreram qualquer género de atualização. Tal fator pode conduzir a enviesamentos na qualidade da informação contabilístico-financeira prestada aos *stakeholders*.

Por último, pode apresentar-se como uma limitação futura o facto de a nova norma internacional relativa as locações não promover, eventualmente, alterações muito significativas na realidade contabilística a longo prazo das empresas que utilizem este género de contratos.

Sugestões de investigação futura

Relativamente às sugestões de investigação futura seria interessante repetir o estudo no prazo mínimo de 3 anos, o que permitiria analisar estatisticamente os dados de empresas portuguesas e avaliar o verdadeiro impacto da *IFRS 16* – Locações, uma vez que neste momento ainda não é possível avaliar, aprofundada e realisticamente, os seus impactos. Este estudo iria colmatar a maior limitação do presente relatório, sugerindo-se que fosse desenvolvida uma investigação que:

- Considera-se um período temporal maior, por forma a obter uma análise de médio e longo prazo e, por isso, mais representativa;

- Recorre-se a outras técnicas de investigação, nomeadamente a uma abordagem quantitativa, por aplicação de análises estatísticas;
- Estabelece-se uma comparação com os impactos da *IFRS 16* a nível internacional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Albuquerque, Fábio de; Cariano, António; Rodrigues, Nuno; Marcelino, Manuela (2017) *As diferenças de opinião em torno do projeto de substituição da IAS 17 pela IFRS 16: Leases*. XVI Congresso Internacional de Contabilidade e Auditoria (CICA). Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.
<https://repositorio.ipl.pt/handle/10400.21/7523>
- Alves, Joana Isabel Vieira (2018) “IFRS 16, Locações – Que impacto no retalho?” *Revisores e Auditores*. 82, 34-51.
<http://www.oroc.pt/fotos/editor2/Revista/82/Contabilidade3.pdf>
- Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (2018) *Relatório sobre Reclamações no Mercado da Mobilidade e dos Transportes*. Lisboa: 1º semestre de 2018.
- Banco de Portugal (2017) *Análise das empresas do setor dos transportes*. Lisboa: ISSN 1647-9688.
- Baptista, Paulo de Barros; Falcão, Teresa Empis (2014) *Nova orgânica do sector dos transportes e infraestruturas: administração com o “velho” IMT e regulação com a nova AMT*. Acesso em 27 de março de 2019, disponível em Vieira de Almeida & Associados:
[https://www.vda.pt/xms/files/v1/Newsletters/2014/Flash_Infraestruturas_Transportes - Nova organica do sector dos transportes e infraestruturas -15.05.2014-.pdf](https://www.vda.pt/xms/files/v1/Newsletters/2014/Flash_Infraestruturas_Transportes_-_Nova_organica_do_sector_dos_transportes_e_infraestruturas_-15.05.2014-.pdf)
- Barakat, Simone Ruchdi; Freitas, Livia Paulucci; Boaventura, João Maurício Gama; MacLennan, Maria Laura Ferranty (2016) “Legitimidade: uma análise da evolução do conceito na teoria dos stakeholders” *Revista de Ciências da Administração*. 18(44), 66-80. <http://www.redalyc.org/html/2735/273545375006/>
- Borges, António, Azevedo Rodrigues, Rogério Rodrigues (2014) *Elementos de Contabilidade Geral*, 26ª Ed. Áreas Editora, Lisboa.
- Branco, L. P. S.; Góis, C. G. (2013) *Relato Financeiro - A importância e os determinantes da divulgação voluntária. Análise da divulgação voluntária em Portugal*. XIV congresso internacional de contabilidade e auditoria. Lisboa: OCC.
<https://www.occ.pt/news/comcontabaudit/pdf/75.pdf>
- Carmo, Milene (2013) *Indicadores Económico-Financeiros: O caso da indústria alimentar*.

- Relatório de Estágio de Mestrado em Gestão. Universidade de Coimbra.
<https://estudogeral.uc.pt/handle/10316/24811>
- Cezario, Samara Fidelis (2017) *Análise dos potenciais impactos nos indicadores financeiros da gol linhas aéreas inteligentes com a adoção da IFRS 16 – Leases*. Trabalho para Conclusão do Curso em Ciências Contábeis. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. <https://monografias.ufrn.br/jspui/handle/123456789/5977>
- Connelly, B. L. et al. (2011) “Signaling Theory: A Review and Assessment” *Journal of Management*. 37(1), 39–67.
<https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0149206310388419>
- Costa, Carlos Baptista da (2014) *Auditoria Financeira – Teoria & Prática*, 10ª Ed. Rei dos Livros.
- Cravo, D. e Costa, A. (2008) *Ética e Deontologia do TOC*. Manual de apoio a ação de formação levada a cabo pela OTOC.
- Denzin, N.K., Lincoln, Y.S. (1994) *Handbook of qualitative research*. Thousand Oaks: Sage Publications.
- Fernandes, Carla; Peguinho, Cristina; Vieira, Elisabete; Neiva, Joaquim. (2016) *Análise Financeira – Teoria e Prática*, 4ª Ed. Edições Sílabo.
- Ferreira, Carlos Manuel Machado (2016) *Auditoria Financeira e Auditoria Interna: Cooperação e Criação de Valor*. Relatório de Estágio de Mestrado em Contabilidade. Universidade do Minho. <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/42676>
- Giner, Begoña; Merello, Paloma; Pardo, Francisca (2019) “Assessing the impact of operating lease capitalization with dynamic Monte Carlo simulation” *Journal of Business Research*. 101, 836-845.
<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0148296318306015>
- Glaum, Martin; Schmidt, Peter; Street, Donna L.; Vogel, Silvia (2013) “Compliance with IFRS 3 and IAS 36 required disclosures across 17 european countries: company-level and country-level determinants” *Accounting and Business Research*. 43(3), 163-204.
https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2137676
- Gomes, Joel Bouça (2015) *A procura do transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias em Portugal*. Dissertação de Mestrado em Economia. Universidade de Coimbra.
<https://core.ac.uk/download/pdf/43583673.pdf>

- Gonçalves, Cristina; Santos, Dolores; Rodrigo, José; Fernandes, Sant'Ana (2015) *Contabilidade Financeira Explicada*, 1ª Ed. Vida Económica.
- Graham, Roger C.; Lin, K. C. (2018) “How will the new lease accounting standard affect the relevance of lease asset accounting?” *Advances in Accounting*. 42, 83-95. <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S088261101830110X>
- Gross, Andrew D.; Huston, G. Ryan; Huston, Janet M. (2014) “The path of lease resistance: How changes to lease accounting treatment may impact your business” *Business Horizons*. 57, 759-765. <http://iranarze.ir/wp-content/uploads/2016/11/E2651.pdf>
- Guthrie, J.; Petty, R.; Yongvanich, K.; Ricceri, F. (2004) “Using content analysis as a research method to inquire into intellectual capital reporting” *Journal of intellectual capital*. 5, 282-293. <https://www.emeraldinsight.com/doi/full/10.1108/14691930410533704>
- IASB (2016) *IFRS 16 - Leases Effects Analysis International Financial Reporting Standard*. Acesso em 27 de novembro de 2018, disponível em: <https://www.ifrs.org/-/media/project/leases/ifrs/published-documents/ifrs16-effects-analysis.pdf>
- Instituto Nacional de Estatística (2018) *Anuário Estatístico de Portugal – 2017*. Lisboa: ISSN 0871-8741.
- Instituto Nacional de Estatística (2018) *Estatísticas dos Transportes e Comunicações – 2017*. Lisboa: ISSN 0377-2292.
- Jesen, M. C.; Meckling, W. H. (1976) “Theory of the firm: Managerial Behavior, Agency Costs and Ownership Structure” *Journal of Financial Economics*. 3(4), 305-360. https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=94043
- Khelifi, F.; Bouri, A. (2010) “Corporate Disclosure and Firm Characteristics: A Puzzling Relationship” *Journal of Accounting, Business & Management*. 17(1), 62-89. https://www.researchgate.net/publication/290162302_Corporate_disclosure_and_firm_characteristics_A_puzzling_relationship
- Kints, R.E.G.A. Ron van; Spoor, L. L. Louis (2019) “Leases on balance, a level playing field?” *Advances in Accounting*. 44, 3-9. <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0882611018301184>
- Kusano, Masaki (2018) “Effect of capitalizing operating leases on credit ratings: Evidence from Japan” *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*. 30, 45-56.

<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S1061951817300770>

Kusano, Masaki; Sakuma, Yoshihiro; Tsunogaya, Noriyuki (2016) “Economic consequences of changes in the lease accounting standard: Evidence from Japan” *Journal of Contemporary Accounting & Economics*. 12(1), 73-88.

<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S1815566916000060>

Lim, Steve C.; Mann, Steven C.; Mihov, Vassil T. (2017) “Do operating leases expand credit capacity? Evidence from borrowing costs and credit ratings” *Journal of Corporate Finance*. 42, 100-114.

<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0929119916302176>

Lindblom, C. K. (1994) *The implications of organizational legitimacy for corporate social performance and disclosure*. Trabalho apresentado na conferência “Critical Perspectives On Accounting”, Nova Iorque.

Magli, Francesca; Nobolo, Alberto; Ogliari, Matteo (2018) “The Effects on Financial Leverage and Performance: The IFRS 16” *International Business Research, Canadian Center of Science and Education*. 11(8), 76-89.

https://www.researchgate.net/publication/326501441_The_Effects_on_Financial_Leverage_and_Performance_The_IFRS_16

Maia, Ana Rafaela Oliveira Duarte (2017) *Os Desafios da Contabilidade e a sua Imagem: A Perceção dos Contabilistas Certificados*. Relatório de Estágio de Mestrado em Contabilidade. Universidade do Minho.

<http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/49475>

Malaquias, Rodrigo Fernandes; Zambra, Pablo (2018) “Disclosure of financial instruments: Practices and challenges of Latin American firms from the mining industry” *Research in International Business and Finance*. 45, 158-167.

<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0275531917302350>

Marques, Tiago Filipe Ferreira (2014) *My business consultores financeiros e informáticos, Lda.*. Relatório de Estágio de Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial. Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

<https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/13562>

Milne, Markus J. (2002) “Positive accounting theory, political costs and social disclosure analyses: a critical look” *Critical perspectives on Accounting*. 13(3), 369-395.

<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S104523540190509X>

- Morales-Díaz, José; Zamora-Ramírez, Constancio (2017) “IFRS 16 (leases) implementation: Impact of entities’ decisions on financial statements” *Aestimatio: The IEB International Journal of Finance*. 17, 60-97. <https://idus.us.es/xmlui/handle/11441/81282>
- Morales-Díaz, José; Zamora-Ramírez, Constancio (2018) “Effects of IFRS 16 on Key Financial Ratios: A New Methodological Approach” *Accounting in Europe*. 15(1), 1-33. <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/17449480.2018.1433307>
- Nabais, José Casalta (2015) *Introdução ao Direito Fiscal das Empresas*, 2ª Ed. Almedina.
- Nabais, José Casalta (2016) *Direito Fiscal*, 9ª Ed. Almedina.
- Nunes, Marco Vieira (2016) *Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados – Anotado*, 2ª Ed. Vida Económica.
- Nuryani, Nunung; Heng, Tan Thing; Juliasta, Nadya (2015) “Capitalization of Operating Lease and Its Impact on Firm's Financial Ratios” *Procedia - Social and Behavioral Sciences*. 211, 268-276. <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1877042815053744>
- Oliveira, J.; Rodrigues, L. L.; Craig, R. (2011) “Risk-related disclosures by non-finance companies: Portuguese practices and disclosure characteristics” *Managerial Auditing Journal*. 26(9), 817-839. https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/13659/1/RRD_by_non_finance_companies.pdf
- Oliveira, Maria Alice Rodrigues de (2016) *A Responsabilidade Social Corporativa e sua Divulgação no Grupo Bosch*. Relatório de Estágio de Mestrado em Contabilidade. Universidade do Minho. <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/42816>
- Öztürk, Meryem; Serçemeli, Murat (2016) “Impact of New Standard “IFRS 16 Leases” on Statement of Financial Position and Key Ratios: A Case Study on an Airline Company in Turkey” *Business and Economics Research Journal*. 7(4), 143-157. <https://www.berjournal.com/impact-of-new-standard-ifs-16-leases-on-statement-of-financial-position-and-key-ratios-a-case-study-on-an-airline-company-in-turkey>
- Pinhal, José Miguel Martins Pinho (2011) “Contabilidade - Locações: Uma Nova Abordagem” *Revisores e Auditores*. 54, 22-36. <http://www.oroc.pt/fotos/editor2/Revista/54/Contabilidade2.pdf>
- PWC (2016) *A study on the impact of lease capitalisation - IFRS 16: The new leases*

- standard*. Acesso em 12 de janeiro de 2019, disponível em: <https://www.pwc.com/gx/en/audit-services/publications/assets/a-study-on-the-impact-of-lease-capitalisation.pdf>
- Rocha, Júlia (22 de maio de 2018). *Declaração recapitulativa: o que é e quando enviar*. Acesso em 25 de março de 2019, disponível em e-konomista: <https://www.e-konomista.pt/artigo/declaracao-recapitulativa/>
- Rodrigues, Ana Maria (2017) *SNC – Sistema de Normalização Contabilística*, 3ª Ed. Almedina.
- Rodrigues, Ana Maria; Tavares, Tomás Cantista (2013) *O SNC e os juízos de valor - Uma perspetiva crítica e multidisciplinar*, 1ª Ed. Almedina.
- Săcărin, Marian (2017) “IFRS 16 “Leases” – consequences on the financial statements and financial indicators” *Audit Financiar*. 15(1), 114-122. http://revista.cafr.ro/temp/article_9532.pdf
- Sánchez, Horacio Molina; Enguídanos, Araceli Mora (2015) “Cambios conceptuales en la contabilidad de los arrendamientos: retos normativos y académicos” *Revista de Contabilidad – Spanish Accounting Review*. 18(1), 99-113. <http://www.elsevier.es/es-revista-revista-contabilidad-spanish-accounting-review-368-pdf-S1138489115000023>
- Santos, Edilene Santana; Ponte, Vera Maria Rodrigues; Mapurunga, Patrícia Vasconcelos Rocha (2014) “Adoção Obrigatória do IFRS no Brasil (2010): Índice de Conformidade das Empresas com a Divulgação Requerida e Alguns Fatores Explicativos” *Revista Contabilidade & Finanças*. 25(65), 161-176. http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1519-70772014000200161&script=sci_arttext
- Santos, João Carlos Seabra dos (2019) *Cumprimento dos Requisitos de Divulgação da IAS 17 – Locações*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Finanças. Universidade de Coimbra.
- Sari, Emre Selcuk; Altintas, Taylan; Tas, Nihat (2016) “The effect of the IFRS 16: constructive capitalization of operating leases in the Turkish retailing sector” *Journal of Business, Economics and Finance*. 5(1), 138-147. <https://www.pressacademia.org/archives/jbef/v5/i1/13.pdf>
- Silva, Maria da Luz Tavares Coelho e; Campos, Mónica Romano e Martinez Leite de (2013) *A Função da Locação Financeira*. Projeto Avançado de Mestrado em Solicitadoria.

Politécnico do Porto.
http://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/5767/1/DM_MariadaLuzSilva_MSOL_2013.pdf

Singer, Robert; Pfaff, Alyssa; Winiarski, Heather; Winiarski, Mark (2017) “Accounting for Leases Under the New Standard, Part 1” *The CPA Journal*. 44-51.
<https://www.cpajournal.com/2017/08/23/accounting-leases-new-standard-part-1/>

Singer, Robert; Pfaff, Alyssa; Winiarski, Heather; Winiarski, Mark (2017) “Accounting for Leases Under the New Standard, Part 2” *The CPA Journal*. 48-53.
<https://www.cpajournal.com/2017/09/27/accounting-leases-new-standard-part-2/>

Taborda, Daniel Martins Geraldo (2015) *Auditoria: Revisão legal das contas e outras funções do revisor oficial de contas*, 2ª Ed. Edições Sílabo.

Tonelo, Carla Sofia Freire (2016) *Contabilistas Certificados: estágio realizado num Gabinete de Contabilidade*. Relatório de Estágio de Mestrado em Auditoria e Análise Financeira. Instituto Politécnico de Tomar.
<https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/18512>

Tsalavoutas, I. (2011) “Transition to IFRS and compliance with mandatory disclosure requirements: What is the signal?” *Advances in Accounting, Incorporating Advances in International Accounting*. 27(2), 390-405.
<https://dspace.stir.ac.uk/handle/1893/10705#.XQi-97xKi70>

Ventura, João André (2015) *Determinantes do Cumprimento dos Requisitos de Divulgação dos Ativos Biológicos*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Finanças. Universidade de Coimbra.

Watson, A., Shriver, P. e Marston, C. (2002) “Voluntary Disclosure of Accounting Ratios in UK” *British Accounting Review*. 34, 289-313.
<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0890838902902131>

Watts, R.L.; Zimmerman, J.L. (1978) “Towards a positive theory of the determination of accounting standards” *The Accounting Review*. 53(1), 112-134.
<http://www.excellant.be/THEORIE/THEORIE%20POSITIVE/1978%20Watts%20and%20Zimmerman.pdf>

Wong, Karen; Joshi, Mahesh (2015) “The Impact of Lease Capitalisation on Financial Statements and Key Ratios: Evidence from Australia” *Australasian Accounting*

Business and Finance Journal. 9(3), 27-44. <https://ro.uow.edu.au/aabfj/vol9/iss3/3/>

Yin, Robert K. (2001) *Estudo de caso: Planejamento e Métodos*, 2ª Ed. Porto Alegre: Bookman.

ANEXOS/APÊNDICES

Anexo 1 – Compilação de resultados obtidos na literatura

Autor	Período	País	Dimensão da amostra	Objetivo da pesquisa	Medida utilizada	Conclusões
<i>Estudos que documentaram incrementos nos indicadores financeiros após aplicação da IFRS 16</i>						
Lim et al. (2017)	1995 a 2011	América do Norte	5378	Analisar se o custo dos empréstimos e o valor dos créditos são menos sensíveis no financiamento “fora do balanço”, do que no financiamento da dívida no balanço.	- Risco variável no tempo; - <i>EBITDA</i> ; - Vendas; - Passivo total.	O custo do financiamento de nova dívida está positivamente correlacionado com os empréstimos existentes, independentemente de estes estarem “dentro ou fora” do balanço. A dívida no balanço tem um impacto maior sobre os custos de empréstimos do que a locação financeira.
Wong e Joshi (2015)	2010	Austrália	170	Fornecer informações sobre as novas regras contabilísticas relativas às locações operacionais, ilustrando o impacto destas nas demonstrações financeiras e nos rácios financeiros de empresas australianas.	- Indicadores de alavancagem; - Indicadores de rentabilidade; - Indicadores de endividamento; - ROE; - ROA.	Os resultados mostram que as demonstrações financeiras mudam significativamente quando todos os ativos e passivos da locação operacional são capitalizados. Assim, a capitalização da locação operacional terá um impacto material nos números reportados no balanço e nos resultados. Além disso, também promoverá mudanças significativas nos rácios de retorno e de alavancagem.
Magli et al. (2018)	2016	Itália	384	Estimar o impacto da <i>IFRS 16</i> nas demonstrações financeiras de entidades cotadas, e avaliar os diferentes impactos desta mudança nos diversos setores de atividade, de modo a concluir qual deles será o mais afetado.	- Indicadores de endividamento; - Margem do <i>EBITDA</i> .	A pesquisa mostra que nas demonstrações financeiras do locatário, haverá importantes alterações. Em particular, no balanço, verificando-se um aumento dos ativos e dos passivos financeiros, e uma diminuição do capital próprio. Por sua vez, na demonstração dos resultados, verifica-se um aumento do <i>EBITDA</i> e dos custos financeiros.

Autor	Período	País	Dimensão da amostra	Objetivo da pesquisa	Medida utilizada	Conclusões
PWC (2016)	2014	Mundial (exceto EUA)	3199	Avaliar o impacto da nova norma de locações nas demonstrações financeiras, nos principais rácios financeiros e nas medidas de desempenho.	- Alavancagem; - <i>EBITDA</i> ; - Solvência.	O principal impacto das mudanças na contabilização das locações é o facto de a dívida reportada e o <i>EBITDA</i> aumentarem. Para certas entidades e indústrias este aumento será substancial, nomeadamente para os setores do retalho, do transporte aéreo, dos serviços profissionais, dos cuidados médicos, do têxtil e do vestuário.
Sari et al. (2016)	2010 a 2014	Turquia	7	Ilustrar o impacto da <i>IFRS 16</i> nas demonstrações e indicadores financeiros de empresas turcas, pertencentes ao setor do retalho.	- Indicadores de endividamento; - ROA; - ROE.	A capitalização das locações operacionais não terá um impacto significativo no património total médio. As mudanças nas demonstrações financeiras são positivas, aumentam os ativos totais e os passivos totais.
Nuryani et al. (2015)	2008 a 2011	Indonésia	19	Examinar os determinantes das políticas de locação operacional, e avaliar o impacto da sua capitalização em relação aos índices financeiros da empresa.	- Crescimento da empresa; - Dimensão da empresa; - Margem de lucro líquido; - ROE; - ROA; - Retorno dos ativos totais; - Indicadores de endividamento.	O estudo demonstra que todos os determinantes, exceto as restrições financeiras, influenciam as políticas de locação operacional. A capitalização das locações operacionais afeta significativamente os índices financeiros da empresa.

Autor	Período	País	Dimensão da amostra	Objetivo da pesquisa	Medida utilizada	Conclusões
<i>Estudos que documentaram impactos não significativos nos indicadores financeiros após aplicação da IFRS 16</i>						
Kints e Spoor (2019)	-	-	46	Examinar se a <i>IFRS 16</i> tem um efeito positivo na apresentação da situação financeira e nos resultados das empresas.	-	Os resultados desta pesquisa sugerem que o tratamento contabilístico das locações acordo com a <i>IFRS 16</i> contribui para a qualidade, mas não necessariamente para a facilidade de tomar decisões de financiamento.
Kusano et al. (2016)	2006 a 2009	Japão	3279	Analisar quais as consequências económicas da alteração do modelo de contabilização das locações.	<ul style="list-style-type: none"> - Passivo/Capital Próprio; - Rácio das locações financeiras; - Ativos totais; - Valor de mercado do capital próprio/Valor contabilístico do capital próprio; - Variáveis <i>dummy</i> da indústria. 	Empresas com incentivos de contratação de dívida têm maior probabilidade de escolher o tratamento excecional, que reconhece apenas as locações financeiras, de acordo com a <i>IFRS 16</i> . Por sua vez, as empresas que optam pelo tratamento excecional têm maior probabilidade de transferir as locações financeiras para locações operacionais.
Kusano (2018)	2000 a 2014	Japão	3842	Documentar os efeitos da capitalização das locações operacionais aquando da classificação do risco de crédito das empresas.	- Risco de crédito.	As locações operacionais estão associadas a classificações de crédito, sendo processadas de forma semelhante às locações financeiras. Tal facto indica que os participantes do mercado de capitais compreendem as locações operacionais extrapatrimoniais e consideram-nas na divulgação do risco de crédito.

Autor	Período	País	Dimensão da amostra	Objetivo da pesquisa	Medida utilizada	Conclusões
<i>Estudos que documentaram diminuições nos indicadores financeiros após aplicação da IFRS 16</i>						
Gross et al. (2014)	2012	Mundial	9075	A aplicação da <i>IFRS 16</i> irá gerar um aumento considerável dos ativos e passivos para as entidades que utilizem contratos de locação. O <i>IASB</i> espera que o impacto da <i>IFRS 16</i> não seja significativo para a maioria das empresas, sendo que o setor que se prevê ser mais afetado é o setor das empresas de transporte.	<ul style="list-style-type: none"> - <i>EBITDA</i>; - Patrimônio líquido; - Indicador de endividamento; - Liquidez geral; - Retorno dos ativos. 	A aplicação da <i>IFRS 16</i> terá impacto na estrutura da demonstração dos fluxos de caixa, dado que o fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais aumentará, enquanto o fluxo de caixa das atividades de financiamento diminuirá, no mesmo montante. Além do já mencionado, também os indicadores financeiros serão altamente influenciados por esta mudança, nomeadamente o <i>EBITDA</i> , que irá diminuir.
Cezario (2017)	2015 a 2016	Brasil	1	Analisar os potenciais impactos da <i>IFRS 16</i> nos indicadores financeiros de uma empresa do setor aéreo cotada na Bolsa do Brasil.	<ul style="list-style-type: none"> - Indicadores de liquidez; - Indicadores de estrutura de capital; - Indicadores de rentabilidade. 	De um modo geral, a aplicação da <i>IFRS 16</i> na empresa em causa acarretou, de acordo com os indicadores financeiros, um impacto negativo na empresa. Os indicadores de liquidez e de estrutura de capital pioraram consideravelmente. Por sua vez, os indicadores de rentabilidade melhoraram sensivelmente.
Graham e Lin (2018)	2000 a 2015	América do Norte	13117	Explicar porque é que certos ativos são adquiridos através de contratos de locação financeira e outros através de locação operacional, tentando perceber que impactos causará a implementação da <i>IFRS 16</i> .	<ul style="list-style-type: none"> - Retorno do ativo corrente líquido; - Indicador <i>Market-to-book</i>; - Total de ativo corrente. 	O retorno sobre ativos em regime de locação financeira é superior ao retorno de ativos em regime de locação operacional, podendo concluir-se que a <i>IFRS 16</i> terá um efeito negativo sobre a capitalização dos contratos de locação operacional, uma vez que aumentarão os riscos relacionados com a propriedade de ativos.

Autor	Período	País	Dimensão da amostra	Objetivo da pesquisa	Medida utilizada	Conclusões
<i>Estudos que documentaram resultados mistos nos indicadores financeiros após aplicação da IFRS 16</i>						
Morales-Díaz e Zamora-Ramírez (2018)	-	Europa	646	Analisar o impacto do novo normativo contabilístico, referente às locações, nos principais rácios financeiros das empresas.	<ul style="list-style-type: none"> - Alavancagem; - Rendibilidade; - Cobertura de juros. 	Em termos gerais, os ativos e passivos totais, bem como a alavancagem, aumentarão significativamente. Já a cobertura de juros diminuirá. No entanto, os resultados diferem muito de acordo com o setor. Os setores mais afetados são aqueles em que o rácio da despesa de locação operacional dividido pelo passivo total (intensidade de locação) é mais elevado, nomeadamente nos setores do transporte, hotelaria, <i>software</i> e serviços. Nos dois primeiros setores, isso deve-se ao nível de financiamentos “fora do balanço” que mantêm.
Giner et al. (2018)	2011 a 2015	Europa	72	Simular o impacto da <i>IFRS 16</i> , que promove a inclusão das locações operacionais no balanço, aumentando assim os ativos e passivos, utilizando o método de Monte Carlo.	<ul style="list-style-type: none"> - Alavancagem; - Maturidade da responsabilidade; - Liquidez; - ROA; - ROE. 	Após a capitalização das locações operacionais, o vencimento de passivos, a liquidez e o retorno sobre os ativos diminuirá. Por outro lado, a alavancagem e o retorno, sobre o património aumentarão, mas os números não mudarão substancialmente. No entanto, o impacto do <i>IFRS 16</i> é suavizado quando se opta pela estratégia de reduzir o período dos contratos de locação.

Autor	Período	País	Dimensão da amostra	Objetivo da pesquisa	Medida utilizada	Conclusões
Morales-Días e Zamora-Ramírez (2017)	-	Mundial	-	Esclarecer as entidades sobre as diferentes opções de contabilização dos contratos de locação oferecidas pela <i>IFRS 16</i> .	- Alavancagem; - ROA; - <i>EBITDA</i> .	A implementação da <i>IFRS 16</i> terá um impacto importante nas demonstrações financeiras das empresas. O indicador financeiro ROA diminuirá, enquanto o <i>EBITDA</i> aumenta. Os setores mais afetados serão o setor do transporte aéreo, o setor hoteleiro e o setor do retalho.
Săcărin (2017)	-	Mundial	-	Relatar as consequências que a <i>IFRS 16</i> terá nas demonstrações e nos indicadores financeiros das entidades, realizando uma comparação entre a nova norma e a <i>IAS 17</i> .	- <i>EBITDA</i> ; - <i>EBIT</i> ; - Retorno do ativo total; - Liquidez Geral; - ROE; - Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais; - Total do fluxo de caixa líquido.	Na ótica do locatário, haverá alterações na informação que será divulgada nas demonstrações financeiras. O valor dos ativos e passivos divulgados na demonstração da posição financeira aumentará. Na demonstração dos fluxos de caixa, o fluxo de caixa operacional será mais alto, enquanto o fluxo gerado pelas atividades de financiamento diminuirá na mesma proporção. O rácio de endividamento, o rácio de liquidez geral e o total de ativos diminuirá, enquanto os indicadores <i>EBITDA</i> e <i>EBIT</i> aumentarão.
Öztürk e Serçemeli (2016)	2015	Turquia	1	Avaliar os efeitos da <i>IFRS 16</i> nas demonstrações e indicadores financeiros de uma companhia do setor do transporte aéreo.	- Indicadores de endividamento; - ROA; - ROE.	Os resultados do estudo mostram que o reflexo das locações operacionais no balanço causará aumentos significativos nos ativos e passivos e, por esse motivo, haverá um aumento significativo do rácio de endividamento e um decréscimo significativo no rácio de retorno do ativo.

Anexo 2 – Tabela para construção do índice de divulgação de acordo com a *IAS 17*, para locações financeiras

Locação Financeira	S	N	N/A
Empresa tem locações financeiras?			
Para cada categoria de ativo, a quantia escriturada líquida no fim do período de relato			
Uma reconciliação entre o total dos futuros pagamentos mínimos da locação no fim do período de relato e o seu valor presente. Além disso, uma entidade deve divulgar o total (...)			
i) Não mais de um ano			
ii) Mais de um ano e não mais de cinco anos			
iii) Mais de cinco anos			
As rendas contingentes reconhecidas como um gasto durante o período			
O total dos futuros pagamentos mínimos de sublocação que se espera que sejam recebidos nas sublocações não canceláveis no fim do período de relato			
Uma descrição geral dos acordos de locação significativos do locatário, incluindo, mas sem limitação, o seguinte:			
i) A base pela qual é determinada a renda contingente a pagar			
ii) A existência e termos de renovação ou de opções de compra e cláusulas de escalonamento			
iii) Restrições impostas por acordos de locação, tais como as que respeitem a dividendos, dívida adicional, e posterior locação			
TOTAL	0	0	0

Fonte: Adaptado de Santos (2019)

Anexo 3 – Tabela para construção do índice de divulgação de acordo com a *IAS 17*, para locações operacionais

Locação Operacional	S	N	N/A
Empresa tem locações operacionais?			
O total dos futuros pagamentos mínimos da locação nas locações operacionais não canceláveis para cada um dos seguintes períodos:			
i) Não mais de um ano			
ii) Mais de um ano e não mais de cinco anos			
iii) Mais de cinco anos			
O total dos futuros pagamentos mínimos de sublocação que se espera que sejam recebidos nas sublocações não canceláveis no fim do período de relato			
Pagamentos de locação e de sublocação reconhecidos como um gasto do período, com quantias separadas para pagamentos mínimos de locação, rendas contingentes e pagamentos de sublocação			
Uma descrição geral dos acordos de locação significativos do locatário, incluindo, mas sem limitação, o seguinte:			
i) A base pela qual é determinada a renda contingente a pagar			
ii) A existência e termos de renovação ou de opções de compra e cláusulas de escalonamento			
iii) Restrições impostas por acordos de locação, tais como as que respeitem a dividendos, dívida adicional, e posterior locação			
TOTAL	0	0	0

Fonte: Adaptado de Santos (2019)

Anexo 4 – Tabela para construção do índice de divulgação de acordo com a *IFRS 16*

IFRS 16 - Locações	S	N	N/A
Empresa tem locações?			
O custo de depreciação dos ativos sob direito de uso por classe de ativos subjacentes			
O gasto de juros relativo aos passivos da locação			
A despesa relativa a locações a curto prazo contabilizada nos termos do §6. Esta despesa não necessita de incluir as despesas relativas a locações com um prazo de locação igual ou inferior a um mês			
A despesa relativa a locações de ativos de baixo valor contabilizadas nos termos do §6. Esta despesa não deve incluir as despesas relativas a locações a curto prazo de ativos de baixo valor incluídos no §53, alínea c)			
A despesa relativa a pagamentos de locação variáveis não incluída na mensuração dos passivos da locação			
O rendimento obtido pela sublocação de ativos sob direito de uso			
O total das saídas de caixa para locações			
Os acréscimos aos ativos sob direito de uso			
Os ganhos ou perdas resultantes de transações de venda e relocação			
A quantia escriturada de ativos sob direito de uso no final do período de relato por classe de ativo subjacente			
Análise da maturidade dos passivos da locação em aplicação dos §39 e B11 da <i>IFRS 7-Instrumentos Financeiros</i> : Divulgações separadamente da análise da maturidade de outros passivos financeiros			
Informações qualitativas e quantitativas complementares sobre as suas atividades de locação, necessárias para cumprir o objetivo de divulgação previsto no §51 (descrito no §B48). Estas informações complementares podem incluir, entre outras, informações que ajudem os utilizadores das demonstrações financeiras a avaliar:			
a) A natureza das atividades de locação do locatário			
b) As futuras saídas de caixa a que o locatário esteja potencialmente exposto e que não se encontrem refletidas na mensuração dos passivos da locação. Isto inclui a exposição resultante de:			
i) Pagamentos de locação variáveis (tal como descritos no §B49)			
ii) Opções de prorrogação e as opções de cessação (tal como descritas no §B50)			
iii) Garantias de valor residual (tal como descritas no §B51)			
iv) Locações que ainda não entraram em vigor a que o locatário está comprometido			
c) Restrições ou obrigações contratuais impostas pelas locações			
d) Transações de venda e relocação (tal como descritas no §B52)			
Um locatário que contabilize locações a curto prazo ou locações de ativos de baixo valor nos termos do §6 deve divulgar esse facto			
TOTAL	0	0	0

Anexo 5 – Rácios económico-financeiros para a empresa Transportes Pascoal, S.A. (de acordo com a IAS 17)

Rácios económico-financeiros TP	2015	2016	2017
Rendibilidade			
Rendibilidade das vendas (%)	3,99	3,98	1,07
Rendibilidade do ativo (%)	7,62	7,36	2,01
Rendibilidade dos capitais próprios (%)	18,73	17,12	3,03
- Efeito da atividade de exploração	0,08	0,07	0,02
- Efeito da atividade de financiamento	2,92	2,81	1,86
- Efeito das restantes atividades financeiras	-	-	-
- Efeito fiscal	0,84	0,83	0,81
Liquidez			
Liquidez geral (%)	177,42	175,00	177,92
Liquidez reduzida (%)	177,10	174,54	177,50
Liquidez imediata (%)	9,75	11,82	17,94
Estrutura Financeira			
Autonomia financeira (%)	27,79	30,66	30,74
Solvabilidade geral (%)	38,48	44,22	44,38
Cobertura de ativos não correntes (%)	174,95	172,60	187,44
Financiamento			
Peso do passivo remunerado (%)	67,56	48,19	61,25
Custo dos financiamentos obtidos (%)	2,00	1,99	1,11
Juros suportados/ <i>EBITDA</i>	0,08	0,05	0,07
Taxa de endividamento (%)	72,21	69,34	69,26
Estrutura do endividamento (%)	49,33	51,82	54,07

Anexo 6 – Rácios económico-financeiros para a empresa LS – Luís Simões, SGPS, S.A. (de acordo com a IAS 17)

Rácios económico-financeiros LS	2015	2016	2017
Rendibilidade			
Rendibilidade das vendas (%)	1,97	1,34	0,71
Rendibilidade do ativo (%)	2,79	1,87	0,99
Rendibilidade dos capitais próprios (%)	4,56	3,10	1,44
- Efeito da atividade de exploração	0,03	0,02	0,01
- Efeito da atividade de financiamento	2,80	2,36	1,30
- Efeito das restantes atividades financeiras	-	-	-
- Efeito fiscal	0,58	0,70	1,12
Liquidez			
Liquidez geral (%)	87,71	95,74	105,79
Liquidez reduzida (%)	85,56	93,88	104,17
Liquidez imediata (%)	0,21	0,24	0,91
Estrutura Financeira			
Autonomia financeira (%)	26,92	27,20	24,64
Solvabilidade geral (%)	36,84	37,36	32,69
Cobertura de ativos não correntes (%)	88,13	95,90	106,97
Financiamento			
Peso do passivo remunerado (%)	49,77	47,80	49,22
Custo dos financiamentos obtidos (%)	0,94	0,92	0,89
Juros suportados/EBITDA	6,55	7,26	8,67
Taxa de endividamento (%)	73,08	72,80	75,36
Estrutura do endividamento (%)	71,54	68,81	70,27

Anexo 7 – Ajustamentos às rubricas das demonstrações financeiras da empresa Transportes Pascoal, S.A., de acordo com a *IFRS 16*

Passivo início 2017	Pagamentos	Passivo após pagamento	Juro Financeiro	Passivo final 2017
16 326 551,97 €	934 721,03 €	15 391 830,94 €	230 877,46 €	15 622 708,40 €

	2017 (IAS 17)	Ajustamento	2017 (IFRS 16)
Ativo não corrente	8 106 007,75 €	16 326 551,97 €	24 432 559,72 €
Ativo corrente	16 183 807,52 €		16 183 807,52 €
Total Ativo	24 289 815,27 €		40 616 367,24 €
Capital Próprio	7 465 977, 19 €	- 230 877,46 €	7 235 099,73 €
Passivo não corrente	7 727 903,66 €	6 670 572,41 €	14 398 476,07 €
Passivo corrente	9 095 934,42 €	7 851 429,29 €	16 947 363,71 €
Total Passivo	16 823 838,08 €		31 345 839,78 €
Total Capital Próprio + Passivo	24 289 815,27 €		38 580 939,50 €

	2017 (IAS 17)	Ajustamento	2017 (IFRS 16)
Fornecimentos e serviços externos	- 31 288 990,80 €	934 721,03 €	- 32 223 711,83 €
EBITDA	2 956 128,82€	934 721,03 €	2 021 407,79 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	- 2 439 775,07 €	- 934 721,03 €	- 1 505 054,04 €
Resultado operacional	516 353,75 €		516 353,75 €
Juros e gastos similares suportados	- 208 809,90 €	- 230 877,46 €	22 067,56 €
Resultado antes de impostos	307 543,85 €	- 230 877,46 €	538 421,31 €
Resultado líquido do período	245 948,43 €	- 230 877,46 €	476 825,89 €

Anexo 8 – Ajustamentos às rubricas das demonstrações financeiras da empresa LS - Luís Simões, SGPS, S.A., de acordo com a *IFRS 16*

Passivo início 2017	Pagamentos	Passivo após pagamento	Juro Financeiro	Passivo final 2017
114 699 152,83 €	6 566 708,67 €	108 132 444,16 €	1 621 986,66 €	109 754 430,83 €

	2017 (IAS 17)	Ajustamento	2017 (IFRS 16)
Ativo não corrente	75 388 920,35 €	114 699 152,83 €	190 088 073,18 €
Ativo corrente	96 037 950,08 €		96 037 950,08 €
Total Ativo	171 426 870,43 €		286 126 023,26 €
Capital Próprio	42 236 366,21 €	- 1 621 986,66 €	40 614 379,55 €
Passivo não corrente	38 408 582,30 €	33 153 522,68 €	71 562 104,98 €
Passivo corrente	90 781 921,92 €	78 361 145,52 €	169 143 067,44 €
Total Passivo	129 190 504,22 €		240 705 172,42 €
Total Capital Próprio + Passivo	171 426 870,43 €		281 319 551,97 €

	2017 (IAS 17)	Ajustamento	2017 (IFRS 16)
Fornecimentos e serviços externos	- 171 899 045,84 €	6 566 708,67 €	- 178 465 754,51 €
EBITDA	13 273 936,40 €	6 566 708,67 €	6 707 227,73 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	- 11 577 512,14 €	-6 566 708,67 €	- 5 010 803,47 €
Resultado operacional	1 696 424,26 €		1 696 424,26 €
Juros e gastos similares suportados	- 1 151 162,93 €	-1 621 986,66 €	470 823,73 €
Resultado antes de impostos	545 285,41 €	-1 621 986,66 €	2 167 272,07 €
Resultado líquido do período	609 581,42 €	-1 621 986,66 €	2 231 568,08 €